

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 19 / 09 / 2023**

---

---

**Ata n.º 19 destinada a:**

---

---

---



**ATA N.º 19**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**VICE-PRESIDENTE**

**VALENTINO SALGADO CUNHA**

**VEREADORES**

**RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**

**SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

**TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS**

**LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pela assistente técnica, Helena Alcácer.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que no dia 6 de setembro participou numa reunião das Infraestruturas de Portugal, no âmbito de um projeto urbanístico privado no Concelho de Vendas Novas, bem como na abertura das Festas do Concelho na Landeira, nos dias 7, 8, 9 e 10 participou nas várias iniciativas das Festas do Concelho em Vendas Nova e no dia 11 de setembro participou na reunião do CLAS. Ainda no mesmo dia, participou na reunião com a AIMA e na entrega do caderno de fichas aos alunos do 1.º ciclo, nos dias 12, 14 e 15 participou no passeio dos reformados, promovido pela Junta de Freguesia de Vendas Novas e no dia 13 participou numa reunião com o Senhor Ministro da Saúde, em Lisboa, e, também, na entrega dos cadernos de fichas aos alunos da Landeira.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que de 6 a 11 de setembro participou nas diversas iniciativas do 61.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Concelho.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que de 6 a 11 de setembro esteve presente nas comemorações do 61.º Aniversário de Elevação de Vendas Novas a Concelho.



Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os passeios dentro das áreas urbanas do Concelho de Vendas Novas se encontram em mau estado de conservação e que as reparações demoram muito tempo para serem efetuadas. Sabe que existe um plano de reparação de passeios, que anualmente é adjudicado a uma entidade externa para algumas zonas do Concelho, mas não lhes parece que isso seja suficiente para garantir as condições de segurança e de conforto para quem circula a pé dentro das zonas urbanas da cidade. Refere que no passado fim-de-semana, na zona da Boavista, que deve ser um cartão de visita para quem visita a cidade, verificaram várias situações de passeios por reparar, colocando em causa a segurança e conforto de quem ali circula. Nesse sentido, pergunta quais são os prazos médios de resposta às novas necessidades de reparações dos passeios existentes no Concelho de Vendas Novas, se existe algum mecanismo de monitorização dos referidos prazos e se existe algum plano de melhorias a implementar, porque consideram que os prazos desse tipo de reparações, vão muito além do que é desejável e razoável. No que se refere à monitorização do cumprimento das medidas acordadas para viabilização do orçamento 2023, menciona que, quando viabilizaram o orçamento para 2023, assumiram um conjunto de compromissos que consideram importantes e que esperam ver implementados nos prazos e nas condições previstas no memorando assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela sua pessoa, sendo estabelecido que se reuniriam a cada trimestre para avaliar o plano de monitorização, sendo que em abril se reuniram para avaliar o primeiro trimestre e estando a 19 de setembro, no fim do terceiro trimestre, ainda não receberam a convocatória nem lhes foi apresentada a monitorização do cumprimento daquilo que aconteceu ou não no segundo trimestre, ou seja, até junho de 2023. Para o PSD isso é interpretado como uma falta ao compromisso que assumiram e gostariam de ver corrigida a situação o mais rapidamente possível.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que está a ser recolhida a informação junto dos vários serviços, para posteriormente se fazer o ponto de situação, como se tem feito no passado, não sendo uma falta de compromisso e, se havia esse sentimento por parte do PSD, poderiam ter atempadamente comunicado aos eleitos do PS, para se ter a reunião no verão. Em respeito à reparação dos passeios, refere que não consegue dar um prazo médio, sendo que a prioridade resulta de vários fatores, se resultam de obras privadas ou não, se resultam de um dano que é feito no passeio, por questões de roturas nas infraestruturas de água, sendo que existe um conjunto diversificado de motivos pelos quais os passeios podem carecer de intervenção e por isso necessitam de mais ou de menos tempo de resposta tendo em conta essa mesma causa. Relativamente à Boavista, refere que tem identificado que são precisas intervenções, sendo que uma envolve alguma complexidade tendo em conta que é



A.  
HP

uma zona de entrada e saída para um estabelecimento comercial que terá de ter a concordância e o apoio das Infraestruturas de Portugal que é quem tem a propriedade daquela estrada, sendo que esse tem outro grau de dificuldade e complexidade. Esclarece que, para além da empresa que contrataram no ano passado, estão a identificar os locais na zona mais ocidental da cidade para pequenas reparações de passeio, que foi a empreitada que fizeram no ano passado, referindo que para além dessa empresa, também tem os serviços operacionais do Município, e, numa altura como no início de setembro, as prioridades são as intervenções nas escolas, podendo haver algum trabalho de reparação de passeios que possa ter ficado para trás, resultando de outras prioridades que tem identificado durante o presente período do ano.

Em relação às reparações dos passeios, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que não se referiu às reparações mais estruturais relacionadas como as aberturas de ramais de água, mas sim a reparações recorrentes de quando sai uma pedra, depois outra e como a reparação não é feita a curto prazo, o problema vai-se agravando, ficando um buraco. É um problema que se torna recorrente, não só na zona onde identificou como exemplo, mas um pouco por toda a cidade, e o que sentem é que por mais que a Câmara Municipal seja notificada, a resposta demora muito tempo a ser efetivada. Refere que é nesse sentido que fez a intervenção, para evidenciar que algo tem de ser feito e tem de ser pensado de maneira a reduzir esses prazos de resposta, porque o que está em causa é a segurança e o conforto das pessoas e, se os passeios existem é para serem utilizados em segurança, para as pessoas não terem de andar na estrada. Reforça que o prazo de resposta para situações correntes deverá ser o mais otimizado possível. Em relação ao plano de monitorização, refere que quando se estabelece um plano de monitorização de qualquer projeto, de qualquer conjunto de medidas, o objetivo é que se possa aferir ao longo do tempo se elas estão ou não a ser cumpridas e implementar planos para conseguir reverter caso haja algum incumprimento, ou ajustar o planeamento em função disso. Se deixarem passar dois meses e meio depois de um prazo acordado para fazer um plano de monitorização, o tempo de reação é muito menor e é isso que está em causa, não está em causa se alertamos ou não alertamos, acabaram de o fazer, mas não faz sentido dois meses e meio depois de assumir um compromisso para monitorizar um plano, um conjunto de medidas que deviam ter sido implementadas ainda estarem a recolher informações, não sendo medidas muito complexas de implementar ou pelo menos de monitorizar. O que desejam é que haja rigor, planeamento, aquilo que muitas vezes sentem que infelizmente não há e gostariam que fosse revertido em relação à questão do plano de monitorização que deve ser feito nas semanas a seguir à conclusão dos prazos intermédios acordados.



Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, dirigindo a palavra ao número elevado de trabalhadores que ficaram sem o seu posto de trabalho no Parque Industrial de Vendas Novas, em consequência das situações existentes no sector automóvel, que terá impacto também no Concelho, sendo o seu último dia de trabalho o dia 7 de setembro, feriado do Concelho, o dia da Sessão Solene, precisamente no dia em que a intervenção do Partido Socialista na Sessão Solene falava em pleno emprego no Concelho, sendo que foi o último dia de trabalho para mais de cem pessoas. Deixa-lhes uma palavra de que lutem por uma sociedade mais justa e que um dia se consiga atingir o pleno emprego e uma melhor distribuição da riqueza, ou pelo menos uma mais justa distribuição da riqueza para que as pessoas não passem dificuldades, sendo que alguns deles foram para o desemprego sem ter acesso ao subsídio de desemprego dada a precariedade dos seus vínculos de trabalho ao longo dos anos. Sobre a Semana Europeia Mobilidade, refere que já se vai vendo sinalizações sobre a mesma, com algumas iniciativas e por esse facto recorda os problemas do Concelho em relação à mobilidade no âmbito da ferrovia, o necessário reforço dos comboios de passageiros, a melhoria das condições da estação ferroviária, no plano rodoviário também, a reduzida ligação rodoviária regional tanto para Montemor-o-Novo como para o distrito de Setúbal, o Mais Perto implementado há vários anos com algumas melhorias recentes, mas a questão é se é essa a resposta, o caminho, as bicicletas "as Princesinhas" que muito haveria a dizer sobre a sua funcionalidade, ou o serviço de táxis para a população mais rural que se questiona se alguma vez foi utilizado por alguém e logo no início a CDU referiu que não era esse o caminho. Há também as questões rodoviárias e dos passeios, como já foram referidas, a Estrada Nacional 4, ao longo dos anos o Partido Socialista demonstrou zero preocupação sobre ela, ignorou completamente o problema, sendo que recentemente veio dizer que afinal é preciso encontrar soluções para o elevado número de viaturas pesadas e pesadas de matérias perigosas que passam na Nacional 4, no centro da Cidade e que causam problemas aos habitantes do Concelho. Menciona que todas elas são matérias da área da mobilidade que os preocupa e que no seu entender não podem ficar reduzidas a uma semana que não seja mais que uma mera festividade, mas que deve ser sim mais uma chamada de atenção para a necessidade de resolver todos os problemas, que são muitos, mas que exigem resposta. Menciona que em relação à ferrovia Sines-Caia que passa pelo Concelho com duplicação da linha que tem interferências na zona de Bombel e que a CDU também já referiu que é importante que a população de Bombel seja envolvida nas alterações que vão haver na zona onde vivem e que esperam que isso aconteça e que não seja ignorado, não sendo depois confrontados com as coisas a acontecerem sem terem sido sequer envolvidos e presentemente traz uma proposta que o Partido Comunista fez ao



A  
AA

Governo no início do ano sobre a forma como a linha que liga Sines a Caia pode e deve ter influência no Concelho, sendo que questionaram sobre a utilização da linha também para passageiros e um cais de mercadorias no Concelho, sendo a resposta que não há perspectiva que a linha venha a ser utilizada para esse fim. Isso é algo que os preocupa, querendo que Vendas Novas seja valorizada pela sua localização geográfica e pelo facto de ser atravessada por essa linha, uma preocupação até nacional, se queremos um país ser atravessado por uma linha para servir o maior porto de mercadorias da Europa, que fica no nosso país e acaba por o cortar ao meio e não presta qualquer serviço ao país, não sendo essa visão que têm, mas sim uma visão de desenvolvimento do Distrito, do país e do Concelho, e acham que Vendas Novas deve ser tida em conta nisso, tanto numa localização de um cais de mercadorias que sirva o Parque Industrial de Vendas Novas, como no transporte de passageiros. Apresenta outra preocupação relativamente à Freguesia da Landeira, nomeadamente sobre o trator que está a substituir o trator que servia a Freguesia da Landeira no âmbito da limpeza das fossas, sendo uma chamada de atenção, para a valorização dos equipamentos municipais ao longo do tempo, tanto no presente mandato como nos anteriores, em que a CDU vem manifestando o facto de os serviços operacionais da Câmara Municipal virem a ser desvalorizados nos últimos dez anos pela gestão do Partido Socialista e quando se referem a isso, referem-se aos trabalhadores e também aos meios operacionais, à maquinaria nomeadamente. É certo que ao longo do mandato têm sido adquiridos equipamentos em determinadas áreas, sendo que existem outros que carecem de manutenção e alguns que foram abandonados pelo Município, dando o exemplo, do cilindro, que foi chamando a atenção, quase a título de brincadeira, que estava abandonado na zona onde é para ser o estacionamento da linha ferroviária, referindo o Presidente que não estava abandonado, que era para arranjar o estacionamento, sendo que foi removido e acabou por não fazer nada. Essa situação é visível em outras áreas de manutenção de alguns meios de trabalho da Câmara Municipal, não bastando só adquirir é necessário manter. Pode parecer injusto estar a fazer esse tipo de reflexão política junto do Vice-Presidente que só está neste último mandato, mas não deixa de ser a gestão do Partido Socialista que ao longo dos anos tem desvalorizado, tanto os trabalhadores do serviço operacional não qualificando e não formando novos, mas também os meios e os equipamentos técnicos. Por último, refere que nas comemorações do 60.º Aniversário do Concelho, relativamente a uma questão que vinha abordando, a Câmara Municipal pintou as letras por cima da porta do edifício a dizer Câmara Municipal, no presente ano pintou as portas e deixa reivindicação que para o ano sejam melhoradas as janelas e as portas do primeiro piso que ainda estão em falta.

O **Vice-Presidente** refere que fica registada a sugestão dada para as próximas Festas do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Concelho. No que se refere aos trabalhadores operacionais e, apesar de estar só no presente mandato, tem assistido àquilo a que tem sido um investimento no novo material circulante da Câmara Municipal e, no que se refere ao cilindro esclarece que recentemente também receberam um novo cilindro para os trabalhos que têm recorrentemente de fazer. Obviamente, em termos de estrutura municipal, têm de pensar aquilo que são as atividades que devem fazer enquanto Câmara Municipal e aquelas que serão melhores e mais eficientes adjudicar a um serviço externo, dando como exemplo, grandes pavimentações em que poderá fazer mais sentido a adjudicação externa do que por meios próprios, mencionando que é uma discussão que está sempre aberta. No que toca à valorização dos assistentes operacionais e dos trabalhadores do Município, bem se sabe o que têm sido os constrangimentos, possivelmente de há mais de dez anos, no que diz respeito às carreiras da função pública e àquilo a que são as imposições salariais, com que muitas das vezes são confrontados, apesar de reconhecer que ao nível dos assistentes operacionais houve uma grande valorização salarial nos últimos anos, muito também por causa da subida do salário mínimo nacional, mas gostariam obviamente, enquanto Município, órgão público e enquanto cidadão, de ver uma valorização salarial que fosse transversal às várias carreiras não só do Município, mas também de outros serviços públicos e também do privado. Em relação aos despedimentos dos trabalhadores naquilo que foi uma consequência do *layoff* da produção da AutoEuropa pelas razões conhecidas, sendo que a AutoEuropa já anunciou que contará retomar com a produção mais cedo do que o previsto, no início de outubro, espera que os trabalhadores voltem aos seus locais de trabalho, mas também sinalizar que isso é consequência de sermos, enquanto país, muito permissivos quanto à utilização das agências de trabalho temporário que acabam por reduzir os direitos dos trabalhadores que ao fim de meses ou anos de trabalho veem reduzidos a zero os seus direitos e as suas compensações no despedimento. No que diz respeito à Semana da Mobilidade tentaram e, à semelhança do que têm feito no passado, que despertasse nos mais novos os temas da eficiência energética, que é um dos temas em destaque no presente ano, mas também da mobilidade, sendo que em abril implementaram o passe gratuito para todos os jovens menores do Concelho, bem como o passe de cinco euros a quem já tem outro título de transporte regular e pretendem que os jovens utilizem mais o transporte público, seja o Mais Perto, seja outro tipo de transporte, daí que as duas turmas da Escola Primária da Landeira, no dia 22 de setembro, depois das atividades do Dia Europeu Sem Carros vão de comboio e de autocarro, regressar à sua aldeia, promovendo e dando a oportunidade possivelmente dessas crianças andarem de comboio pela primeira vez. No que se refere à mobilidade e aos vários temas mencionados, refere que têm reunido com vários operadores de transporte,



4  
[Handwritten signature]

uns acabam por ser mais atentos e mais abertos às sugestões e reivindicações do Município, podendo dizer que o Transporte a Pedido é centralizado pela CIMAC e, tanto quanto lhe foi transmitido, estão numa fase final para poderem avançar para o estabelecimento de rotas e horários para o transporte a pedido no Concelho de Vendas Novas e no restante distrito. No que concerne à requalificação da Estrada Nacional 4, refere que já receberam um anteprojecto que comentaram com algumas sugestões e pedidos adicionais e alguns pedidos de alteração, estando a aguardar que as Infraestruturas de Portugal lhe deem um feedback sobre o assunto. Em relação à duplicação da linha de Bombel, esclarece que a única coisa que tem é um anteprojecto e quando tiverem o layout definitivo da nova ponte, aí podem contactar com mais detalhe os possíveis afetados, embora seja um objetivo do Município falarem desse assunto com a população de Bombel para lhes transmitir essa notícia. No que diz respeito às ligações rodoviárias, comentaram em agosto o plano de rede do Alentejo Central e lamentaram também nesse comentário que fizeram à CIMAC, que é a autoridade de transportes, a falta de ligações rodoviárias no período não escolar e também nos fins-de-semana. Sendo que graças à reivindicação da Câmara Municipal, pensando que falaram sobre isso numa Assembleia Municipal, que têm uma ligação da Rodoviária do Alentejo/TPAC a Setúbal ao sábado, e o que lhes foi transmitido é que essa ligação não tem muita procura, mas acreditam que não é a eliminação da rota que vai estimular o aumento da procura e uma das questões que deve ser sempre vista é se os horários são adequados àquilo que são as necessidades da população. Comentaram as redes que existem, as fracas ligações que se tem a Cabrela, a Lavre, nos fins-de-semana não se têm ligação a Montemor-o-Novo, a Évora, no domingo não se têm ligação a lado nenhum e o que vale é ter-se o comboio e ter-se alguma complementaridade da Carris Metropolitana que no caso da Landeira é vital. Relativamente à ferrovia, menciona que fizeram as suas reivindicações junto da CP, não tem conhecimento, mas irá ler a resposta que o Governo deu ao PCP sobre o assunto, mas o que pode dizer que o que os orienta é o documento oficial produzido pelo Governo, que é o Plano Ferroviário Nacional e que prevê o aumento das ligações de passageiros em Vendas Novas quando tiver modernizada a linha para Beja e quando estiver concluída a ligação para Elvas. Refere que das conversas com a CP nada os faz querer que o prolongamento do intercidades a Elvas ou a Badajoz não venha a ser uma realidade e, se o intercidades for prolongado, também esperam que continue a parar em Vendas Novas como já acontece. O que podem considerar é se uma eventual futura ligação a Madrid fará sentido ou não parar em Vendas Novas, tendencialmente e, falando contra, um comboio para Madrid não pode estar a parar em todas as terras, tem de ter alguma alta velocidade, mas ainda assim, pelo menos nas nacionais, exigir o reforço delas para as principais deslocações da população de Vendas





Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que na última reunião de Câmara, quando questionaram sobre o encerramento do parque infantil do Bairro Luís Viana de Sá, o Presidente informou que seriam encerrados mais parques e que faria chegar aos restantes Vereadores a informação dos parques encerrados, circunstância que ainda não aconteceu. Refere que são mais e existe um parque encerrado com a mesma informação referida na última reunião de Câmara, no Centro Educativo. Nesse parque em particular, lamentam que se tenha deixado passar a pausa letiva e o arranque do ano letivo sem efetuar as manutenções necessárias, não tendo agora os alunos desse estabelecimento esse equipamento disponível, assim sendo, e dada a extensão dos parques, importa perguntar se já existe data provável para a inspeção dos equipamentos promovida pela CIMAC que o Presidente informou na última reunião de Câmara, e se efetivamente demorar essa inspeção, respetivo relatório e definição das medidas compensatórias, o que pode a Câmara Municipal diligenciar no curto espaço de tempo para colocar o maior número possível de parques ao serviço das crianças do Concelho. Solicita a disponibilização da informação da lista de parques, bem como relembram o requerimento entregue sobre esse tema, no dia 3 de julho que continua sem resposta.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que perante uma situação de fiscalização que um parque infantil pode não cumprir todas as regras de segurança, nomeadamente dada a utilização que têm e os materiais vão dando de si, e muitas vezes vão quebrando, aquilo que tem de ser o dever da Câmara Municipal é promover o encerramento do espaço por questões de segurança, sendo que a partir do momento que uma criança se aleije com maior ou menor gravidade em algo que foi identificado oficialmente e notificada a Câmara Municipal dessa falha, a responsabilidade que recai sobre o Município é muito grande e não podem correr esse risco, nem as crianças podem correr esse risco de se aleijarem, eventualmente, com gravidade. Menciona que têm com a CIMAC a fiscalização e que tem funcionado bem, mas não têm um prazo de data efetiva para que a fiscalização seja feita, contando que seja relativamente rápida tendo em conta que o procedimento está avançado, faltando poucos concelhos identificar os parques infantis que necessitavam de intervenção, presumindo que seja uma questão de semanas e, tendo em conta que é uma questão de semanas, a Câmara Municipal não irá tomar outra iniciativa, porque qualquer iniciativa que recorra a uma contratação pública, demora mais tempo do que esperarem que a empresa contratada a nível distrital faça essa mesma fiscalização. Menciona que há pequenas coisas que poderiam arranjar, mas as pequenas reparações que fizerem nos parques infantis depois têm de ser homologadas e terão de ser certificadas por quem tem essa competência,



4  
JP

e que acabam por não resolver o problema do modo estrutural. Quando tiverem finalizado a fiscalização toda dos parques infantis, terão de perceber quais são aqueles que efetivamente a Câmara Municipal pode de algum modo corrigir a deficiência e que isso permita abrir de imediato o parque infantil, ou aquele que necessitará de uma intervenção de uma empresa especializada, para que quando o parque infantil abra possa ser validado pela empresa fiscalizadora como estando regular e sem problemas de segurança para as crianças. Compreende o transtorno que é ter um parque infantil encerrado, ninguém o quereria ter, mas a preocupação principal de momento é a segurança das crianças para que não se magoem, para que mais tarde não se arrependam de não ter encerrado o parque infantil, é uma medida preventiva que contam que seja o mais breve possível, havendo procedimentos a avançar em alguns parques infantis e, quanto aos outros também tem de arranjar verba orçamental necessária para o efeito.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que foi efetivamente por questões de segurança e aquilo que são os equipamentos disponíveis e as condições para as crianças e jovens do Concelho, que mais cedo que junho questionaram pela primeira vez pelo parque da Praceta Benito Garcia e depois o parque do Bairro Luís Viana de Sá. Efetivamente há um histórico dos parques, já existe um relatório da CIMAC sobre esse tema, se não está em erro, no ano passado ou de 2021, que definia já algumas medidas compensatórias e alguns tipos de intervenções que podiam ser necessários para os diferentes parques existentes no Concelho e, concordando que sejam tomadas as medidas preventivas para garantir a segurança das crianças e jovens, mas, consideram que existem já medidas corretivas inclusivamente saídas e emanadas dessa inspeção da CIMAC já anterior, que podem ser adotadas e, uma vez mais, percebem e compreendem que não existe uma verba disponível para arranjar todos os parques infantis, mas se calhar para haver alguma priorização daquilo que são os parques, particularmente, equipamentos que estão em estabelecimentos de ensino e que têm uma maior utilização e que podem causar alguns constrangimentos ao nível daquilo que é o próprio funcionamento de recreio e outras atividades no próprio estabelecimento. Menciona que o que é importante perceber é, se não existe uma forma pelo menos considerada para os parques mais críticos pelo Executivo de fazer uma inspeção por outra via que seja mais expedita e de que forma é que internamente, sem fazer uma contratação pública, conseguiriam ou não adaptar parques para prever o não prolongamento do encerramento, considerando que a segurança está primeiro e se não existir forma do Executivo conseguir diligenciar de forma expedita, são também pela prevenção e não permitir existir qualquer tipo de acidente.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que já respondeu a essas questões, mas volta a



repetir, no que diz respeito a terem uma fiscalização mais específica do que a da CIMAC não acredita que tal seja possível, porque vão ter de começar o procedimento do zero. No que respeita à reparação dos parques infantis pela Câmara Municipal, tem sempre a condicionante de ter uma entidade certificada para esse tipo de intervenções, teriam de ser coisas muito mínimas e que poderiam não garantir a abertura imediata do parque. Menciona que um parque infantil num estabelecimento é uma prioridade para o Executivo, há um conjunto de procedimentos burocráticos que têm sempre de seguir e que inevitavelmente terá de passar pelos valores que provavelmente têm estado a falar, tem de passar por um procedimento de concurso público, o que atrasa a resposta. Estão a abordar assuntos que demoram alguns meses a estarem implementados.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que a propósito dos parques infantis e porque ele tem paralelismo com que é a manutenção e conservação do espaço público, o que para o PSD importa ficar claro é que não se pode deixar os parques infantis chegarem ao ponto de colocarem em risco a segurança das crianças, tem de haver uma planificação para que os estudantes, alunos, crianças do Concelho não sejam impedidos de utilizar infraestruturas públicas que estão para eles usufruírem, não se pode chegar ao ponto de se ter tabuletas a indicar isso dentro das escolas e nos parques públicos do Concelho, aquilo que desejam não é a presente conversa, não se pode deixar chegar a esse ponto, é isso a que se referem, o espaço público tem de ser mantido e conservado nos termos certos e não é isso que está a acontecer no Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, afirmando que o Vereador tem de entender desde o momento que haja uma falha os parques infantis estão em condições e não precisam de manutenção adicional e a manutenção tem sido feita, tanto que existem parques infantis que continuam abertos à população e que indicam que estão em condições de segurança para a sua utilização. Obviamente que no Município de Vendas Novas existem diversos parques infantis, alguns deles já estavam identificados para substituição independentemente da fiscalização e, pode dizer que muitas das questões levantadas pela fiscalização, à primeira vista e para quem diariamente utiliza o parque infantil podem ser questões que não exijam o seu encerramento por serem questões menores e viu um relatório que lhes foi enviado e também se questiona se haverá a necessidade de encerrar um parque infantil por uma questão de minudência, mas a partir do momento em que tem uma informação a dizer que o parque não está em condições de segurança, mesmo que à primeira vista esteja, a única obrigação que tem é de encerrar o parque infantil. Informa que têm feito um esforço para substituir os parques infantis que já estão velhos e orçamentalmente está prevista a substituição, têm feito um esforço de conservação de parques infantis, tanto que nem todos



A  
ABP

eles foram encerrados, agora vir dizer que os parques infantis ao serem encerrados é culpa da Câmara Municipal porque não o substituíram em tempo, enquanto eles estiverem bons não precisam de ser substituídos.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que vai clarificar a intervenção porque talvez não a tenham entendido. Refere que não estão contra o encerramento dos parques infantis por razão de segurança, tendo trazido à reunião de Câmara mais do que uma vez exemplos de situações de risco e relataram inclusive a situação de uma criança que se magoou no parque do Bairro Luís Viana de Sá antes de terem colocado uma tabuleta a encerrar o mesmo, são os primeiros a defender a segurança. Aquilo que estão a dizer é que a Câmara Municipal está a agir tarde, dando exemplo que é a mesma coisa que terem um carro e só o arranjam quando para de andar. Têm preventivamente de agir, monitorizar e tem de entender quando é que tem de trocar de carro ou quando é que têm de o reparar para não se ficar a pé, e aquilo a que Vendas Novas está a assistir, não só nos parques infantis, mas também em outras áreas é que estão a ficar a pé, porque todos os equipamentos se estão a degradar progressivamente e não estão a conseguir fazer as reparações e manutenções no tempo útil e desejado, sendo esse o ponto da sua intervenção, ou não tivesse ainda à pouco o Vereador Tiago Aldeias pedido para se pintar a caixilharia da Câmara Municipal como se isso estivesse a ser bem feito.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que em relação à caixilharia da Câmara Municipal a intenção não é pintar, mas sim a sua substituição para melhor conforto térmico e no que diz respeito aos parques infantis, e para terminar, uma tábuia partida não é um problema enquanto não estiver partida, a prevenção faz-se, o problema existe quando os materiais chegam a um ponto de deterioração para os quais não haverá já solução.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 – Acordo de Transferência de Competências na Área da Saúde Doc. 62/2023**

Presente proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, detentor do pelouro da Saúde, para que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e aprove o Auto de Transferências n.º 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à consideração da Assembleia Municipal, atendendo a que no decurso das negociações com a ARS Alentejo e o Ministério da Saúde foram aceites as exigências da



Câmara Municipal nos seguintes domínios: 1) Vinculação de Recursos Humanos contratados a termo resolutivo; 2) Reforço logístico de frota com a atribuição de uma nova viatura elétrica ao Município; 3) Revistos os valores financeiros previstos para o domínio da saúde.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, utilizando uma frase do futebol, "estavam há beira do precipício e deram um passo em frente", é o que se está a fazer. Menciona que é com facilidade que qualquer cidadão que vá dando uma ligeira atenção a essas matérias diga que a CDU é contra tudo e por vezes tem de ser. Quem construiu o Centro de Saúde foi a autarquia gerida pela CDU, sem ter a competência, mas não foi por isso que deixou de o fazer, era até uma crítica do Partido Socialista que a CDU quando não queria fazer dizia que não tinha a competência, mas fazia na mesma, procurando complementar as falhas do Governo para as quais a Câmara Municipal tinha os recursos financeiros e técnicos para resolver. Menciona que não é isso com que estão hoje confrontados e podiam ir para a questão das escolas, que por acaso também foi a CDU que as construiu, a básica e a secundária e agora temos a responsabilidade de fazer obras nas escolas e não têm recursos para as fazer, se fosse o Governo, exigia-se do Governo e tentava-se complementar, mas hoje têm-se umas escolas que o Governo diz que vai fazer as obras e a Câmara tem a responsabilidade e não as consegue fazer e está-se na mesma posição na saúde, em que o Vice-Presidente dizia que o conselho do Senhor Ministro é que íamos influenciar os médicos a mudar a tipologia da USF, o Vice-Presidente ou a Câmara Municipal agora vão influenciar os médicos a mudar a tipologia da USF e quem é que vai influenciar a mudar a metodologia do funcionamento do SAP, a gestão das empresas prestadoras de serviço que prestam um mau serviço no SAP, quem é que os vais influenciar, onde é que é para ir influenciar, sendo que os cidadãos agora passam a vir influenciar o Vice-Presidente ou o Presidente porque a Câmara Municipal é que vai ter a competência da saúde e tem de resolver e os cidadãos vêm influenciar e bem, que venham, mas depois vamos influenciar quem, quando o Ministro diz que é para não o influenciar a ele, que é para influenciar os médicos. Quando o Senhor Ministro da Saúde diz que nós é que temos de influenciar os médicos, não sabe, é com isso que se veem confrontados, é esse o problema que para a CDU é grave. As exigências da Câmara Municipal como dizia o Vice-Presidente e atenção que, valoriza duas coisas que o Vice-Presidente disse importantes que, só estão a aceitar a transferência de competências agora, porque estas ao contrário da educação e da segurança social não foram impostas com uma data, assim não é uma transferência de competências, é uma imposição, aceitamos porque nos impuseram uma data e a capacidade de negociação ficou limitada é isso que se tem no país, a presente e bem a Câmara Municipal resistiu, procurou melhorar



4.  
[Handwritten signature]

um bocadinho, conseguiu um bocadinho, sendo de valorizar, foi uma boa iniciativa, mas é limitada e continua a não haver imposição do Governo, é preciso ir mais longe. Conseguiram a valorização dos recursos humanos, o reforço da frota, os valores financeiros e então análises clínicas e RX até à meia noite, os cidadãos vão exigir isso da Câmara Municipal, vai-se conseguir dar resposta, questiona, ou o Senhor Ministro da Saúde vai dizer para exigir a quem, é uma série de fatores que no ponto de vista da CDU é um erro, a transferência de competências, não são contra ter competências, acham que devem de ter aquelas que têm capacidade de dar resposta e de resolver os problemas da população, sendo certo que não se pode resolver os problemas todas da população e que, há áreas, quer seja da educação, da saúde, da segurança social, onde têm de ter estratégia nacional e depois regional, quando passam todas essa carga de competências que foram impostas nos últimos anos a Câmara Municipal está-se a tornar num mero meio de resolução administrativo de problemas com menos capacidade de dar resposta àquilo que dantes conseguia dar resposta, como seja questões básicas dos arruamentos, da água, dos parques infantis e outras, confrontados com coisas das quais não são a área de atuação e, não o querendo referir, agregaram as freguesias porque as freguesias não tinha capacidade para dar respostas aos problemas das populações, como se vê no Concelho vizinho, Lavre e Cortiçadas de Lavre, um dia destes agregam-nos novamente a Montemor-o-Novo, porque vão dizer que não temos capacidade de dar resposta aos problemas que o Governo manda para cá.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, concordando em parte com a intervenção do Vereador Tiago Aldeias no que diz respeito ao que é a passagem da burocracia para as Câmaras Municipais, mas se no início, no que diz respeito à transferência de competências no domínio da educação, também estava de pé atrás e achava que era só a passagem de burocracia para as Câmaras Municipais, aquilo que acha que tem sido a intervenção positiva da Câmara Municipal nesse domínio é que tem conseguido fazer uma gestão mais eficiente dos recursos humanos afetos às escolas, obviamente que pode ainda não ser a gestão perfeita, mas ao nível das substituições de recursos humanos e trazem uma presente proposta nesse sentido, pensam que estão a ser mais eficientes do que se fosse centralizado pelo Ministério da Educação. Obviamente que têm tido muitas alterações nas escolas, muitas saídas, muitas aposentações e isso carece de novos concursos e tem a sua demora. Na educação acabou por ficar um pouco mais convencido que de facto podem ter um papel interventivo positivo nessa área e no que diz respeito às escolas, de acordo com a legislação em vigor, que promove a transferência de competências na educação, a intervenção ainda é competência do Governo, no que diz respeito às escolas está explícito que é competência do Governo,



aquilo que estão a fazer é os projetos para depois mais rapidamente poderem ter assegurado os fundos necessários para as obras. Sendo o que os traz é a saúde, quer deixar bem claro que não fazem a gestão médica do Centro de Saúde, nem vão andar à porta de cada médico a pedirem que passem para o USF modelo B. Aquilo que lhes foi transmitido, e também o Secretário de Estado quando visitou Vendas Novas teve a oportunidade de transmitir a quem estava presente no Centro de Saúde, é que essa mudança poderia tornar o Centro de Saúde mais atrativo para novos candidatos para os concursos que abrem e para preencherem as duas vagas de médicos de família que faltam. Se isso é algo que pode ser benéfico para o Centro de Saúde, apoiam essa solução e se for preciso alguma intervenção da parte do Executivo a desbloquear algo que esteja bloqueado com a Administração Central ou com a Administração Regional, serão sempre parte da solução e não parte do problema. No que diz respeito aos outros técnicos que foram mencionados na reunião que tiveram com o Senhor Ministro, sabe que já foram feitos alguns contactos por parte da ARS com alguns profissionais do Centro de Saúde para perceber o estado, é aguardar, é acompanhar e é não deixar que isso caia no esquecimento porque é algo muito importante e relembra que em termos do Distrito são a segunda maior cidade, tendo mais mil habitantes que a Cidade de Montemor-o-Novo, não estando tão preocupado com o se agregar a Montemor-o-Novo e por isso têm de ter os serviços públicos necessários de uma Cidade que é a segunda do Distrito. Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que por momentos da intervenção, acharam que estavam nas reuniões de Câmara quando há dois iniciaram o mandato, porque os temas e os problemas são exatamente os mesmos e as respostas são muito parecidas. Menciona que ao longo dos anos os Vendasnovenses têm sido confrontados com a degradação dos serviços prestados pelo Serviço Nacional de Saúde e já foi falada a falta de médicos de família, que é um tema deprimente, e com os sucessivos encerramentos do SAP que não se podem esquecer que aconteceram e particularmente no início do presente ano foi terrível, são temas recorrentes, e, no caso dos médicos de família, ainda não foi apresentada uma solução concreta para resolver o problema, são tudo suposições, e o Vice-Presidente acabou de falar de eventual passagem ao modelo B sem referir todos os condicionalismos que isso implica também para aqueles profissionais, não é simplesmente dizer que se quer passar a modelo B, existindo condições para se fazer esse caminho o que aliás aconteceu com esses mesmos profissionais de saúde quando passou a existir uma USF em Vendas Novas há cerca de dois ou três anos se não esta em erro. Indo mais longe, fala-se em aumentar a capacidade de resposta e aumentar o número de utentes com médico de família em Vendas Novas, mas na presente data nem sequer sabem quantos são os Vendasnovenses que não têm médico de família, porque está de tal forma que as pessoas



14  
10

vão ao CSP, que é a unidade que recebe as pessoas que não têm médico de família quando precisam de alguma coisa e muitas vezes não sendo recebidas, nem sequer têm o cadastro lá atualizado porque vão sendo sucessivamente apagados esses cadastros, e o Vice-Presidente tem conhecimento dessa situação certamente. A situação é de tal forma preocupante que nem sabem quantas pessoas estão sem médico de família, considerando que era muito importante ter essa estatística para mostrar ao Governo, até porque as pressões sobre os serviços de saúde no Concelho, como em outros serviços, têm aumentado também fruto do crescimento da população e também da população imigrante que tem chegado nos últimos anos. Os acórdãos de transferência de competência do Estado Central para o Município pressupõem uma melhoria operacional nas tarefas que são transferidas e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, tendo sido essa a premissa que levou a que o PS e PSD tivessem aprovado na Assembleia da República essa transferência de competências, mas também com o pressuposto que o Governo PS depois regulamentaria e transferia as verbas necessárias e os meios necessários para que essas competências fossem exercidas de forma adequada. Na interpretação do PSD isso não tem acontecido, nem nos moldes nem nos prazos desejados e o facto é que tem assistido ao prolongar dessa transferência de competências, no caso em Vendas Novas ao sucessivo atrasar por iniciativa do Município das competências na área da saúde, precisamente porque as verbas e as condições em que eram transferidas não eram suficientes. Efetivamente o presente documento incorpora melhorias significativas, não retiram mérito a essa reivindicação do Executivo, mas têm algumas questões que gostavam de ver esclarecidas antes de fecharem o sentido de voto, confessando que entraram na reunião com o sentido de voto em aberto, pelas dúvidas que têm. Identificaram que vai ser transferido um veículo do CSP, mas existem também outros veículos para além do que irá ser transferido, pelo que pergunta porque razão os outros veículos não estão a ser transferidos. Outra questão que lhes parece importante e porque tiveram o paralelismo na área da educação, entender se o número de assistentes operacionais atualmente ao serviço do Centro de Saúde é ou não é suficiente e o que é que foi falado, negociado, caso se verifique a necessidade de reforçar, e como tiveram esse debate em relação à educação, gostavam de perceber como se posicionam em relação à saúde. Ficando o Município com a frota dos veículos, se o número dos veículos, tal como o número dos operacionais, são suficientes para as necessidades no presente. Outra questão que lhes parece importante é que não identificaram os custos que o Município estima incorrer com muitas das responsabilidades que estão a ser transferidas, os números aparecem numa forma muito genérica, muito global, por isso gostavam de entender quais são os custos que estão estimados pelo Município para atividades de apoio à vigilância e





segurança, para arranjos exteriores, incluindo jardinagem, para fornecimento de água e gás, se existir gás, quais os encargos com viaturas, como por exemplo os seguros, para seguros com o imóvel, encargos de serviços para manutenção do sistema de arrefecimento e aquecimento, havendo o conjunto de competências a transferir para os quais não identificam discriminado um valor estimado para gastar e o conforto do processo de decisão, no caso do PSD, está muito associado a essas verbas serem no mínimo suficientes para cobrirem essas responsabilidades, não estando a falar dos custos indiretos, que recaem sobre os serviços centrais do Município, como a eventual necessidade de recrutamento de um assistente operacional, que vai recair nos recursos humanos do Município e esse custo não está refletido ao processamento salarial que, como dizia o Vereador Tiago Aldeias, são encargos com que se vai ficar e que não têm referência direta, mas querem perceber melhor onde estão esses custos, como a desinfestação, os acidentes de trabalho, como estão discriminados, porque a verdade é que lhes aparecem globalmente esses duzentos e setenta e dois euros divididos em três rubricas, imóveis, assistentes operacionais e serviço de apoio logístico, mas não entendem discriminadamente como é que esses valores são encaixados, pelo que solicitam ser esclarecidos sobre esses temas e se existe um parecer do serviço do Município sobre essa matéria, nomeadamente, os custos em que vamos incorrer.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que em relação aos veículos pode faltar a identificação de outros veículos, estão a aguardar o detalhe pela ARS e foi uma das últimas questões que têm vindo a acertar no auto, que foram essas pequenas falhas na informação, mas que não alteram do modo global como o auto será aplicado. Menciona que se prevê o reforço de veículos com mais um elétrico e o que lhes tem sido transmitido é que lhes será suficiente, pelo menos não têm tido indicação do contrário, obviamente que é algo mutável tendo em conta o aumento ou não das necessidades por parte do Centro de Saúde e da perspetiva do aumento da população, obviamente no presente podem ser suficientes e no futuro poderá ser necessário o reforço. No que diz respeito aos assistentes operacionais, a indicação que tem face a um aumento, face à situação pré-covid, também são suficientes para aquilo que é a gestão do Centro de Saúde e o valor que vão receber dos assistentes operacionais é exatamente o valor dos encargos que vão ter com eles. As outras rubricas foram calculadas, por exemplo, a eletricidade foi calculada com o valor mais alto dos últimos anos, o espaço exterior é calculado uma média por área, por metro quadrado, havendo um conjunto de cálculos com base nos contratos em vigor e pagos pela ARS para serem transferidos para o Município, podendo posteriormente dar-lhe esse detalhe, referindo que nas conversas que têm tido com a ARS, tem abordado esses temas nos vários meses, confessando que nos últimos meses já não era uma questão, porque já estava



salvaguardado, mas que todos esses valores que são transferidos com base naquilo que é o gasto que ARS tem com essas atividades no Centro de Saúde e que esperam no mínimo manter. Obviamente que ao integrar certos contratos nos contratos do Município poderão ter alguns ganhos de escala e que reduzam o valor como tiveram nas escolas e na ação social, poderão ter alguns ganhos de valor. Há coisas que não estão contabilizadas, como se necessitar de deslocar algum trabalhador do Município a fazer uma pequena reparação, o valor hora do trabalhador não está identificado, mas está uma verba para essas pequenas reparações que depois adjudicam onde acharem conveniente no âmbito do orçamento municipal para 2024, e parte delas irão diretamente ao orçamento para reparações genéricas e depois no controlo dos custos ficará alocado ao Centro de Saúde e daqui a um ano e meio, quando acabar o ano 2024, poderão fazer uma retrospectiva daquilo que foram os gastos que tiveram com o Centro de Saúde e obviamente partilharem com a tutela para a devida compensação se assim for visto como necessário. Lembra que nas escolas também tem uma comissão de acompanhamento e também fazem um ponto de situação das verbas que gastam com as escolas para reforço ou não dessas rubricas e até ao momento aquilo que tem sido objeto de reforço são os recursos humanos porque há o compromisso de o Ministério pagar o rácio e aí é sempre acompanhado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que o rácio só pode ser feito se souberem quantos utentes têm para o Centro de Saúde, porque na área da saúde nem se sabe quantos utentes se tem em Vendas Novas, daí a sua intervenção inicial ter referido essa questão. Acredita que o número de utentes sem médico de família em Vendas Novas é muito superior ao que está estimado por se ter uma população imigrante muito significativa e não recorre ainda tanto como recorrerá no futuro, quando ganhar esse conforto aos serviços de saúde no Concelho. Menciona que esperava uma resposta mais objetiva e, acreditando na bondade do Governo em relação à possibilidade de rever os valores no final de uma avaliação realizada em 2024, mas o facto é que, ao aceitarem em 2023 essas competências, automaticamente ficam vinculados a elas e o que podem fazer é reivindicar eventuais reforços e não colocando em causa se os valores são ou não são suficientes, o facto é que não tem nada presentemente que lhes dê esse conforto e as perguntas que fez não incluíam eletricidade, limpeza, higiene e manutenção de viaturas, porque esses valores são contratos que são atualmente dos serviços centrais desses serviços regionais que são transferidos para o Município com valores previstos para esse efeito, mas existem muitas outras competências que são transferidas que não têm esses valores indicados, como as atividades de apoio à vigilância e segurança, arranjos exteriores, incluindo jardinagem, sim, há um rácio que é estipulado pelo Ministério da Saúde para fazer a transferência, mas não



têm do lado do Município o que estimam gastar com essa questão, juntando-lhe o fornecimento de água e gás, encargos com viaturas, os seguros estão incluídos ou não estão, os quinhentos e nove euros que existem para fazer a manutenção de veículos acredita que serve para um veículo que lá está, agora se vierem outros veículos esse valor não é suficiente, o seguro do imóvel, a manutenção do sistema de arrefecimento e aquecimento que ao que sabem são recentes mas têm manutenção, a manutenção das centrais de rede de gases medicinais, a manutenção do sistema proteção de incêndio e dos extintores, os serviços de desinfestação, os seguros da medicina no trabalho e a higiene e segurança e medicina dos trabalhadores, existe um conjunto de questões aos quais gostariam de ter o conforto de existir uma avaliação dos serviços do Município para aquilo que está a perguntar se existia, porque têm ideia que no caso das escolas tinham tudo mais identificado e mais repartido. O que veem é um conjunto de transferências que, para todos os efeitos, estão num bolo, não sabendo se as verbas são ou não são suficientes, nem tem nenhuma estimativa da parte dos serviços do Município, e isso é importante para poderem tomar essa decisão, questionando o Executivo se está confortável em tomar a decisão assim, mas preferia não votar o assunto e ter o conforto dos serviços do Município e uma estimativa um pouco mais rigorosa do que está envolvido para saberem se o valor apresentado é ou não suficiente para assumirem essa responsabilidade, porque vão ficar vinculados à decisão que tomarem.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que se não tivessem confortáveis não teriam trazido o assunto à reunião de Câmara, obviamente que o conforto é dentro da visão global da transferência de competências. Menciona, no que diz respeito a todos os contratos que o Vereador Ricardo Videira mencionou que tem uma verba aproximada de quarenta mil euros para fazer face a eles e se se verificar, é a diferença entre a soma dos contratos de energias, manutenção de viaturas e de limpeza de higiene com tudo aquilo que é o serviço de apoio logístico a transferir para o Município, sendo que a almofada dos quarenta mil euros é mais que suficiente para fazer face às várias necessidades contratuais que possam ter com o Centro de Saúde nos vários domínios. No que diz respeito aos assistentes operacionais, o valor a transferir inclui todos os encargos com o pessoal e no que diz respeito aos imóveis será para pequenas reparações desses imóveis, no que diz respeito à manutenção de viaturas e de não incluir as viaturas futuras, inclui as viaturas identificadas e no futuro dependerá do tipo de viatura que virá, mas terão de incluir depois nas verbas afetas ao serviço do Centro de Saúde, mas pensa que não será pela questão do seguro da viatura que isso falhará. Os quarenta mil euros como disse, parecem-lhes suficientes para aquilo que contam gastar, imaginando que há um aumento extraordinário do preço da



1  
NPP

eletricidade, não é algo que conste para já, mas está salvaguardado por a ARS ter definido o valor mais alto dos últimos cinco anos e isso transmite algum conforto, mas para algo imprevisível não conseguem estar sempre preparados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no início da negociação com o Governo estavam a falar de cento e sessenta e um mil seiscentos e dez euros e agora na presente proposta estão a falar de duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros, ou seja, estão a falar de uma diferença de quarenta por cento, achando que isso diz muito sobre a negociação com o Governo e quando há uma diferença de quarenta por cento da primeira proposta do Governo à Câmara Municipal para a apresentada agora, parece que estão a negociar uma compra em algum mercado, pensa que não deveria ser esse o caso, acha que deveria haver justiça na transferência de competências e é mais do que evidente que desde o início do processo as coisas não são tratadas assim entres as Câmaras Municipais e o Governo, e esses quarenta por cento de diferença dizem muito, o que é que mudou num curto espaço de tempo no Centro de Saúde para o Governo perceber que se calhar têm de dar mais quarenta por cento a Vendas Novas para poderem ficar com a saúde e isso diz muito sobre o processo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que não foi só Vendas Novas que teve esse presente.

Interferiu o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que a reivindicação vem da Associação Nacional de Municípios Portugueses e que a negociação foi feita em conjunto e o facto de a negociação ter sido feita em conjunto fez com que existissem essas concessões, mas também foi importante que alguns municípios tivessem resistido de receber essas competências para que esses valores tivessem subido. Mas voltando ao tema, o valor que o Vice-Presidente está a dizer para outras rubricas é de quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, fizeram as contas, mas questiona se as atividades de apoio à vigilância e segurança inclui os seguranças que estão 24 horas no Centro de Saúde para dar apoio, por exemplo, ao SAP, ou esse contrato está fora desse serviço de vigilância e segurança.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que toda a gestão do Centro de Saúde passa para o Município, mas terá de ver todo o contrato em concreto, mas parece-lhe que é um dos que passa para o Município.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, dizendo que os serviços de segurança durante 24 horas devem ter pelo menos quatro ou cinco pessoas a prestar esse serviço, esses quarenta e um mil euro diria que dificilmente seriam suficientes para cobrir esse valor, não sabe se vêm ou não vêm transferidos, mas o facto é que lhe parece que o assunto não lhe vem



suficientemente amadurecido e que deve haver um parecer dos serviços do Município antes de aceitarem a transferência. Menciona que o PSD não está confortável para votar o documento, ou votam contra para que venha novamente mais detalhado ou solicitam que o retire para ser votado numa próxima reunião da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se não votarem o Governo dará mais vinte ou trinta mil euros. A CDU não tem muito a acrescentar, já disseram o que tinham a dizer, é conhecida a sua posição sobre o assunto, não achando que a solução será aceitar essa competência e não será mais dez ou vinte mil euros que vai alterar a posição política da CDU sobre isso.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que face a algumas questões que têm de esclarecer com mais detalhe, não existe problema nenhum em adiar para a próxima reunião de Câmara e solicita aos Vereadores que tenham alguma questão concreta para apresentar por e-mail para quando fizerem a informação adicional vir tudo explícito e não terem de adiar novamente.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que as questões são muito objetivas e no contrato de transferência de competência estão listadas as competências que são transferidas e aquilo que gostavam de entender é para cada competência qual a verba que estimam alocar-lhe para que percebam se esse valor corresponde ou não corresponde àquilo que são as necessidades, o resto do ponto do vista dos princípios estão completamente confortáveis com a transferência das competências tal como o Executivo está, querem é ter o conforto de as verbas transferidas e de os meios serem os adequados e para o PSD não está claro, levanta dúvidas e colocaram-nas na reunião e o Vice-Presidente concordará também que não está confortável para responder a tudo o que lhe questionaram e daqui a duas semanas esperam já estar com a informação e confortáveis para votarem o ponto e espera que para viabilizarem, caso os números correspondam também àquilo que são as expectativas e as necessidades do Município para aceitarem essas competências.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que têm essa informação sendo uma questão de se reunirem e partilharem com o PSD.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos.**

## **2.2 - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2023**

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprove e proponha à



4  
HP

Assembleia Municipal uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2023, consubstanciada no seguinte: 1. Criação de um posto de trabalho, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (Serviço Social/Educação ou Intervenção Comunitária), no Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH); 2. Criação de um posto de trabalho, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, no Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH); 3. Eliminação de um posto de trabalho, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de assistente operacional, no Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que no final do ano passado aprovaram o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, no qual se assumiu um aumento significativo de trabalhadores e para o qual o executivo afirmava ter uma estratégia definida, ainda antes da aprovação desse orçamento e ao longo de todo o ano têm manifestado divergências em relação à forma como o Executivo gere os recursos humanos, não se identificando uma estratégia clara e objetiva, nem uma planificação que vise eficiência e motivação dos trabalhadores do Município. Na reunião de Câmara Municipal de 24 de abril a estratégia que substanciava o Mapa de Pessoal para 2023 mudava, nessa reunião votaram contra a primeira alteração ao Mapa de Pessoal 2023, por a mesma vir aumentar, uma vez mais, significativamente, o Mapa de Pessoal, sem no entanto trazer uma planificação, estratégia e previsibilidade, uma justificação fundamentada da necessidade de criação dos postos de trabalho ou uma informação prévia e a contabilização com o plano orçamental e uma integração de uma visão ao longo prazo para os recursos humanos para o Município e sobre a evolução das respetivas responsabilidades junto dos cidadãos. Conforme referiram nessa reunião de Câmara Municipal, em abril, não estão contra a criação de nenhum posto de trabalho em específico, mas sim o processo e a forma como o mesmo está a ser conduzido e, no presente, são confrontados com nova proposta de alteração ao Mapa de Pessoal que, se por um lado, parte da alteração é fundamentada e simples, por outro lado, não o é. O PSD tem defendido desde o anterior mandando autárquico a importância da criação em Vendas Novas de um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, o CLAIM, tendo inclusivamente colocado o mesmo como um requisito para a viabilização do orçamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

municipal para 2023. No presente, não tem qualquer informação sobre o planeamento, objetivos, funcionamento entre várias outras informações relevantes sobre o CLAIM, é lhes trazido um Mapa de Pessoal que prevê a incorporação de um elemento para o CLAIM mas sobre o qual os Vereadores do PSD e deduzindo que também o Vereador da CDU não têm qualquer informação de como irá funcionar, quando e em que moldes. Para além disso o Presidente da Câmara Municipal na reunião de Câmara de abril, referiu que iria trazer futuras propostas de alteração ao Mapa de Pessoal um descritivo da justificação com o respetivo enquadramento orçamental circunstância que não vem na presente proposta de deliberação. Por fim, a proposta à alteração ao Mapa de Pessoal vem efetivamente sem aquilo que é a tabela de Mapa de Pessoal que fica após alteração com os requisitos que irão ser definidos para cada posto de trabalho irá ocupar e com a contabilização do mesmo. Pelas razões elencadas, não poderão votar favoravelmente o ponto e irão votar contra o mesmo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que de todas as alterações ao Mapa de Pessoal pensa que a presente foi aquela em que a intervenção fez menos sentido, se por um lado estão a trocar dois postos de trabalho, um pelo outro, por uma ocupação rápida do posto deixado vago, infelizmente, por outra a criação do CLAIM é aquilo que foi uma estratégia e um acordo que tomaram para a viabilização do orçamento municipal para 2023 e estão a concluir e a concretizar essa estratégia e lembra que ainda não trouxeram à reunião a constituição propriamente dita do CLAIM. O que estão a prever é a abertura de um lugar no Mapa de Pessoal, tendo em conta que o Mapa de Pessoal tem de ir à Assembleia Municipal, para não ficarem presos no momento em que estiverem em condições de abrir o CLAIM, a aguardar uma Assembleia Municipal para alterar um mapa para preencher esse mesmo CLAIM. Estão a salvaguardar que no momento em que aprovarem na Câmara Municipal a constituição da resposta, possam imediatamente dispor do recurso humano fundamental para a implementar, estando a trabalhar em prevenção para que no momento em que a Câmara Municipal deliberar aprovar ou não o CLAIM, já tenham a capacidade de ter no CLAIM um trabalhador a fazer o seu trabalho e não terem de começar do zero o processo de mudança do Mapa de Pessoal, para uma Assembleia Municipal que eventualmente se realizará em dezembro e que produzirá efeitos apenas dia 1 de janeiro, ficando registado o voto contra.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que encara com alguma estranheza a posição do PSD. Menciona que a CDU e tendo assumido o cargo de Vereador, procuram chamar a atenção para as coisas que são contra, marcando a sua posição política, mas contribuem sempre para o desenvolvimento e para que o funcionamento do Concelho seja



1  
72  
NPP

pelo melhor, não sendo de todo a sua intenção prejudicar o funcionamento da atividade municipal, não é essa a sua posição, havendo coisas com que discordam, têm de marcar a sua posição, havendo outras que quase diria que são atos de gestão, não o sendo, porque o Mapa de Pessoal não é apenas um mero ato de gestão, tem uma grande importância e uma grande relevância. Menciona que tem de concordar com o Vice-Presidente onde se está a falar de um operacional para as escolas para dar resposta ao falecimento do trabalhador e estão a falar de uma outra pessoa para uma área que até é uma reivindicação do PSD, não o é da CDU porque não colocaram essa questão, sendo que é uma questão que tem de ser discutida aquando da criação do CLAIM e assumirão a sua posição. Refere que irão votar a favor sobre a alteração ao Mapa de Pessoal compreendendo a necessidade de dar resposta a esse assistente operacional e o outro poderá a vir a ser para o CLAIM, que terão de discutir a sua criação e tomar aqui a sua posição, não querendo depois que o Partido Socialista diga que não governou porque a CDU não deixou, quando for a discussão do orçamento, aí não deixam, porque não concordam com ele, no pessoal é diferente, o orçamento está aprovado que o ponham em prática.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que na sua intervenção inicial manifestou que por um lado a alteração apresentada é simples, está fundamentada, está justificada e nunca lhes faria votar contra a uma alteração ao Mapa de Pessoal por esse motivo, por outro lado não está. Questiona em que moldes o CLAIM vai funcionar, quando está previsto o arranque, quais as valências que são necessárias, qual a qualificação dos recursos humanos que são necessários para estar no CLAIM, quais vão ser os serviços que vão oferecer. Estão a criar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal sem o mesmo vir e que não estabelece a habilitação àquilo que é as valências que poderão vir a ser ou não necessárias e daí a manifestação do PSD contra o processo, com a falta de estratégia. Primeiro pensavam o que é o que o CLAIM vai ter de servir e qual é que é o objetivo, quais vão ser as valências que vão ter e depois sim têm de equacionar quais é que vão ser os recursos que vão precisar para operacionalizar, tanto que consideram que foi feito ao contrário. E por fim, o Vereador Tiago Aldeias referiu que há coisas que discordam e na qual têm de manifestar a discordância e o PSD discorda muito com a política de recursos humanos que está a ser seguida pelo Executivo e já o manifestaram em abril na primeira alteração ao Mapa de Pessoal, manifestam novamente e justificaram na intervenção inicial porque é que votaram contra e os elementos que poderiam ter vindo na proposta e que não vieram.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, dirigindo-se ao Vereador Luís Matias, referindo que estão a discutir o Mapa de Pessoal, a CDU também acha que na gestão de recursos





humanos na gestão efetiva das pessoas, há problemas, discordam disso. Menciona que também percebe as questões sobre o CLAIM, que serão discutidas mais tarde e a CDU possivelmente nem concorda com a criação do CLAIM ou acha que deveria ser outra entidade a gerir o CLAIM, a Segurança Social ou o que fosse, mas presentemente considera que vão para além disso, estão a falar de um posto de trabalho para as escolas e um posto de trabalho que pode ser para o CLAIM, mas até pode não o ser, não é um lugar perdido, sendo essa a visão da CDU, mas quando for para discutir o CLAIM a CDU vai discutir o mesmo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que já perceberam que a questão das escolas pode não ser um entrave, mas a questão do CLAIM parece ser. Quando o Vereador Luís Matias diz que fizeram ao contrário, fizeram ao contrário de propósito, porque a intenção é que ao longo do mês de novembro tenham condições de trazerem a aprovação do CLAIM, tendo em conta que aquilo que pode prolongar mais essa aprovação é que a atual Agência das Migrações, que será a responsável pelo acordo de colaboração com o Município, só terá poderes de assinatura no final de outubro e por esse facto tem de aguardar para que as coisas sejam regularizadas e que possam trazer um acordo com a Agência das Migrações, onde se dirá concretamente quais é que são as competências que o Município assumirá através do CLAIM e quais são as competências se serão apenas uma porta do processo à Agência das Migrações que acabará por incluir o Alto Comissariado das Migrações. Querem que no dia 1 de novembro, se tal for possível, ou no dia 15 de novembro, ou no dia 1 de dezembro quando determinarem em reunião de Câmara qual é o dia efetivo da entrada em vigor do CLAIM, possam imediatamente ter um recurso humano afeto a esse CLAIM e é por isso que trazem um posto de trabalho de um concurso das áreas sociais que está a decorrer e para o qual terão lista de recrutamento, tendo em conta que o outro concurso não tem lista de recrutamento e isso permite-lhes rapidamente preencher o lugar por ocupar no CLAIM, não o contando preencher amanhã e colocá-lo em outras áreas dos serviços sociais, não sendo isso que está em causa, objetivamente referem que o lugar é para o CLAIM e estão a ser preventivos para depois não vir o PSD numa reunião de Câmara que agora se tem o CLAIM e não se tem pessoa para o CLAIM, sendo "*presos por ter cão e por não ter*", pelo que prefere ter tudo já orientado no que diz respeito aos recursos humanos para quando tiverem o CLAIM poderem "inaugurá-lo" com um recurso humano e que não lhe apareçam migrantes e tenham de dizer que ainda não têm pessoal.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que percebe o que o Vice-Presidente está a argumentar, que está a ser preventivo sobre o recurso e volta a questionar quais são as valências da pessoa que tem de integrar o CLAIM, quais são as classificações, quais os



4.  
AP

serviços e valências que o CLAIM em si vai oferecer, conseguem garantir que com o posto de trabalho que estão agora a abrir vai dar resposta áquilo que vai ser depois as necessidades do CLAIM, é essa a questão de base relativamente à necessidade ou não de meter já o recurso humano. Refere que não iria atrás porque não haveria pessoa para por o CLAIM a funcionar até porque sabem que existe no Regimento da Assembleia Municipal uma coisa que se chama reunião extraordinária para aprovar assuntos que sejam do interesse do Município e por isso não precisariam de esperar pela Assembleia Municipal de dezembro para aprovar, caso fosse de importância para o Município.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que seria um mau planeamento estarem a fazer uma Assembleia Municipal de propósito para aprovarem um único ponto que seria algo que poderiam aprovar de momento. Encerrando o assunto, relembra que passaram a ter três lugares: um dedicados ao SAAS, outro será para a competência do RSI e outro para o CLAIM e entre as duas pessoas que vão entrar, podem seleccionar aquela que terá a melhor aptidão para aquilo que são as competências dum CLAIM que já estão previstas na lei, mas que serão mais concretizadas com o acordo que mencionou e que virá a reunião de Câmara, sem prejuízo, porque podem ir buscar outra pessoa do serviço social para preencher a vaga do CLAIM e essas duas que entram prestam outros serviços dentro do serviço social, tendo-se essa flexibilidade, mas para ficar mais claro, o objetivo é ficar uma pessoa desse concurso com base na lista de recrutamento e ir para o CLAIM.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e com os votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal para alteração do Mapa de Pessoal, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

## **2.3 - Expediente**

### **2.3.1 – Atas**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 15, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2023.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 15, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2023.**

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves por não ter participado na reunião em causa.**



- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de agosto de 2023.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de agosto de 2023.**

**Não participaram na discussão e votação os Vereadores Susana Gonçalves e Tiago Aldeias por não ter participado na reunião em causa.**

### **2.3.2 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Balizamento da versão 3 do plano de trabalhos**

Relativamente à “Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes”, a Fiscalização informou existir atraso no planeamento dos trabalhos num total de 22 dias, que terão impacto no prazo final da empreitada. Continuam a não ser afetados à obra os recursos necessários. Para o atraso apurado, a Fiscalização calculou multa possível de ser aplicada à entidade executante, no montante de 16.733,20 €, notando-se que, caso o prazo final da empreitada seja cumprido, a entidade executante terá direito à devolução do valor da multa aplicada.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se deveria pedir a opinião ao Vereador Ricardo Videira, porque lhe levanta algumas questões, o facto de irem aplicar uma multa à empresa, compreende a questão do atraso e agora lá em casa também podiam dizer que a CDU também é sempre contra às empresas e agora vem defender a empresa. A título de exemplo, em outras obras municipais da Avenida Craveiro Lopes ou de outras com atrasos recorrentes em cima uns dos outros e inúmeros problemas em sítios muito importantes com grandes prejuízos ao comércio, à casa das pessoas, à vida da cidade e não o fizeram, não é que seja uma obra menos importante que outras, mas não lhe parece que ponha assim tanto em causa o funcionamento da vida ali na zona, não é para estar muito tempo, nem ser infinita, mas gostaria de ouvir outras opiniões sobre o facto da aplicação de uma multa à empresa por um atraso de 22 dias. Refere que em processos idênticos é hábito, em algumas situações, estar presente o Engenheiro Nuno Lopes que dá alguns contributos do ponto de vista técnico da Câmara Municipal sobre a matéria em causa, tendo em conta que isso não acontece na presente reunião, considera que seria importante trocar algumas opiniões sobre o processo em análise, porque poderá ser precipitado aplicar já a multa, podendo existir outra solução.



Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, esclarecendo que defendem as pessoas e defendem as empresas, as empresas fazem parte da economia local e da economia nacional e é importante que se saiba tratá-las bem. Uma entidade executante também tem de ser incentivada a cumprir aqueles que são os compromissos que assume, no presente caso, com a entidade contratante que é a Câmara Municipal e se por um lado têm tido obras em que existem atrasos, mas que são atrasos justificados e imponderáveis e que de alguma forma com essa justificação da fiscalização dos serviços municipais existe um motivo para conceder uma prorrogação do prazo, por outro, daquilo que leem, não sendo uma zona com condicionante, é uma zona em que a frente de trabalho está completamente disponível e o que tem estado a faltar, por aquilo que leem, são pessoas para trabalhar, aliás já há cerca de dois meses numa reunião em que foi apresentado uma revisão do planeamento da obra, em que interpelou o Presidente da Câmara em que se enganou na altura em que dizia que o atraso era de duas semanas, sendo que já o era de quatro semanas, sendo que agora até é um pouco menos. Esse tipo de multas, na sua interpretação política, são aplicadas de uma forma preventiva para fazer sinalizar a entidade executante se não cumprir o prazo final, aquele valor vai ser efetivamente aplicado, mas é uma solução preventiva, se efetivamente não cumprir aquilo que está contratado aí deve ser aplicado e deve ser aplicado porquê, porque todas as outras empresas que concorreram, concorreram em situação de igualdade com a empresa e se tolerar um incumprimento da empresa estão a ser injustos para os outros que perderam a execução da obra e que eventualmente poderiam cumprir com o prazo e nesse sentido cumprir as regras é isso, as regras são claras, a lei é clara, portanto se houver um incumprimento entendem que a Câmara Municipal deve aplicar as multas que forem correspondentes.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que podem ter dois tipos de atrasos, aqueles que são imputados à entidade executante, que é o caso por falta de recursos humanos, e outros que são imputados a outras entidades, como atrasos na e-redes, por exemplo, que também são mencionados. O que se deve ter em consideração é que é uma obra que recorreu a financiamento comunitário e a Câmara Municipal também tem prazos para cumprir e que podem causar prejuízo ao Município se não cumprirem esses prazos e o que tem extipulado é o final do ano para o encerramento desse processo. A multa também salvaguarda se no caso de no final a obra se concretizar nos prazos previstos a multa é totalmente restituída, ou se houver atrasos é feito o respetivo acerto, sendo uma garantia que o Município tem e para mostrar que estão atentos a esses atrasos e que também não toleram atrasos, se fosse uma semana, agora 22 dias já é algo que se for acumulando poderá levar a que falhemos muito o prazo final com as consequências que isso poderá ter com o financiamento que a



Câmara Municipal obteve para esse obra.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que é compreensível que não é aceitável um prejuízo para a Câmara Municipal pelo decorrer do incumprimento do prazo da obra, ainda assim, também é compreensível os motivos que a empresa alega compreendendo que são da sua responsabilidade, mas também compreendem que a falta de recursos humanos por parte da empresa não será provavelmente um motivo deliberado, mas também uma consequência daquilo que se passa no país.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de multa à entidade executante da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes pelo atraso nos trabalhos da Empreitada, no valor de 16.733,20 € (dezasseis mil, setecentos e trinta e três euros e vinte cêntimos).**

### **2.3.3 – CP 64/2023 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Afeiteira e Bombel - Erros e omissões em fase de concurso**

Apresentado um pedido de esclarecimentos com erros e omissões por interessado no procedimento da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes, o Júri verificou existirem alguns pontos que carecem de correção, conforme Ata 1, em anexo, não resultando daí alteração ao preço base do procedimento. O Júri propõe à Câmara Municipal a aprovação das alterações ao mapa de quantidades, assim como a prorrogação do prazo limite para entrega de propostas, por período equivalente ao atraso verificado entre o limite de resposta (15 de setembro de 2023) e a comunicação da decisão, em aprovação pelo órgão competente pela decisão de contratar.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com os votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, relativamente à Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes, aprovar as alterações ao mapa de quantidades, resultante da análise efetuada a que se refere o ponto 2) da Ata n.º 1, bem como a prorrogação do prazo limite para entrega de propostas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, por período equivalente ao do atraso verificado entre o limite de resposta e o prazo de aprovação das alterações às peças.**



A.  
HP

#### **2.3.4 - Contrato de arrendamento habitacional ao abrigo do regime de arrendamento apoiado**

Presente proposta de atribuição, de forma temporária, do r/c - Dt. do Bloco 7 do Bairro General Vasco Gonçalves a uma família identificada para solução habitacional em sede de Estratégia Local de Habitação, com baixos rendimentos e acompanhada por diversos serviços locais, que se encontra em situação de despejo (já notificado pela via judicial).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeia**, referindo que não vai participar na votação por a informação prestada ser muito vaga, por não constar o nome, valores de rendimentos, só constando que é uma família notificada por via judicial em situação de despejo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que de acordo com a proteção de dados e o novo RGPD ainda não sabem bem quais os dados possíveis de serem partilhados e atendendo a ser uma informação tão delicada, entenderam não o fazer.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, de forma temporária, o r/c Dto. do Bloco 7 do Bairro General Vasco Gonçalves a uma família identificada ao abrigo do regime de arrendamento apoiado.**

**Não participou na discussão e votação o Vereador Tiago Aldeias.**

#### **2.3.5 - Componente de Apoio à Família 2023-2024 | Proposta de acordo de colaboração** **Doc. 63/2023**

O Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende dar continuidade à Componente de Apoio à Família - CAF - para o 1º ciclo, que assegura o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU irá votar a favor da manutenção da componente de apoio à família, defendendo que ela progressivamente fosse tornada gratuita, tendo em conta as dificuldades financeiras em que se vive presentemente, por os pais não terem onde deixar os filhos antes do horário da escola ou depois da escola, sendo certo que o problema base está no horário de trabalho dos pais, em grande parte, mas concordam com essa solução, que a mesma deveria ser mais apoiada, ainda assim, é um valor financeiro que faz diferença no bolso das famílias que têm filhos. Acham também que, de acordo com o que refere a 5.º cláusula, é realizado um acompanhamento e uma avaliação desse acordo e que poderia no final do ano letivo vir alguma informação à Câmara



Municipal para tomada de conhecimento sobre qual era a avaliação desse acordo, não necessariamente algo muito extenso.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e com os votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas, a Associação Desportiva 4k VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, com vista ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2023-2024.**

**2.3.6 - Adenda ao protocolo de colaboração entre a CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo e o Município de Vendas Novas para o ano letivo de 2023/2024** **Doc. 64/2023**

Presente proposta de adenda ao protocolo de cooperação entre o Município e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais, que se dirige à educação pré-escolar nas áreas de dança (Movimento Criativo) e de música (Pré-Iniciação Musical).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que em relação ao protocolo em si não tem nada a objetar, mas o que gostariam de perceber e, uma vez que os valores que aparecem são os valores mensais associados às prestações de serviços, questiona qual é que foi o valor mensal que foi investido pelo município durante o ano 2022/2023 e qual o valor que se tem orçamentado para o ano letivo 2023/2024, isso para perceberem a escala, não o mérito em si, mas para perceberem o alcance dessa iniciativa.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que o valor que está orçamentado para o presente ano civil para o programa de artes musicais é de dezassete mil e seiscentos euros.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se esse valor inclui o ano anterior e o arranque do presente ano letivo.

O **Vice-Presidente** confirma.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda ao protocolo de cooperação entre o Município e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais.**

**2.3.7 – Academia Sénior - Proposta de funcionamento no ano letivo 2023/2024****Doc. 65/2023**

Em 2018, o Município de Vendas Novas assumiu a responsabilidade exclusiva sobre o desenvolvimento da Academia Sénior de Vendas Novas, projeto criado em 2010 pela Associação de Desenvolvimento Local – “Vendas Novas – Porta do Alentejo”. Nessa ocasião, foi elaborado um programa de desenvolvimento da Academia Sénior, enquadrando os seus objetivos, a sua área de intervenção, assim como os montantes a suportar pelos alunos, quer em propinas referentes a cada disciplina, quer com a inscrição anual. Para o ano de 2023/2024, propõe-se o seguinte: 1) Pagamento único de inscrição anual no valor de 10€ referente à frequência na Academia Sénior e a título de compromisso; 2) Alargamento da oferta formativa à população sénior de Landeira e Piçarras. 3) Celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Landeira a fim de que o pagamento da inscrição anual, relativamente aos participantes desta Freguesia, seja suportado pela entidade (em anexo proposta de protocolo).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo videira**, começando por dizer que desde a negociação do orçamento para 2022 que tem defendido que a Academia Sénior deveria ser estendida até à Landeira. Na altura não foi viabilizado pelo Partido Socialista com o argumento do CLDS4G, para não haver sobreposição de atividades, mas com as negociações do orçamento para 2023 conseguiram que fosse incluído. Por princípio estão de acordo com o funcionamento, a única questão que lhes está a levantar dúvidas é o facto da Junta de Freguesia da Landeira suportar o custo da inscrição dos seus fregueses, que não veem problema nenhum nisso, saudando o facto de o fazerem, mas de alguma forma isso coloca uma situação de desigualdade em relação aos munícipes de Vendas Novas, numa ação que é promovida pelo Município, sendo munícipes do mesmo Concelho apesar de serem de freguesias diferentes e a questão que colocam é se não entendem que existe uma situação de desigualdade dentro de pessoas do mesmo Concelho e se por outro lado se foi proposto à Junta de Freguesia de Vendas Novas adotar o mesmo procedimento.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que não crê que haja uma situação de desigualdade, porque o Município faz o mesmo valor de propina anual a qualquer participante da Academia Sénior, independentemente da freguesia de origem, o que sucedeu é que a Junta de Freguesia de Landeira tomou a iniciativa por si própria a fazer o pagamento da propina em vez dos seus fregueses. Até ao momento só tiveram essa disponibilidade por parte da Junta de Freguesia de Landeira, percebendo que o número de





utentes também é diferente na Landeira do que é em Vendas Novas, em que são muito mais utentes, mas, tendo em conta que isso já entra no domínio das ações e das intenções das freguesias, não se quer alongar muito nesse campo. O Município disponibilizou o serviço tendo em conta que o CLDS terminou o projeto e a Junta de Freguesia de Landeira por iniciativa própria acabou por tomar essa iniciativa e contactou a Câmara Municipal para ver o que era necessário fazer que pudesse garantir o pagamento dos seus fregueses, sendo que o Município continua a receber esse valor e fazem o Protocolo para enquadrar em como não são os alunos a pagar, será sim a Junta de Freguesia.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que por princípio estão de acordo com a colaboração com as Juntas de Freguesia, como foi feito na comparticipação dos medicamentos, nos materiais escolares e essa integração, mas para o PSD parece-lhes importante que ela seja feita na mesma proporção para quem reside em Vendas Novas e quem resida na Landeira tenha acesso aos mesmos recursos, pelo menos é desejável respeitando a autonomia de cada órgão tomar as suas decisões, mas também sendo verdade que existem menos utilizadores desse tipo de serviços na Landeira porque tem uma população menor, também é um facto que o orçamento da Junta de Freguesia de Landeira é menor que o orçamento da Junta de Freguesia de Vendas Novas, precisamente porque tem outro tipo de atribuição e outro tipo de responsabilidades e um maior número de fregueses. Independentemente disso o sentido de voto será a abstenção pela ressalva que acabaram de colocar, não contra o princípio em si, mas por não se sentirem confortáveis para votar favoravelmente devido à situação que apontaram, não indo obviamente inviabilizar.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que não gere o orçamento e não é eleito das Juntas de Freguesia, cada uma fará como entender. A iniciativa é da Câmara Municipal e atribui a cada aluno o mesmo princípio se há alguém que se substitui no pagamento, podendo até ser uma IPSS a querer pagar tudo de toda a gente, mas no que diz respeito àquilo que é do Município está tudo salvaguardado e é uma aplicação igual em todo o território e uma das freguesias decidiu-se substituir aos seus fregueses no seu pagamento e se tivéssemos dez, quinze freguesias porventura não conseguiriam ter o mesmo modelo em todas elas.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias, que apresentou uma declaração de voto e com os votos a favor da Vereadora Susana Gonçalves e do Vice-Presidente Valentino Cunha, aprovar o pagamento único de inscrição anual no valor de 10 € referente à frequência na Academia Sénior, bem como o protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Landeira, a fim de que o pagamento da inscrição**



**anual, relativamente aos participantes desta Freguesia, seja suportado pela entidade.**

O **Vereador Tiago Aldeias**, apresenta uma declaração de voto, referindo que a CDU se absteve não por discordar do projeto, mas pela necessidade de ser feita uma outra avaliação e um outro ponto de vista sobre a avaliação do projeto na Landeira e nas Piçarras, assim como em outras localidades do Concelho.

### **2.3.8 - Semana da Aeronáutica - Proposta de Acordo de Colaboração Doc. 66/2023**

Foi opção do Município, apostar num evento anual direcionado essencialmente para a comemoração da 1.<sup>a</sup> viagem aérea realizada em Portugal. Neste sentido, em parceria com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, o Município tem sido coorganizador de diversos eventos. Em reuniões preparatórias para a celebração da semana da aeronáutica do presente ano considerou-se que seria de enorme importância existir um acordo de colaboração entre os dois outorgantes de forma a distribuir tarefas e responsabilidades para a prossecução dos objetivos, nomeadamente a atribuição pela Câmara Municipal ao Clube de Aeromodelismo, de uma verba de 5.000 €, para a realização do evento.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, mencionando que as iniciativas da aeronáutica têm dinamizado a comunidade para uma prática diferenciadora e tem a potencialidade de chegar às diferentes faixas da comunidade com uma nova modalidade, nesse sentido, não tem nada a objetar aos apoios a conceder pelo Município para a realização do evento, considerando que é importante comunicar e garantir a todos a oportunidade de participação naquilo que forem as iniciativas a realizar nesse âmbito. Parece-lhes importante que se aprofunda e desenvolva o potencial de eventos como o apresentado, objetivando um maior retorno cultural, económico e financeiro para a comunidade, ou seja, que de alguma forma o mesmo possa ser integrado numa estratégia de promoção do Concelho, até com o objetivo de diversificar as atividades económicas e industriais existentes nos dias de hoje em Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que todos concordam, tendo em conta as experiências passadas, que é um evento que atrai muita gente de fora e que é sempre promotor daquilo que é uma imagem de cidade dinâmica e de Concelho dinâmico que querem transparecer. Refere que há uns tempos alguém lhe dizia que Vendas Novas não tem castelo, nem rio e por isso se tem a dupla dificuldade de turisticamente terem de se reinventar. Por isso, querem essas iniciativas, muitas delas assentes na dinâmica das



associações que são muito importantes para o Concelho e para meterem Vendas Novas no mapa.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que não temos castelos, rios, mas tem-se bifanas, montado, desporto, cultura e poder-se-ia ter mais e melhor. Sobre a semana da aeronáutica e para ficar claro e para quem assiste à reunião, essa era uma atividade que fazia parte do plano de atividades municipal, que a Câmara Municipal tem realizado e decidiu, se lhe permitem as palavras, delegar numa associação para que o possa por em prática, se disser algum erro o Vice-Presidente que o corrige, sendo um apoio ao associativismo aquilo que se está a falar, um apoio extra aos regulamentos do associativismo, para uma associação que vai por em prática uma atividade municipal que fazia parte do plano de atividades municipal e que por isso merece a concordância da CDU. Menciona que interveio para que fique claro para que pode agora uma entidade lembrar-se de fazer a semana dos castelos, não o faria em Vendas Novas, mas vir pedir 5.000€ de apoio à Câmara Municipal sendo, importante que haja por detrás algo que o justifique o facto da Câmara Municipal delegar numa entidade a concretização de uma atividade que se propunha ser ela própria a concretizar.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que isso é uma colaboração que fazem com o Clube de Aeromodelismo até por perceberem a experiência e o gosto que tem na organização, acabam por juntar o melhor dos dois mundos, numa relação que querem que só acrescente em vez de diminuir.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Colaboração entre o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas para realização da Semana da Aeronáutica, incluindo a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00€.**

### **2.3.9 - Resumo diário da tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 18 de setembro, cujo saldo é de 2.625.315,73 €, correspondendo 2.286.923,91 € a dotações orçamentais e 338.391,82 € a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



14.  
HSP

municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que regista com agrado o número de processos que veem na reunião de Câmara, se por um lado já registaram em ocasiões anteriores a falta de processos, o facto é que a presente reunião de Câmara tem um número bastante elevado o que é um bom indicador. Acreditam que, no entanto, ainda exista um número elevado de processos pendentes e que importa manter esse esforço no sentido de os regularizar. Aproveita para relembrar o Vice-Presidente que desde o dia 2 de maio de 2023, há mais de quatro meses, que enviaram um requerimento com um pedido de informação sobre os processos urbanísticos e que, esse mesmo pedido de esclarecimento, não foi respondido, sendo a segunda vez que levantam essa questão em reunião de Câmara Municipal, interpretando isso quase como uma falta de respeito institucional, face ao tempo de demora e também aos alertas que vêm fazendo e que na interpretação do PSD está a impedir que realizem o seu trabalho enquanto Vereadores, em conformidade com a disposições legais e regulamentares que existem e que devem ser respeitadas por quem tem o poder executivo na Câmara Municipal. Indo mais longe, a falta de resposta a esse requerimento nos prazos legais, configura o incumprimento da lei, facto que presentemente o denunciam e sobre o qual avaliam recorrer aos mecanismos legais que têm à disposição, mas o que gostariam era que o corrigissem o mais rapidamente possível, porque acreditam que apesar de haver uma acumulação muito grande de processos, o Executivo não tem nada a esconder e o que pretendem saber é a informação concreta àquela data em que o solicitaram.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que não tem nada a esconder, mas na gestão que fazem ou tentam fazer dos recursos humanos que são muito reduzidos, a sua prioridade tem sido o de fechar processos de quem está à espera para resolver as suas situações particulares e isso tem resultado que a resposta a esse requerimento tenha ficado para trás, não conseguindo dar um prazo de resposta enquanto não tiverem a situação nos licenciamentos regularizada porque não quer estar a adjudicar um ou dois dias de trabalho a fazer todo esse levantamento, quando esses dias de trabalho são preciosos para despachar processos.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/20** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra de Construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso com cave, anexo, piscina e muro de



vedação, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 52/21, ao abrigo do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentos aplicáveis, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações no decorrer da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2021/20, ao abrigo do Artigo 20.º e do artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6630).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/32** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido para legalização e ampliação de moradia de r/c, arrecadações e anexos, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º e do 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Parecer Jurídico n.º 18/2022, Protocolo de Colaboração, Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/32, ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6595).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/26** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar



Handwritten signature and initials in blue ink.

de r/chão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/26, ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6417).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/70** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido para remodelação da moradia existente e construção de um alpendre, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/70, ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6532).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/101** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Alteração de Habitação Unifamiliar de r/chão, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente



o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 16/05/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/101, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6486).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/3** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, anexo e muros de vedação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Protocolo de Colaboração (21/10/2022), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 02/06/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/3, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6428).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/35** - Trata-se da dispensa da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações no decorrer da obra de Construção de moradia unifamiliar de rés do chão com aproveitamento de sótão e muro de vedação, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 8/21, ao abrigo do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da dispensa da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Alvará de Loteamento N.º 7/2005 de 14 de dezembro de 2004 e respetiva 1.ª alteração,



A.  
H

Projeto de Arquitetura das alterações no decorrer da obra aprovado por deliberação camarária de 11/07/2023, Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/35, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) e do Artigo 83.º (Alterações durante a execução da obra), que por sua vez remete para o Artigo 27.º (Alterações à licença) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6447).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/58** - Trata-se da dispensa da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra, do projeto inicial de Construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 8/22, ao abrigo do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o Artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da dispensa da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Certidão de Destaque emitida por despacho de 14/07/2021, Projeto de Arquitetura das Alterações durante a execução da obra ao projeto inicial de Construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação aprovado por deliberação camarária de 21/03/2023, Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/58, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) e do Artigo 83.º (Alterações durante a execução da obra), que por sua vez remete para o Artigo 27.º (Alterações à licença) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6501)**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/71** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de





alterações durante a execução da obra, do projeto inicial de alteração de uma moradia unifamiliar para 2 fogos com legalização de áreas no prédio, com Licença de Construção n.º 39/22, ao abrigo do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o Artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 21/03/2023, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/71, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) e do Artigo 83.º (Alterações durante a execução da obra), que por sua vez remete para o Artigo 27.º (Alterações à licença) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2023/6440).**

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

#### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

#### **CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

encerrada a reunião eram 11 H 58 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Helena Paula Poeiras Alcácer, na qualidade de secretária, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**A Assistente Técnica**

Vendas Novas, 19 de setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **14/11/2023**.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2021

19 de Setembro de 2023

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência
<b>Assunto:</b>	Acordo de Transferência de Competências na Área da Saúde
<b>Resumo:</b>	<p>Presente proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, detentor do pelouro da Saúde, para que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro e aprove o Auto de Transferências nº. 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à consideração da Assembleia Municipal, atendendo a que no decurso das negociações com a ARS Alentejo e o Ministério da Saúde foram aceites as exigências da Câmara Municipal nos seguintes domínios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Vinculação de Recursos Humanos contratados a termo resolutivo;</li> <li>2. Reforço logístico de frota com a atribuição de uma nova viatura elétrica ao Município</li> <li>3. Revistos os valores financeiros previstos para o domínio da saúde;</li> </ol>
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação das Competências no domínio da Saúde e do Auto de transferências nº.11 /2023 submetendo tal deliberação à consideração da Assembleia Municipal de Vendas Novas.
<b>Nº Trabalhador</b>	4976
<b>Assinatura:</b>	Daniel Cardoso

### Documentos Anexos:

	Informação:
X	Outros
	Proposta do Vice-Presidente; Auto de transferência nº 11/2023; Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro; Despacho nº 6541-B/2019, de 19 de julho de 2019; Mapa de transferência de património do Ministério da Saúde para o Município de Vendas Novas; Ofício da ARS com o esclarecimento sobre a vinculação dos trabalhadores contratados a termo prevista na LOE de 2023 e Ofício da ARS Alentejo sobre a atribuição de uma viatura elétrica a atribuir ao Município de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	A Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	13/09/2023	<b>Assinatura:</b>	Valentim M.

### DELIBERAÇÃO

A CM deliberou por unanimidade aceitar o ponto.

Valentim M. 19/09/2023

## Proposta

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais dispõe, no seu artigo 4.º, que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, contemplando ainda a opção pelo exercício gradual das competências transferidas nos anos de 2019 e 2020;
2. No domínio da Saúde, a transferência de competências foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;
3. A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que esta se pronunciasse desfavoravelmente, até então, sobre a receção das competências no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;
4. A Assembleia Municipal deliberou não aceitar a transferência das competências no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, por não existirem condições para tal;
5. Desde então, e até ao presente, decorreram múltiplas reuniões entre este município, representado pelos seus eleitos e técnicos, a Administração Regional Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo) e o Ministério da Saúde, com vista a ultrapassar as três situações consideradas mais frágeis, e em que os desequilíbrios da falta de meios poderiam colocar em causa as competências no domínio da saúde:
  - 5.1 Através da lei do Orçamento de Estado de 2023 ficou resolvida uma das questões levantadas, relativa à vinculação dos assistentes operacionais contratados a termo resolutivo pelo Ministério da Saúde durante o período pandémico, como se constata pelo Art.º 29º da LOE 2023 (Anexo com esclarecimento enviado pela ARS);
  - 5.2 Através da Declaração da ARS de 13 de setembro de 2023 considera-se ultrapassada a questão relativa à antiguidade das viaturas ao serviço dos Cuidados de Saúde Primários, com a atribuição de uma viatura elétrica nova ao Município de Vendas Novas (Anexo com Ofício da ARS com tal declaração);
  - 5.3 Foram revistos os valores financeiros a atribuir ao Município de Vendas Novas e previstos no despacho n.º. 6541-B/2019 de 19 de julho de 2019 (161 610€ anuais para o valor exigido pelo Município de 272 665,23€ previstos no Auto de transferência nº11/2023);

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere, e proponha à Assembleia Municipal, que:

1. Se pronuncie favoravelmente à aceitação, a partir de 1 de janeiro de 2024, da transferência de competências no domínio da saúde, prevista no Decreto-Lei n.º. 23/2019, de 30 de janeiro;
2. Aprove o Auto de Transferências n.º. 11/2023 entre o Ministério da Saúde, a ARS Alentejo e o Município de Vendas Novas;

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6717

N.º Processo: 100.10.600.01/2023/2

**Auto de Transferência n.º 11/2023**

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6.º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, Sua Ex.ª Sr. Ministro da Saúde, Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede no Lago Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864, em Évora pessoa coletiva pública n.º 503 148 768, representada no presente ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes.

E

A Câmara Municipal de Vendas Novas doravante designada por Município, com sede na Av. da República, em Vendas Novas, 7080-099, pessoa coletiva pública n.º 501 177 256, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Luis Carlos Piteira Dias.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro*, na sua redação atual.

## **I. Objeto**

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:
  - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
  - b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
  - c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
    - i) Serviços de limpeza;
    - ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
    - iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
    - iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
    - v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
    - vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
    - vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
    - viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
    - ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
    - x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
    - xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
    - xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;

xliii) Serviços de desinfestação.

- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração.
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:
- a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.
  - b) A titularidade dos veículos, identificado no Anexo III;
  - c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV;
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

## II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.



2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade deve prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACEs, bem como das DICAD.
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.
8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável.
10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIE).
11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.
12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do "Plano do Baixo Carbono" (PEBC) e do "Programa de Eficiência Energética da Administração Pública" (ECO.AP).

13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.
14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.
15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.
16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

### III.

#### **Instrumentos Financeiros**

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.
2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:
  - a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.
  - b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas previstas no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**IV. Monitorização**

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

**V. Entrada em vigor**

1. O presente Auto de Transferência produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Feito num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP

Câmara Municipal de Vendas Novas

**Anexo I**

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º 11/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF ou ET <sup>1</sup>	Sigla <sup>2</sup>	ACES/CRI <sup>3</sup>	N.º SIE <sup>4</sup>	Morada <sup>5</sup>	Código Postal <sup>6</sup>	Localidade <sup>7</sup>	Delegação/transferência para o Município <sup>8</sup>						Município <sup>9</sup>		
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte			
C.SAÚDE VENDAS NOVAS	UF	ACES AC	1991	Av. 25 de Abril	7080-135	Vendas Novas	X	ARSA, I.P		X		X	Apenas os AO	X	Vendas Novas
EXTENSÃO DE SAUDE LANDEIRA	UF	ACES AC		Rua General Vasco Gonçalves Landeira	7965-420	Landeira	X	Junta de Freguesia de Landeira	X		X				Vendas Novas

<sup>1</sup> Designação da UF ou da ET.

<sup>2</sup> Sigla da UF ou ET.

<sup>3</sup> Designação do ACeS ou do CRI ao qual, respetivamente, a UF ou a ET corresponde.

<sup>4</sup> Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIE).

<sup>5</sup> Morada da UF ou da ET.

<sup>6</sup> Código Postal da UF ou da ET.

<sup>7</sup> Localidade da UF ou da ET.

<sup>8</sup> Sinalizar com x o tipo de transferência da qual a UF ou a ET são alvo.

<sup>9</sup> Município que a UF ou a ET serve.

**I.B. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações**

<b>Sigla da UF ou ET</b>	<b>Condições especiais</b>	<b>Solução</b>	<b>Justificação</b>	<b>Observações</b>

## Anexo II

II.A. Identificação dos Imóveis da propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º SIE <sup>10</sup>	Morada <sup>11</sup>	Código <sup>12</sup> Postal	Localidade <sup>13</sup>	Área bruta <sup>14</sup>	Área exterior <sup>15</sup>	Antiguidade <sup>16</sup>	Estado das instalações <sup>17</sup>	Componentes a transferir <sup>18</sup>		UF e/ou ET instaladas, à data <sup>19</sup>
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
199 1	Av. 25 de Abril	7080-135	Vendas Novas	1.600 m <sup>2</sup>	1.604,65 m <sup>2</sup>	>=19 anos	Bom	X	X	SAP, UCSP, UCC

<sup>10</sup> Identificação do n.º do SIE.

<sup>11</sup> Identificação da Morada das instalações alvo de transferência de titularidade.

<sup>12</sup> Identificação do Código Postal das instalações alvo de transferência de titularidade.

<sup>13</sup> Identificação da Localidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

<sup>14</sup> Área bruta das instalações alvo de transferência de titularidade.

<sup>15</sup> Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

<sup>16</sup> Antiguidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

<sup>17</sup> Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom; Bom; Razoável; Mau.

<sup>18</sup> Sinalizar com x a(s) parte(s) a transferir de titularidade.

<sup>19</sup> Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

II.B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º SIIÉ <sup>20</sup>	Morada <sup>21</sup>	Código <sup>22</sup> Postal	Localidade <sup>23</sup>	Área bruta <sup>24</sup>	Área exterior <sup>25</sup>	Antiguidade <sup>26</sup>	Estado das instalações <sup>27</sup>	UF e/ou ET instaladas, à data <sup>28</sup>

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIÉ <sup>29</sup>	Morada <sup>30</sup>	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			Estado <sup>35</sup>
		Identificação <sup>31</sup>	N.º de inventário <sup>32</sup>	Localização <sup>33</sup>	
1991	Av. 25 de Abril, 7080-135 VENDAS NOVAS	Sistemas de Climatização do tipo VRV e do tipo mono-split			Em funcionamento

<sup>20</sup> Identificação do n.º do SIIÉ.

<sup>21</sup> Identificação da Morada dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

<sup>22</sup> Identificação do Código Postal dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

<sup>23</sup> Identificação da Localidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

<sup>24</sup> Área bruta dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

<sup>25</sup> Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

<sup>26</sup> Antiguidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.

<sup>27</sup> Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

<sup>28</sup> Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

<sup>29</sup> Identificação do n.º do SIIÉ.

<sup>30</sup> Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

<sup>31</sup> Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência da gestão.

<sup>32</sup> Identificação do número de inventário na ARS.

<sup>33</sup> Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

<sup>34</sup> Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

<sup>35</sup> Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

Rua General Vasco Gonçalves, n.º19, 2965 LANDEIRA	Sistemas de Climatização do tipo mono-split				Em funcionamento
--	--	--	--	--	------------------

**II. D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município**

N.º SIE <sup>36</sup>	Morada <sup>37</sup>	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edifício				
		Identificação <sup>38</sup>	N.º de inventário <sup>39</sup>	Localização <sup>40</sup> Piso Sala	Ano de aquisição <sup>41</sup>	Estado <sup>42</sup>

**Notas:**

- (a) Imóvel arrendado;
- (b) Imóvel afeto.

**II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações**

N.º SIE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

<sup>36</sup> Identificação do n.º do SIE.

<sup>37</sup> Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edifício.

<sup>38</sup> Designação do equipamento (não médico) fixo ao edifício alvo de transferência de gestão.

<sup>39</sup> Identificação do número de inventário na ARS.

<sup>40</sup> Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edifício.

<sup>41</sup> Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edifício.

<sup>42</sup> Estado do equipamento (não médico) fixo ao edifício: operacional, por reparar, obsoleto.



### Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

Tipo <sup>43</sup>	Matrícula <sup>44</sup>	Marca <sup>45</sup>	Modelo <sup>46</sup>	Combustível <sup>47</sup>	Ano <sup>48</sup>	Quilometragem <sup>49</sup>	UF e/ou ET que serve <sup>50</sup>
Ligeiro de Passageiros e Mistos	31-BR-61	Renault	Kangoo	Gasolina	Maior/2006	140.499 kms	UCSP

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

Tipo <sup>51</sup>	Matrícula <sup>52</sup>	Marca <sup>53</sup>	Modelo <sup>54</sup>	Combustível <sup>55</sup>	Ano <sup>56</sup>	Quilometragem <sup>57</sup>	UF e/ou ET que serve <sup>58</sup>

<sup>43</sup> Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>44</sup> Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>45</sup> Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>46</sup> Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>47</sup> Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>48</sup> Ano do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>49</sup> Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.

<sup>50</sup> Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, cujo gestão é alvo de transferência, serve à data.

<sup>51</sup> Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>52</sup> Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>53</sup> Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>54</sup> Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>55</sup> Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>56</sup> Ano do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>57</sup> Quantificação do total de Kms percorridos pelo equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.

<sup>58</sup> Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência, serve à data.

/// C. Identificação de condições especiais e respectivas soluções e justificações

<b>Matrícula do Equipamento</b>	<b>Condições especiais</b>	<b>Solução</b>	<b>Justificação</b>	<b>Observações</b>
	Atribuição de nova viatura para serviço no centro de saúde e extensões rurais	No âmbito do PRR está considerada a aquisição de veículos elétricos, sendo a sua afetação definida com o envolvimento dos Municípios.	Necessidade de reforços dos meios de transporte afetos à prestação de cuidados do Centro de Saúde e Extensões.	

**Anexo IV**

IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023

Nome <sup>59</sup>	NIF <sup>60</sup>	Vínculo Laboral <sup>61</sup>	Carreira <sup>62</sup>	Categoria <sup>63</sup>	Nível Remuneratório <sup>64</sup>	Vencimento Base <sup>65</sup>	Subsídio de Refeição (mensal) <sup>66</sup>	Outros Abonos <sup>67</sup>	Encargo Entidade Patronal (mensal) <sup>68</sup>	UF e/ou ET <sup>69</sup>
PAULA CRISTINA MARIA GOMES	217439101	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	73,21 €	182,66	UCSP
CARLA SOFIA QUINTAS DO ROSARIO	232894353	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	75,53 €	189,09 €	UCC
FERNANDA ALEXANDRA CARRILHO MATIAS DA SILVA CARDITA	114349274	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	0	180,88 €	SAP
MATILDE CONCEICAO RODRIGUES FERNANDES	195702530	CTFP por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	1069,40 €	276,90 €	SAP
CELIA CRISTINA MARTINS PRATES	230126120	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	929,79 €	254,49 €	SAP

<sup>59</sup> Identificação do nome do RH, alvo de transferência.

<sup>60</sup> Identificação no número de contribuinte do RH, alvo de transferência.

<sup>61</sup> Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.

<sup>62</sup> Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.

<sup>63</sup> Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.

<sup>64</sup> Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.

<sup>65</sup> Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.

<sup>66</sup> Quantificação de Subsídio de Refeição médio mensal do RH, alvo de transferência.

<sup>67</sup> Quantificação de Outros Abonos do RH, alvo de transferência.

<sup>68</sup> Quantificação dos Encargos da Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.

<sup>69</sup> Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afetado.

SOFIA MARGARIDA TRIGUEIRÃO GUERREIRO	221103910	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	926,41 €	254,22 €	SAP
ANA SOFIA ALBUQUERQUE LISBOA LOPES	222483393	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	843,33 €	247,64 €	SAP
MARIA GUILHERMINA FERNANDES LOURENÇO CAEIRO	190575891	CTFP a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	112,67 €	1044,69 €	263,59 €	SAP

/V.B. Indicação das vagas de RH a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º 11/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes.

Indicação do número de vaga(s) a transitar <sup>70</sup>	Identificação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses		Indicação da causa da cessação do vínculo de emprego público <sup>71</sup>	Indicação da data da cessação do vínculo de emprego público	Justificação <sup>72</sup>	Observações
	Nome <sup>73</sup>	NIF <sup>74</sup>				

<sup>70</sup> Indicação do total de postos de trabalho transitáveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

<sup>71</sup> Ex.: por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas; por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ex.: morte), por reforma ou aposentação do trabalhador, por velhice ou invalidez; por despedimento ou demissão por motivo disciplinar; por consolidação da mobilidade; por extinção do vínculo de emprego público.

<sup>72</sup> Ex.: Cf. n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

<sup>73</sup> Identificação do nome do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

<sup>74</sup> Identificação no número de contribuinte do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

/V.C. Identificação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º 1/2023

Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém <sup>75</sup>	Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços	Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços	Justificação <sup>76</sup>	Observações

/V.D. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

ID do RH	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

<sup>75</sup> Indicação do número total de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manutenção se verifica à data do auto de transferência.

<sup>76</sup> Ex.: Cfr. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manutenção das necessidades satisfeitas através de contratos de prestação de serviços.

**Anexo V**

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º de Contrato <sup>77</sup>	Tipo de Prestação <sup>78</sup>	Vigência <sup>79</sup>	Valor Total do Contrato (com IVA) <sup>80</sup>	Valor por executar (com IVA) <sup>81</sup>	Entidade Adjudicatária <sup>82</sup>	UF e/ou ET <sup>83</sup>
Ref.:PA 02_2022_AQ ELE 20	Eletricidade	Anual	17.492,00€		Endesa	SAP UCSP UCC
Ref.: 00034_2022 SP N.º 175.6/2022	Limpeza e Higiene	Anual	35.185,00€		SALIMPA – Serviços de Limpeza	SAP UCSP UCC
CV 7.6/2023	Manutenção de viaturas	Anual	509,00€		Mecânica Auto para Servi-lo Melhor	SAP UCSP UCC

<sup>77</sup> Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.

<sup>78</sup> Tipo de prestação associada: avença; arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.

<sup>79</sup> Vigência do contrato.

<sup>80</sup> Valor total contratualizado.

<sup>81</sup> Valor por executar.

<sup>82</sup> Entidade com a qual foi celebrado o contrato.

<sup>83</sup> UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

Tipo de Garantia <sup>84</sup>	N.º de Garantia <sup>85</sup>	Vigência <sup>86</sup>	Valor da Garantia <sup>87</sup>	Contrato <sup>88</sup>	Objeto do Contrato <sup>89</sup>	Entidade Garante <sup>90</sup>	UF e/ou ET <sup>91</sup>

V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

<sup>84</sup> Identificação do tipo de garantia a transferir.

<sup>85</sup> Identificação do n.º de garantia.

<sup>86</sup> Identificação do período de vigência da garantia.

<sup>87</sup> Valor da garantia a transferir ao Município.

<sup>88</sup> Identificação do contrato ao qual corresponde a garantia a transferir ao Município.

<sup>89</sup> Identificação do objeto do contrato ao qual corresponde a garantia a transferir ao Município.

<sup>90</sup> Identificação da entidade garante.

<sup>91</sup> UF e/ou ET abrangidas pela garantia.

## Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º 11/2023

N.º Contrato <sup>92</sup>	Tipo de Prestação <sup>93</sup>	Data Início <sup>94</sup>	Renovação <sup>95</sup>	Retenção <sup>96</sup>	Caução <sup>97</sup>	Transferência posição Contratual <sup>98</sup>	Valor mensal <sup>99</sup>	Proprietário <sup>100</sup>	Administrador (entidade a que se paga) <sup>101</sup>	UF e/ou ET <sup>102</sup>
Extensão de Saúde da Landeira	Arrendamento		Anual	Não	Não	Sim	205,00€	Junta de Freguesia de Landeira		Extensão de Saúde da Landeira

<sup>92</sup> Identificação do n.º de Contrato Sequencial do Anexo VI

<sup>93</sup> Identificação do tipo de prestação associada: arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso

<sup>94</sup> Identificação da data de início do Contrato/protocolo/acordo.

<sup>95</sup> Identificação do período de renovação.

<sup>96</sup> Retenção: se prevê retenção

<sup>97</sup> Caução: se tem caução ou não (sim/não)

<sup>98</sup> Se o contrato prevê transferência de posição contratual (sim/não/Omisso).

<sup>99</sup> Valor mensal da renda e contraprestação financeira.

<sup>100</sup> Identificação do proprietário do imóvel

<sup>101</sup> Identificação do administrador do imóvel (quando o pagamento é feito em entidade diferente do proprietário)

<sup>102</sup> UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.



### **Anexo VII**

VII.A. Valorização dos serviços a prestar pelo Município, dadas as competências transferidas pelo Auto de Transferência n.º 11/2023

<b>Rúbrica de Classificação Económica</b>	<b>Valor Total no ano 2023</b>
Imóveis	29 253,20 €
Assistentes Operacionais	148 767,30 €
Serviços de Apoio Logístico	94 644,74 €
<b>Valor Total</b>	<b>272 665,23 €</b>

*Nota explicativa:*

1. Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posições contratuais das ARS, não podem ser transitadas para o Município, são subtraídas ao valor a remunerar às atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos.

VII.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Objeto/serviço	Condições especiais	Solução	Justificação
Assistentes Operacionais	Linha referente aos Assistentes Operacionais já inclui o subsídio de Férias e Natal.	Valores calculados a partir dos pagamentos efetivos de janeiro e fevereiro de 2023.	Adequar o valor a transferir face ao anexo IV.
Fornecimento de eletricidade	Valor do fornecimento de eletricidade é referente ao ano de 2018.	Após análise dos últimos 4 anos considerou-se 2018 mais representativo.	Para anulação do efeito da pandemia no consumo de eletricidade pela menor atividade assistencial e teletrabalho.
Manutenção dos espaços exteriores	Dado que a ARSA não disponha de qualquer contrato para a manutenção dos espaços exteriores, não foi considerado qualquer montante neste âmbito.	O presente Auto de Transferência de competências será objeto de atualização por adenda nos termos do novo DL nº 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê um montante fixo por m² de espaço exterior.	Necessidade de financiamento para manutenção dos espaços exteriores das unidades de saúde.
Equilíbrio financeiro	Sendo identificados pelos Municípios no âmbito das reuniões de acompanhamento, a existência de encargos que não tenham sido considerados ou que se comprove insuficiente financiamento, aplica-se o previsto no DL nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.	Conforme previsto na legislação que suporta o processo de descentralização de competências será realizada adenda com novo valor de financiamento.	Encargos que não tenham sido considerados ou que se comprove insuficiente financiamento no Auto de Transferência.

Imóvel classificado	Concelho
Castelo de Nisa .....	Nisa.
Muralhas do Castelo de Portalegre e Torre de Menagem.	Portalegre.
Castelo de Alcácer do Sal .....	Alcácer do Sal.
Povoado calcolítico do Monte da Tumba.	Alcácer do Sal.
Castelo de Santiago do Cacém ...	Santiago do Cacém.
Castelo de Paderne .....	Albufeira.
Castelo de Aljezur .....	Aljezur.
Castelo de Loulé .....	Loulé.
Monumentos Megalíticos de Alcalar	Portimão.
Vila Romana da Abicada .....	Portimão.

## ANEXO II

[a que se referem a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 10.º]

Museu	Município
Museu de Francisco Tavares Proença Júnior.	Castelo Branco.
Museu da Guarda .....	Guarda.
Museu da Cerâmica .....	Caldas da Rainha.
Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso.	Nazaré.
Museu de Aveiro .....	Aveiro.

## ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º)

Município	Museu/Imóvel classificado	Entidade	Pessoal	Despesas c/ pessoal	Outras despesas
Almeida .....	Muralhas da Praça de Almeida .....	Direção Regional do Centro (DRCC).	0	14 499 €	0 €
Aveiro .....	Museu de Aveiro .....	DRCC .....	16	328 519 €	82 188 €
Belmonte .....	Castelo de Belmonte .....	DRCC .....	0	14 618 €	240 €
Caldas da Rainha .....	Museu da Cerâmica .....	DRCC .....	8	133 441 €	18 000 €
Castelo Branco .....	Museu de Francisco Tavares Proença Júnior .....	DRCC .....	11	228 053 €	35 763 €
Elvas .....	Castelo de Elvas .....	Direção Regional do Alentejo (DRCA-lent).	2	32 579 €	6 415 €
Évora .....	Torre Sineira do Convento do Salvador .....	DRCAlent .....	0	0 €	1 430 €
Gavião .....	Castelo de Bêlver .....	DRCAlent .....	1	12 929 €	782 €
Guarda .....	Museu da Guarda .....	DRCC .....	6	117 452 €	33 794 €
Meda .....	Castelo de Marialva .....	DRCC .....	0	6 189 €	0 €
Monforte .....	Vila Romana de Torre de Palma .....	DRCAlent .....	0	0 €	1 189 €
Nazaré .....	Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso	DRCC .....	5	78 669 €	12 400 €
Nisa .....	Castelo de Amieira (do Tejo) .....	DRCAlent .....	0	0 €	496 €
Ourique .....	Castro da Cola .....	DRCAlent .....	0	0 €	670 €
Santarém .....	Ruínas do Castelo de Alcanede .....	Direção-Geral do Património Cultural.	1	10 745 €	0 €
Viana do Alentejo .....	Castelo de Viana do Alentejo .....	DRCAlent .....	1	12 929 €	2 420 €
Vila Nova de Foz Coa .....	Castelo Velho de Freixo de Numão .....	Direção Regional do Norte (DRCN).	0	0 €	500 €
Vimioso .....	Castelo de Algosó .....	DRCN .....	0	0 €	1 000 €
<i>Totais</i> .....			51	990 622 €	197 287 €
				1 187 909 €	

112010114

**Decreto-Lei n.º 23/2019****de 30 de janeiro**

O Programa do XXI Governo Constitucional estabeleceu como pedra angular da reforma do Estado a concretização dos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição.

Neste contexto, o Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, bem como das suas estruturas associativas, as entidades intermunicipais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)

e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos.

O presente decreto-lei é, pois, o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelecendo os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da saúde.

São, assim, transferidas para os municípios as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários.

São também transferidas para os municípios as competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS, excluindo-se, porém, todos os serviços de apoio logístico relacionados com equipamentos médicos, que se mantém na esfera da Administração central.

É, ainda, transferida para os municípios a competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assis-

tente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando-se a esses trabalhadores a manutenção dos direitos adquiridos, nomeadamente o direito de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração central ou local, o direito à avaliação de desempenho ou o direito à ADSE. A transferência da competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS é naturalmente acompanhada da transferência dos recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas que lhes estão associadas, nomeadamente dos encargos da nova entidade empregadora. Tal sucede também no que respeita à transferência das já mencionadas competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico.

Contudo, não se transferem para os municípios apenas competências de gestão, prevendo-se também o estabelecimento de uma parceria estratégica entre os municípios e o SNS relativa aos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. Trata-se de uma antiga reivindicação dos municípios, prevendo-se assim que estes possam vir a participar e influenciar o plano das políticas de saúde a nível dos respetivos territórios.

De salientar, ainda, que, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, também se transfere competências neste âmbito para as entidades intermunicipais, designadamente para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal.

O presente decreto-lei prevê finalmente a criação de uma comissão com o intuito de acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas.

Face à data da publicação do presente decreto-lei, e à dificuldade que muitos municípios e entidades intermunicipais terão para cumprir o prazo de comunicação estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê-se um regime próprio para o ano de 2019. Assim, tendo em consideração estes factos, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei no ano de 2019 podem ainda comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

2 — O presente decreto-lei procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, 137/2013, de 7 de outubro, e 239/2018, de 14 de outubro.

#### Artigo 2.º

##### Transferência de competências

É da competência dos órgãos municipais a:

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
- c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
- e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

#### Artigo 3.º

##### Acompanhamento da transferência de competências

1 — A transferência de competências concretizada pelo presente decreto-lei não prejudica as competências de acompanhamento do Ministério da Saúde relativamente ao nível da prestação do serviço e ao cumprimento das obrigações aqui definidas.

2 — O acompanhamento a que se refere o número anterior é efetuado nos termos do presente decreto-lei, nomeadamente do previsto no n.º 3 do artigo 14.º, e na demais legislação em vigor.

#### Artigo 4.º

##### Exercício de competências

1 — Salvo disposição em contrário, todas as competências de órgãos municipais previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal.

2 — Aos conselhos intermunicipais nas comunidades intermunicipais e aos conselhos metropolitanos nas áreas metropolitanas compete o exercício das competências previstas no artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

#### Artigo 5.º

##### Objetivos estratégicos

1 — A transferência das competências visa o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado.

2 — A transferência de competências assume-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no território municipal através:

- a) Da promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde;

b) Da criação de sinergias e potencialidades resultantes do envolvimento da comunidade local na prestação de cuidados de saúde;

c) Do aumento da eficiência da gestão dos recursos afetos à saúde no território do município;

d) De ganhos de eficácia e melhoria dos resultados em saúde no município;

e) Da articulação entre os diversos níveis da Administração Pública.

#### Artigo 6.º

##### Autonomia dos Agrupamentos de Centros de Saúde

1 — No processo de transferência de competências para os municípios e entidades intermunicipais, bem como no seu exercício, é assegurada a autonomia técnica dos ACES, na qualidade de serviços desconcentrados das administrações regionais de saúde.

2 — Para efeitos do presente decreto-lei, não integram o conceito de autonomia técnica previsto no número anterior as competências transferidas para os municípios nos termos do artigo 2.º

#### Artigo 7.º

##### Documentos estratégicos

1 — A câmara municipal, no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do presente decreto-lei e ouvido o Conselho da Comunidade do ACES, elabora ou atualiza a Estratégia Municipal de Saúde, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Municipais de Saúde, submetendo-a a aprovação da assembleia municipal.

2 — A Estratégia Municipal de Saúde contempla as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização.

#### Artigo 8.º

##### Articulação local em matéria de saúde

O Conselho da Comunidade do ACES assegura a articulação em matéria de saúde com os municípios da sua área geográfica, promovendo o diálogo e envolvimento entre os municípios e os responsáveis do ACES.

#### Artigo 9.º

##### Conselho municipal de saúde

1 — É criado, em cada município, o conselho municipal de saúde com a seguinte composição:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde;
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

2 — Quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente, por sua iniciativa ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do conselho municipal de saúde, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde.

3 — O conselho municipal de saúde tem as seguintes competências:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

4 — O regimento do conselho municipal de saúde é aprovado pela assembleia municipal do respetivo município.

5 — A participação em reuniões ou em quaisquer outras atividades do conselho municipal de saúde não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.

#### Artigo 10.º

##### Comissão de acompanhamento e monitorização

1 — É criada, em cada município, uma comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no presente decreto-lei com competências específica para:

- a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas para o município;
- b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 5.º

2 — A comissão de acompanhamento e monitorização a que se refere o número anterior integra:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O representante da respetiva administração regional de saúde que integra o conselho municipal de saúde;
- c) Um representante dos diretores executivos dos ACES.

3 — Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.

4 — A comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, de forma trimestral.

5 — A comissão de acompanhamento e monitorização efetua balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório.

6 — A comissão de acompanhamento e monitorização aprova o respetivo regulamento interno.

7 — A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se após a publicação do relatório referido no n.º 5 referente ao ano de 2021.

8 — A participação em reuniões ou em quaisquer outras atividades da comissão de acompanhamento e monitorização não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.

#### Artigo 11.º

##### Titularidade de instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde

1 — São transferidos para a titularidade dos municípios as instalações e equipamentos, salvo os equipamentos médicos, afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde da propriedade do Estado.

2 — Os imóveis transferidos ao abrigo do presente decreto-lei não podem ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, enquanto estiverem afetos à prestação de cuidados de saúde primários.

3 — O presente decreto-lei constitui título bastante para o registo de imóveis transferidos, nos termos do presente artigo, a favor dos municípios, previstos no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, os quais ficam isentos de quaisquer taxas ou emolumentos.

4 — O registo efetuado nos termos do presente artigo é comunicado ao departamento governamental com competência na gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado.

#### Artigo 12.º

##### Construção, manutenção, conservação e equipamento de estabelecimentos de saúde

1 — São transferidas para os municípios as competências de gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção e equipamento.

2 — A realização de investimentos a que se refere o número anterior é precedida de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — São ainda transferidas para os municípios as competências de gestão, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde.

4 — O disposto no presente artigo não prejudica os procedimentos pré-contratuais já abertos pelo Ministério da Saúde e que se destinam à construção, manutenção e equipamento das instalações afetas aos cuidados de saúde primários.

5 — A posição contratual do Ministério da Saúde nos contratos de arrendamento das instalações afetas aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde, transfere-se para os municípios, nos termos do disposto no auto referido no artigo 20.º

#### Artigo 13.º

##### Programas financeiros para o investimento

1 — Os departamentos governamentais com competência na matéria, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, criam programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários, quer através de dotações do Orçamento do Estado, quer mediante a afetação de verbas provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento.

2 — Os programas referidos no número anterior dão, obrigatoriamente, prioridade ao investimento na supressão de carências de oferta de cuidados de saúde primários, à intervenção em unidades de prestação de cuidados de saúde primários cujo estado de conservação e indicadores de utilização e conforto sejam inadequados ao desenvolvimento qualitativo dos respetivos projetos de saúde, à remoção de materiais potencialmente nocivos à saúde humana presentes nos edifícios e à racionalização da rede de oferta de cuidados de saúde primários.

3 — O lançamento de programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários é precedido do mapeamento das operações prioritárias, no cumprimento dos critérios fixados no número anterior.

4 — Os programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários fixam custos padrão para o apuramento do investimento elegível ao respetivo financiamento, que atendem à natureza da intervenção.

#### Artigo 14.º

##### Obrigações no âmbito das atividades de gestão de infraestruturas

1 — Constituem obrigações do Ministério da Saúde:

- a) Acompanhar a execução dos serviços prestados;
- b) Verificar se estão a ser observadas as condições necessárias e adequadas ao funcionamento das atividades de gestão, manutenção e conservação de infraestruturas.

2 — Constituem obrigações do município:

- a) Assegurar a qualidade das intervenções, bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- b) Prestar ao Ministério da Saúde a informação necessária ao exercício das obrigações previstas no número anterior;
- c) Garantir os adequados níveis de prestação de serviços objeto de transferência.

3 — Para efeitos da aplicação da alínea c) do número anterior, entende-se por adequados níveis de prestação de serviços o nível de prestação observado em cada uma das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde cujas competências de gestão são transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, à data da respetiva transferência.

#### Artigo 15.º

##### Serviços de apoio logístico

1 — São transferidas para os municípios as competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das

unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando, nomeadamente, as seguintes responsabilidades:

- a) Serviços de limpeza;
- b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
- c) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
- d) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
- e) Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
- f) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
- g) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
- h) Manutenção e conservação de elevadores;
- i) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
- j) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.

2 — É transferida anualmente para os municípios uma verba para pagamento das despesas realizadas com os serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS elencadas no número anterior, correspondente às despesas efetivamente realizadas naquele âmbito pelo Ministério da Saúde, no ano anterior à concretização da transferência de competências.

3 — O disposto no presente artigo não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo Ministério da Saúde e que se destinam aos serviços de apoio logístico.

4 — A posição contratual do Ministério da Saúde nos contratos de prestação de serviços de apoio logístico transfere-se para os municípios, nos termos do disposto no auto referido no artigo 20.º

5 — O montante das verbas a que se refere o n.º 2 é atualizado, anualmente, com base na última taxa de inflação anual apurada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.).

#### Artigo 16.º

##### Programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo

1 — Os municípios são parceiros estratégicos do SNS nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

2 — No âmbito dos programas referidos no número anterior, compete aos municípios:

- a) Desenvolver ou participar em atividades no âmbito da prevenção da doença, nomeadamente na promoção da alimentação saudável, na prática de exercício físico regular e no envelhecimento ativo e saudável, nos termos da Estratégia Nacional de Envelhecimento Ativo e Saudável, em parceria com o ACES e administração regional de saúde respetivos, no quadro dos respetivos planos de ação e do Plano Municipal de Saúde;
- b) Articular as atividades de cariz social que desenvolvam no apoio domiciliário a utentes, com as intervenções de saúde, no âmbito das unidades dos Cuidados de Saúde Primários e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- c) Promover atividades de apoio a iniciativas das unidades coordenadoras funcionais, nomeadamente da mulher, da criança e do adolescente e da diabetes;
- d) Implementar unidades móveis de intervenção em saúde, em articulação com os ACES.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem ser celebrados contratos-programa com os municípios, desde que no âmbito dos programas prioritários da Direção-Geral da Saúde, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, competindo àquela Direção-Geral aprovar os seus conteúdos e priorizar as respostas, mediante audição prévia da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

4 — O financiamento dos contratos-programa referidos no número anterior efetua-se através da verba correspondente a 1 % da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas previstas no artigo 87.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50 % da despesa total, sendo os restantes 50 % financiados pelos municípios ou outras instituições, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a ANMP.

#### Artigo 17.º

##### Construção e equipamento de unidades de prestação de cuidados de saúde primários

1 — O exercício da competência de construção e equipamento de novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários concretiza-se mediante a celebração de contrato-programa a celebrar entre o Ministério da Saúde e o respetivo município, dele devendo constar as orientações técnicas do Ministério da Saúde quanto à sua instalação, e os termos do financiamento através da definição de custos padrão.

2 — É transferida anualmente para os municípios uma verba a incluir no Fundo de Financiamento da Descentralização, para pagamento das despesas de manutenção e conservação das instalações afetas aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde.

3 — A verba referida no número anterior corresponde à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula: Valor por metro quadrado ( $Vm^2$ )  $\times$  Área bruta do edificado.

4 — Para efeitos de apuramento do  $Vm^2$  dos edifícios cuja titularidade é transferida para os municípios, nos termos do artigo 11.º, deve-se ter em conta a antiguidade do edificado conforme mapa constante do anexo II ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

5 — No que se refere aos edifícios arrendados o  $Vm^2$  a considerar, independentemente da antiguidade do edificado, é de quatro euros.

6 — Em casos excecionais, nomeadamente quando as estruturas dos edifícios cuja titularidade é transferida para os municípios, nos termos do artigo 11.º, se encontram extremamente degradadas, pode ser afeta uma verba específica para a intervenção nesses edifícios, em plano anual a acordar entre a ANMP e o Ministério da Saúde, sendo que a soma dos valores desta despesa com a despesa referida nos n.ºs 4 e 5 não pode ultrapassar os valores efetivamente gastos por cada administração regional de saúde no ano anterior à concretização da transferência de competências com a manutenção e conservação das instalações referidas no n.º 2.

7 — O montante que resultar da fórmula constante do n.º 3 é transferido para cada município tendo em conta a superfície total que as instalações aí indicadas ocupam no seu território.

8 — O montante das verbas a que se refere o n.º 2 é atualizado, anualmente, com base na última taxa de inflação anual apurada e publicada pelo INE, I. P.

## Artigo 18.º

**Procedimento de transição de trabalhadores**

1 — Os trabalhadores com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde do Norte, I. P., do Centro, I. P., de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Alentejo, I. P., e do Algarve, I. P., da carreira geral de assistente operacional, que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva.

2 — A transição referida no número anterior implica a sucessão na posição jurídica entre os empregadores públicos, de origem e de destino, envolvidos, mantendo-se inalterados, quanto às restantes matérias, os contratos de trabalho em funções públicas, designadamente quanto à situação jurídico-funcional que os trabalhadores detêm à data da transição.

3 — As situações de mobilidade, em todas as suas modalidades, existentes à data da transição dos trabalhadores para os mapas de pessoal das câmaras municipais prevista no n.º 1, mantêm-se inalteradas até ao respetivo termo.

4 — A transição dos trabalhadores para os mapas de pessoal das câmaras municipais prevista no n.º 1 produz efeitos com a publicação de lista nominativa dos referidos trabalhadores, organizada por município, na 2.ª série do *Diário da República*, homologada pelo membro do Governo responsável pelo serviço de origem.

5 — A lista referida no número anterior contém obrigatoriamente a caracterização do posto de trabalho nos serviços de origem, bem como a carreira, categoria e posição remuneratória de cada trabalhador.

6 — Os postos de trabalho necessários para dar cumprimento ao disposto nos números anteriores são automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os trabalhadores referidos no n.º 1.

7 — Os processos individuais dos trabalhadores são entregues pelo serviço de origem nos serviços da câmara municipal de destino no prazo de 90 dias após a publicação referida no n.º 4.

8 — São transferidos para os municípios os montantes equivalentes às remunerações devidas aos trabalhadores a transferir e, bem assim, os encargos a cargo da entidade empregadora.

9 — As transferências de recursos referidas no número anterior são atualizadas, anualmente, nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

10 — Os trabalhadores a que se refere o presente artigo continuam a beneficiar do regime da ADSE e de reembolso das despesas com o SNS vigente nos respetivos lugares de origem.

11 — Os encargos relativos às despesas com a ADSE e o SNS dos trabalhadores a transitar para os mapas de pessoal das câmaras municipais são da responsabilidade da Administração central.

## Artigo 19.º

**Gestão de pessoal**

As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais em matéria de gestão dos trabalhadores que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, podem ser objeto de delegação nos diretores dos ACES.

## Artigo 20.º

**Auto de transferência**

1 — A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando as seguintes matérias:

a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei;

b) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis;

c) Níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente no que se refere à gestão e conservação das instalações e equipamentos.

2 — Os autos de transferência devem efetivar-se até ao ano 2021.

## Artigo 21.º

**Intervenção das entidades intermunicipais**

Os órgãos deliberativos das entidades intermunicipais emitem pareceres prévios relativamente à celebração de acordos e definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal.

## Artigo 22.º

**Transferência de recursos financeiros para os municípios**

1 — O financiamento das competências objeto do presente decreto-lei é anualmente previsto na Lei do Orçamento do Estado, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 80.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

2 — O previsto no número anterior não prejudica o estabelecimento de acordos específicos para financiamento adicional de projetos de saúde nas áreas dos municípios.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 17.º, as despesas resultantes da oferta de cuidados de saúde complementares, ou que correspondam ao alargamento da oferta atualmente existente, devem ser suportadas pelos municípios, salvo se o alargamento tiver sido previamente aprovado pelas administrações regionais de saúde.

4 — A transferência financeira relativa à transição dos trabalhadores da Administração central para o mapa de pessoal das câmaras municipais previsto no artigo 18.º inclui os eventuais abonos que os trabalhadores auferam.

## Artigo 23.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro**

O artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

## «Artigo 32.º

[...]

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) Propor à administração regional de saúde alterações ao número e localização das unidades funcionais do ACES;



d) [Anterior alínea c).]

e) [Anterior alínea d).]

f) [Anterior alínea e).]

g) Propor à administração regional de saúde alterações ao horário de funcionamento das unidades funcionais dos ACES;

h) Dar parecer sobre a avaliação do desempenho das unidades funcionais e de serviços de apoio;

i) [Anterior alínea f).]

j) Apresentar proposta e dar parecer sobre as necessidades de formação específica dos funcionários dos ACES, no que concerne aos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional;

k) [Anterior alínea g)].»

#### Artigo 24.º

##### Regulamento interno dos Agrupamentos de Centros de Saúde

Os ACES ficam obrigados a adequar os seus regulamentos internos ao disposto no presente decreto-lei, no prazo de 90 dias após a sua entrada em vigor.

#### Artigo 25.º

##### Recursos financeiros para os anos de 2019 e de 2020

1 — No prazo de 15 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde remetem a cada uma das câmaras municipais projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para as câmaras municipais nos termos do n.º 3 do artigo 12.º

2 — As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos após a receção do projeto referido no número anterior para remeterem ao membro do Governo responsável pela área da saúde pronúncia sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia por parte das câmaras municipais, que manifestam a sua concordância com o teor daquele projeto.

3 — Para efeitos da deliberação referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é publicado, no prazo de 45 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para as câmaras municipais nos termos do n.º 3 do artigo 12.º

4 — Caso se revele necessário, no decurso do ano de 2019, rever os montantes referidos no número anterior, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde remetem a fundamentação de revisão aos municípios, e a variação do montante é considerada autonomamente, em sede de Orçamento do Estado para 2020, na respetiva dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir.

5 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é publicado, até 30 de maio de 2019, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde, o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2020.

#### Artigo 26.º

##### Acordo prévio dos municípios

1 — A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.

2 — O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.

#### Artigo 27.º

##### Disposições transitórias

1 — Consideram-se feitas aos municípios as referências constantes de outros diplomas legais relativas às competências objeto do presente decreto-lei.

2 — Caso os contratos relativos aos serviços de logística ou de manutenção dos equipamentos celebrados com a administração regional de saúde respetiva não permitam a cedência de posição contratual relativa a cada município, mantêm-se em vigor pelo decurso do respetivo prazo, não sendo suscetíveis de renovação.

3 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 dos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, mantêm-se em vigor os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde, as unidades locais de saúde e os municípios, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, e os acordos de execução celebrados ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, até à data em que as autarquias locais assumam, no âmbito do presente decreto-lei, as competências aí previstas.

4 — Os contratos interadministrativos de delegação de competências e os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que os respetivos municípios assumam as novas competências, no âmbito do presente decreto-lei.

#### Artigo 28.º

##### Produção de efeitos

1 — O presente decreto-lei produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte.

2 — Relativamente ao ano de 2019, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de novembro de 2018. — António Luís Santos da Costa — Maria de Fátima de Jesus Fonseca — Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita — Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.

Promulgado em 17 de janeiro de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 22 de janeiro de 2019.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º)

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Alandroal	Alentejo Central	Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues	7250-139	Alandroal.
Arraiolos	Alentejo Central	Rua das Acácias	7040-011	Arraiolos.
Arraiolos	Alentejo Central	Rua 5 de Outubro, 8	7040-625	Vimieiro.
Borba	Alentejo Central	Rua da Quinta da Prata	7150-154	Borba.
Borba	Alentejo Central	Rua D. Nuno Álvares Pereira	7150-308	Orada.
Borba	Alentejo Central	Rua Poeta António Talhinhos	7150-378	Rio de Moinhos BRB.
Estremoz	Alentejo Central	Av. 9 de Abril	7100-500	Estremoz.
Évora	Alentejo Central	Rua Ferragial do Poço Novo	7000-747	Évora.
Évora	Alentejo Central	Rua D. Manuel Conceição Santos, 62	7005-451	Évora.
Évora	Alentejo Central	Rua Celestino David — Hospital do Patrocínio	7005-389	Évora.
Évora	Alentejo Central	Largo 25 de Abril	7000-019	Graça do Divor.
Évora	Alentejo Central	Praça Tapada da Eira	7005-126	Azaruja.
Évora	Alentejo Central	Rua Gil do Monte, 2 Bairro das Corunheiras	7000-503	Évora.
Montemor-o-Novo	Alentejo Central	Rua Fernando Pessoa	7050-236	Montemor-o-Novo.
Montemor-o-Novo	Alentejo Central	Rua Comissão de Moradores	7050-611	Ciborro.
Mourão	Alentejo Central	Estrada da Circunvalação, s/n	7240-228	Mourão.
Portel	Alentejo Central	Rua de Moura	7220-031	Alqueva.
Portel	Alentejo Central	Rua de Évora, 15	7220-121	Amieira.
Portel	Alentejo Central	Parque da Matriz	7220-365	Portel.
Redondo	Alentejo Central	Alameda do Calvário	7170-027	Redondo.
Reguengos de Monsaraz	Alentejo Central	Rua Dr. Jacinto Fernandes da Palma, 2	7200-372	Reguengos de Monsaraz.
Vendas Novas	Alentejo Central	Avenida 25 de Abril	7080-135	Vendas Novas.
Viana do Alentejo	Alentejo Central	Rua da Graça, 21	7090-244	Viana do Alentejo.
Vila Viçosa	Alentejo Central	Largo D. João IV	7160-274	Vila Viçosa.
Albufeira	Central	Rua da Associação de Moradores, Lote n.º 71, Vale Serves	8200-569	Ferreiras.
Albufeira	Central	Rua do Mercado, s/n, Sítio da Pedra de Escorregar	8200-434	Guia.
Albufeira	Central	Estrada de Olhos de Água, s/n, Sítio do Roja Pé	8200-647	Olhos de Água.
Albufeira	Central	Largo João Campos, Sítio do Pé da Cruz	8200-508	Paderne.
Alcoutim	Sotavento	Avenida Fernando Lopes Dias, Estrada Municipal n.º 507, Sítio do Rossio, Alcoutim	8970-053	Alcoutim.
Alcoutim	Sotavento	Urbanização Municipal de Martinlongo, s/n, Bairro do Rossio	8970-251	Martinlongo.
Aljezur	Barlavento	Rua dos Bombeiros Voluntários, Loteamento Municipal da Barrada, Lote L44	8670-113	Aljezur.
Aljezur	Barlavento	Rua I.º de Maio, Urbanização dos Malhadais, Lote 9, Touril ou Malhadais	8670-320	Odeceixe.
Aljezur	Barlavento	Rua Professora Ema Vieira Alvernaz, n.º 32	8670-440	Rogil.
Castro Marim	Sotavento	Bairro Social Cercado do Poço da Ordem, Lote 42	8950-283	Castro Marim.
Castro Marim	Sotavento	Rua Fernando Pessoa, Urbanização Bela Praia, s/n	8950-414	Altura.
Castro Marim	Sotavento	Travessa do Capitão Lino Vaz Palma Antunes, s/n	8950-028	Azinhal.
Castro Marim	Sotavento	Rua do Centro de Saúde, n.º 01	8950-370	Odeleite.
Faro	Central	Rua da Coopofa, s/n, Urbanização Graça Mira, Lejana de Cima	8009-003	Faro.
Faro	Central	Rua de Portugal, n.º 57A	8000-281	Faro.
Faro	Central	Rua 25 de Abril, s/n	8005-446	Conceição de Faro.
Faro	Central	Rua João de Deus, n.º 46	8005-475	Estoi.
Faro	Central	Rua Simão Fonseca Franco, Urbanização Monte da Ria	8005-217	Montenegro.
Lagoa (Algarve)	Barlavento	Rua do Centro de Saúde, s/n, Urbanização dos Vales	8400-413	Lagoa.
Lagoa (Algarve)	Barlavento	Urbanização Monte Paraíso, s/n	8400-518	Carvoeiro.
Lagoa (Algarve)	Barlavento	Rua 20 de Junho, s/n, Bairro Ibne Amar, Sítio do Barreiro	8400-023	Estombar.
Lagos	Barlavento	Estrada Nacional n.º 125, s/n, Sítio da Pedra Alçada ou Moinhos	8600-296	Lagos.
Lagos	Barlavento	Largo do Mercado, Urbanização Municipal de Bensafirim, Lote 3.13A	8600-069	Bensafirim.
Lagos	Barlavento	Rua Padre Castro, s/n, Urbanização Rossio dos Malhadais	8600-250	Odiáxere.
Loulé	Central	Rua Manuel dos Santos Vaquinhas, Lote 86, R/C	8135-173	Almancil.
Loulé	Central	Rua de São Pedro, s/n, Edifício da Junta de Freguesia	8100-050	Ameixial.
Loulé	Central	Avenida Prof. Dr. Aníbal António Cavaco Silva, s/n, Casas Leiria	8100-070	Boliqueime.
Loulé	Central	Rua da Paz, s/n	8125-587	Quarteira.
Loulé	Central	Rua José Viegas Gregório, s/n	8100-200	Salir.
Loulé	Central	Rua do Posto Médico, n.º 5	8100-381	Tôr.
Olhão	Central	Rua da Ponte Grande, Loteamento da Atalaia, Lote 43, Bias do Sul	8700-067	Moncarapacho.
Olhão	Central	Rua das Olarias, Lote 15, Sítio dos Murtais	8700-094	Moncarapacho.
Olhão	Central	Rua João Lobo Miranda Trigueiros, n.º 1	8700-237	Olhão.
Olhão	Central	Rua Olivença, Bairro da Cavalinha, n.º 4	8700-414	Olhão.
Portimão	Barlavento	Rua Manuel Dias, n.º 1, Sítio de São Sebastião	8500-723	Portimão.
Portimão	Barlavento	Rua Poeta António Aleixo, n.º 3	8501-856	Portimão.
Silves	Barlavento	Rua dos Bombeiros Voluntários, Urbanização Rogel	8365-049	Alcantarilha.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Silves	Barlavento	Rua 12 de Julho, Várzea do Algoz	8365-064	Algoz.
Silves	Barlavento	Rua dos Marinheiros, s/n, Sítio dos Montes Borregos	8365-182	Armação de Pêra.
Silves	Barlavento	Rua 19 de Abril, s/n	8365-204	Pêra.
Silves	Barlavento	Rua José Francisco Viseu, s/n, Sítio da Barrada	8375-140	São Bartolomeu de Messines.
Silves	Barlavento	Rua Dr. Teófilo Carvalho dos Santos, s/n, Estrada dos Amendoais	8365-235	Tunes.
Tavira	Sotavento	Rua Dr.ª Regina Quintanilha, s/n, Urbanização Perogil	8800-591	Cabanas.
Tavira	Sotavento	Rua da Liberdade, s/n, Sítio de Amaro Gonçalves	8800-113	Luz de Tavira.
Tavira	Sotavento	Rua Dr. Timóteo Costa, n.º 2	8800-166	Santa Catarina Fonte do Bispo.
Tavira	Sotavento	Loteamento de S.º Estêvão, Lote 4, Sítio da Igreja	8800-506	Santo Estêvão.
Vila do Bispo	Barlavento	Bairro das Eiras, s/n	8650-405	Vila do Bispo.
Vila do Bispo	Barlavento	Rua Joaquim Maurício, Urbanização Mareta de Lavar, s/n	8650-383	Sagres.
Vila Real de Santo António.	Sotavento	Rua de Ibiza	8900-440	Montegordo.
Vila Real de Santo António.	Sotavento	Largo Manuel Cabanas	8900-067	Vila Nova de Cacela.
Abrantes	Médio Tejo	Rua Diu Alferrarede	2200-045	Abrantes.
Abrantes	Médio Tejo	Rua Parque de Jogos	2205-707	Tramagal.
Abrantes	Médio Tejo	Rua Nossa Senhora da Conceição	2200-392	Abrantes.
Abrantes	CDP+DICAD	Rua da Barca	2200-386	Abrantes.
Alcanena	Médio Tejo	Rua João da Silva Nazário, 45	2381-184	Alcanena.
Alcobaça	Oeste Norte	Rua do Hospital	2460-051	Alcobaça.
Alcobaça	Oeste Norte	Rua de Moçambique, n.º 9 (Largo de Santo Amaro)	2460-103	Alfeizerão.
Alcochete	Arco Ribeirinho	Rua Capitão Salgueiro Maia	2890-041	Alcochete.
Alenquer	Estuário do Tejo	Rua Francisco José Lopes	2580-626	Alenquer.
Alenquer	Estuário do Tejo	Avenida Cabo da Boa Esperança	2580-471	Carregado.
Almada	Almada-Seixal	Rua D. Francisco Xavier de Noronha, n.º 16	2800-088	Almada.
Almada	Almada-Seixal	Av. Rainha D. Leonor, n.º 2, Rua Luís de Queirós Tornejando para a R. D. Sancho I	2800-713	Almada.
Almada	Almada-Seixal	Rua S. Lourenço	2825-023	Caparica.
Almada	Almada-Seixal	Avenida da Liberdade	2825-861	Trafaria.
Almada	Almada-Seixal	Rua Abel Salazar	2805-313	Almada.
Almada	Almada-Seixal	Rua Movimento das Forças Armadas	2815-786	Sobreda.
Almada	Almada-Seixal	Rua Henrique Santana, n.º 20	2820-225	Almada.
Almada	Almada-Seixal	Rua Luís Camões, n.º 14 A 14 D, R/C E	2810-252	Laranjeiro.
Almada	Almada-Seixal	Rua António Gonçalves	2810-171	Almada.
Almada	CDP	Rua das Terras das Cortes Reais	2805-021	Almada.
Almada	DICAD	Rua das Terras das Cortes Reais	2805-021	Almada.
Almeirim	Lezíria	Canto do Jardim	2080-011	Almeirim.
Almeirim	Lezíria	Bairro Novo — Largo da Junta de Freguesia	2080-701	Raposa.
Amadora	Amadora	Praceta Conde da Lousã	2720-122	Amadora.
Amadora	Amadora	Rua Joaquim Barradas de Carvalho/Rua H	2700-490	Amadora.
Amadora	Amadora	Rua Capitão Plácido de Abreu, n.º 4	2700-156	Amadora.
Arruda dos Vinhos	Estuário do Tejo	Avenida Engenheiro Adriano Brito da Conceição	2630-299	Arruda dos Vinhos.
Azambuja	Estuário do Tejo	Rua do Centro de Saúde	2050-258	Azambuja.
Azambuja	Estuário do Tejo	Bairro da Colónia Penal	2065-285	Alcoentre.
Azambuja	Estuário do Tejo	Rua Carrapotosa/Rua Nova do Rossio	2065-328	Manique do Intendente.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Rua José Cárcamo Lobo	2835-423	Lavradio.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Rua Eça de Queiroz	2830-344	Barreiro.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Rua Jornal Heraldo	2830-195	Barreiro.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Av. Bocage, n.º 34, 34-A e 34-B, Cave Esquerda	2830-002	Barreiro.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Urbanização Compave — Cidade Sol	2835-512	Barreiro.
Barreiro	Arco Ribeirinho	Alto da Malhada — Coima	2830-481	Barreiro.
Benavente	Estuário do Tejo	Praceta Padre Camilo	2135-089	Samora Correia.
Benavente	Estuário do Tejo	Rua Joaquim Rodrigues Parracho	2130-060	Benavente.
Bombarral	Oeste Norte	Rua Dr. Arlindo Carvalho, n.º 27	2540-073	Bombarral.
Caldas da Rainha	Oeste Norte	Estrada Nacional 8, n.º 27 R/C Dtº	2500-315	Tornada.
Caldas da Rainha	Oeste Norte	Rua Prof. Moniz Barreto, Rua Centro de Saúde, 1	2500-941	Caldas da Rainha.
Cartaxo	Lezíria	Carrascal ou Vizos Lote 2	2070-386	Cartaxo.
Cartaxo	Lezíria	Rua Progresso, n.º 2	2070-085	Cartaxo.
Cartaxo	Lezíria	Rua 25 de Abril, n.º 218, R/C	2070-719	Vale da Pedra.
Cascais	Cascais	Rua José Elias Garcia, 1057	2775-218	Cascais.
Cascais	Cascais	Rua Padre Moisés da Silva	2750-437	Cascais.
Cascais	Cascais	Rua Nova Aliança	2785-289	São Domingos de Rana.
Cascais	Cascais	Rua Rio das Grades, Piso 0	2645-559	Alcabideche.
Cascais	Cascais	Rua Egas Moniz, n.º 9010	2765-618	Estoril.
Chamusca	Lezíria	Rua 5 de Outubro	2140-515	Parreira.
Chamusca	Lezíria	Rua Relvão	2140-671	Carregueira.
Chamusca	Lezíria	Travessa da Escola, N.º 3	2140-223	Chouto.
Chamusca	Lezíria	Rua da Romeira — Bairro D. Maria Vaz Monteiro	2140-360	Ulme.
Chamusca	Lezíria	Rua Seno e Toscano	2140-405	Vale Cavalos.
Constância	Médio Tejo	Bairro Preates	2250-022	Constância.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Constância	Médio Tejo	Largo do Posto Médico	2250-000	St.ª Margarida Cou-tada.
Coruche	Lezíria	Estrada da Lamarosa, n.º 34.	2100-042	Coruche.
Coruche	Lezíria	Rua Sacadura Cabral, s/n.	2100-345	Couço.
Ferreira do Zêzere	Médio Tejo	Rua Dr. António Godinho, Apartado 13.	2240-367	Ferreira do Zêzere.
Golegã	Lezíria	Rua Carlos Mendes Gonçalves	2150-204	Golegã.
Golegã	Lezíria	Rua da Estação.	2150-006	Azinhaga.
Lisboa	Lisboa Norte	Rua General Morais Sarmento.	1500-310	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Norte	Largo Professor Arnaldo Sampaio.	1549-010	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Norte	Rua Rainha Dona Brites.	1500-534	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Central	Travessa Noronha, n.º 5 e 7.	1250-169	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Central	Rua Ribeira Nova, n.º 1.	1200-375	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Central	Alameda Encarnação	1800-192	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Central	Estrada da Correia	1500-210	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Ocidental e Oeiras	Rua Fernão Mendes Pinto, 19	1400-145	Lisboa.
Lisboa	CDP	Alameda Linhas de Torres, 115	1750-141	Lisboa.
Lisboa	Lisboa Ocidental e Oeiras	Rua Manuel Teixeira Gomes	2790-102	Carnaxide.
Lisboa	Lisboa Ocidental e Oeiras	Av. Santo António Tercena, Quinta das Lindas	2730-165	Barcarena.
Loures	Loures-Odivelas	Av. João Branco Núncio, n.º 20, Cave Esquerda	2660-273	Loures.
Loures	Loures-Odivelas	Rua Brasília, 13	2670-423	Loures.
Loures	Loures-Odivelas	Moinhos Velhos, Cartaxo e Terra Fria	2695-000	São João da Talha.
Loures	Loures-Odivelas	Rua Angra do Heroísmo.	2670-487	Loures.
Loures	Loures-Odivelas	Avenida Carlos de Andrade	2660-243	Santo António dos Cavaleiros.
Loures	Loures-Odivelas	Urbanização Terraços da Ponte, Quinta do Mocho Sul	2685-162	Sacavém.
Lourinhã	Oeste Sul	Av. Dr. Catanho de Menezes	2530-117	Lourinhã.
Mação	Médio Tejo	Avenida Vicente Mendes Mirrado	6120-725	Mação.
Mafra	Oeste Sul	Quinta dos Loureiros/Rua Frei Rodrigues Monteiro	2655-344	Mafra.
Mafra	Oeste Sul	Rua José Poman, n.º 7	2665-293	Malveira.
Moita	Arco Ribeirinho	Largo da Graça	2860-026	Alhos Vedros.
Moita	Arco Ribeirinho	Estrada Nacional, n.º 246 e n.º 248	2835-172	Baixa da Banheira.
Moita	Arco Ribeirinho	Largo Dr. Joaquim Marques Elias	2860-418	Moita.
Moita	Arco Ribeirinho	Rua João Villaret	2835-254	Vale da Amoreira.
Montijo	Arco Ribeirinho	Largo Doutor Manuel Maurício	2985-004	Canha.
Montijo	Arco Ribeirinho	Avenida Luís de Camões	2870-164	Montijo.
Montijo	Arco Ribeirinho	Rua Humberto Delgado	2985-115	Pegões.
Montijo	Arco Ribeirinho	Rua D. Francisco Manuel de Melo, n.º 1.	2870-422	Montijo.
Nazaré	Oeste Norte	Rua Caxins	2450-125	Nazaré.
Óbidos	Oeste Norte	Rua Ginásio, Bairro dos Arcos.	2510-081	Óbidos.
Odivelas	Loures-Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 36	2675-297	Odivelas.
Odivelas	Loures-Odivelas	Rua Júlia Escrivanz.	1685-580	Caneças.
Odivelas	Loures-Odivelas	Rua Henrique dos Santos	2620-127	Póvoa S.º Adrião.
Odivelas	Loures-Odivelas	Rua 25 de Agosto, Bons Dias	2620-184	Ramada.
Oeiras	Lisboa Ocidental e Oeiras	Tapada do Mocho.	2770-001	Paço de Arcos.
Oeiras	Lisboa Ocidental e Oeiras	Praceta Bombeiros Voluntários do Dafundo, n.º 7.	1495-713	Cruz Quebrada-Da-fundo.
Ourém	Médio Tejo	Chã/Rua 25 de Maio, n.º 22	2435-048	Caxarias.
Ourém	Médio Tejo	Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira.	2490-546	N.ª Sr.ª Piedade.
Palmela	Arrábida	Urbanização Aldeia do Sobreiro Grande	2965-501	Águas de Moura.
Palmela	Arrábida	Rua de São Filipe	2950-402	Palmela.
Palmela	Arrábida	Av. Zeca Afonso	2955-220	Pinhal Novo.
Palmela	Arrábida	Rua Vasco da Gama	2965-317	Pocirão.
Palmela	Arrábida	Rua Força do Povo	2950-553	Quinta do Anjo.
Peniche	Oeste Norte	Rua General Humberto Delgado	2520-447	Peniche.
Rio Maior	Lezíria	Av. Portugal — Casal Seródio	2040-349	Rio Maior.
Salvaterra de Magos	Lezíria	Avenida Doutor Roberto Ferreira da Fonseca	2120-115	Salvaterra de Magos.
Salvaterra de Magos	Lezíria	Rua Imaculado Coração de Maria, Lote 24	2120-188	Fóros de Salvaterra.
Salvaterra de Magos	Lezíria	Av. Estados Unidos da América, n.º 19	2125-027	Glória do Ribatejo.
Santarém	Lezíria	Avenida José Saramago, n.º 1	2005-143	Santarém.
Santarém	Lezíria	Rua Comendador Ladislau Teles Botas	2005-257	São Nicolau.
Santarém	Lezíria	Rua Saudade, n.º 129	2025-037	Alcanede.
Santarém	Lezíria	Praça Glauco de Oliveira	2000-998	Alcanhões.
Santarém	Lezíria	Rua 10 de Julho	2025-566	Tremes.
Santarém	Lezíria	Rua Doutor Vítor Hugo C. G. Semedo	2000-741	Vale de Figueira.
Sardoal	Médio Tejo	Tapada do Américo Lote 7, Av. Heróis do Ultramar, Lote 7	2230-226	Sardoal.
Seixal	Almada/Seixal	Rua Distrito de Lobata, Quinta de Cima	2840-378	Torre da Marinha.
Seixal	Almada/Seixal	Largo Mundet, Bairro Novo	2840-481	Seixal.
Seixal	Almada/Seixal	Travessa das Pereiras	2840-167	Arrentela.
Seixal	Almada/Seixal	Rua Dona Branca Saraiva de Carvalho	2845-999	Amora.
Seixal	Almada/Seixal	Rua da República, Lotes 335 e 337, Morgados Terceiros	2865-634	Fernão Ferro.
Sesimbra	Arrábida	Rua Casalão, n.º 12	2970-047	Sesimbra.
Sesimbra	Arrábida	Avenida Cova dos Vidros, Lote 2361	2975-333	Quinta do Conde.
Sesimbra	Arrábida	Rua Latino Coelho, Lote 1668-1674	2975-326	Quinta do Conde.
Setúbal	Arrábida	Rua de Damão, n.º 2 — 2.º DT e Av. República da Guiné Bissau, 14 A, 2.º Andar Direito.	2900-340	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Rua de Damão, n.º 2 -2.º FRT e Av. República da Guiné Bissau, 14 A, 2.º Andar Frente.	2900-340	Setúbal.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Setúbal	Arrábida	Avenida Alexandre Herculano	2900-207	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Rua Artur Horta, n.º 18	2925-510	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Avenida Descobertas — Urb. Vale do Cobro	2910-711	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Rua Benedita Maria	2910-357	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Praça da República	2900-587	Setúbal.
Setúbal	Arrábida	Rua Batalha do Viso, n.º 46	2900-264	Setúbal.
Sintra	DICAD	Rua António Nunes Sequeira, n.º 33-A	2735-059	Agualva-Cacém.
Sintra	Sintra	Caminho Murtal	2710-663	Sintra.
Sintra	Sintra	Rua do Olival, n.º 13-15	2735-304	Agualva-Cacém.
Sintra	Sintra	Avenida da Liberdade, Bloco 36 e 37	2745-298	Queluz.
Sintra	Sintra	Rua Alto do Pina/Pero Pinheiro	2715-069	Pero Pinheiro.
Sintra	Sintra	Bairro da Tabaqueira	2635-088	Albarraque.
Sintra	Sintra	Estrada Mem Martins, 247	2725-391	Mem Martins.
Sintra	Sintra	Rua Inês de Castro	2605-002	Casal de Cambra.
Sintra	Sintra	Rua do Cruzeiro, 247	2705-854	Terrugem.
Sintra	Sintra	Casal do Olival/R. Teixeira de Pascoais	2745-852	Sintra.
Sintra	Sintra	Av. Infante D. Henrique, n.º 39 a 41	2635-367	Sintra.
Sintra	Sintra	Rua Cidade de Vitória	2735-654	São Marcos.
Sintra	Sintra	Rua do Fontanário, Lote 13	2705-737	São João das Lampas.
Sintra	Sintra	Rua D. Fernando II	2745-107	Queluz.
Sobral de Monte Agraço	Oeste Sul	Rua Francisco Lázaro	2590-081	Sobral de Monte Agraço.
Tomar	Médio Tejo	Olalhas/Largo da Igreja	2300-061	Tomar.
Tomar	Médio Tejo	Marmelais/Rua Nabância, n.º 14	2300-401	Tomar.
Tomar	Médio Tejo	Rua Alfredo Maia Pereira, n.º 2	2300-449	Tomar.
Torres Novas	Médio Tejo	Praceta de Entre Águas	2350-761	Torres Novas.
Torres Novas	Médio Tejo	Rua Dr. Pedro Gorjão Maia Salazar	2350-802	Torres Novas.
Torres Novas	Médio Tejo	Rua Doutor Rivotti	2350-365	Riachos.
Torres Vedras	Oeste Sul	Rua Fernando Barros Ferreira Leal, 2	2560-253	Torres Vedras.
Torres Vedras	Oeste Sul	Rua do Ribeiro	2560-589	Maceira.
Torres Vedras	Oeste Sul	Rua do Mercado, n.º 18 e Rua Júlio Faustino	2565-046	Campelos.
Torres Vedras	Oeste Sul	Calçada Santa Suzana	2565-454	Maxial.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Quinta das Drogas e da Verdinha	2615-001	Alverca do Ribatejo.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua Professor Reinaldo dos Santos, n.º 19 — 1.ª Cave, Antigo Olival da Fonte Lote 19	2625-623	Vialonga.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua Professor Reinaldo dos Santos, n.º 19 — R/C	2625-623	Vialonga.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua António Lúcio Batista, n.º 6	2600-102	Vila Franca de Xira.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua Doutor José de Azeredo Perdigão	2600-645	Castanheira do Ribatejo.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua 5 de Outubro, n.º 40	2600-425	Alhandra.
Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo	Rua 25 de Abril	2625-468	Forte da Casa.
Vila Nova da Barquinha	Médio Tejo	Rua Dissay, n.º 14	2260-400	Vila Nova da Barquinha.
Águeda	Baixo Vouga	Avenida Calouste Gulbenkian, 53	3750-102	Águeda.
Albergaria-a-Velha	Baixo Vouga	Casaldima	3850-564	Casaldima.
Albergaria-a-Velha	Baixo Vouga	Rua 25 de Abril	3850-004	Albergaria-a-Velha.
Anadia	Baixo Vouga	Rua Manuel Ferreira Tavares	3780-119	Anadia.
Anadia	Baixo Vouga	Av. Dr. Seabra Dinis	3780-111	Sangalhos.
Ansião	Pinhal Interior Norte	Rua Filarmónica	3240-318	Avelar.
Ansião	Pinhal Interior Norte	R. Dr. Fernando Travassos	3240-142	Ansião.
Arganil	Pinhal Interior Norte	Rua Condessa Canas, 18	3300-036	Arganil.
Arganil	Pinhal Interior Norte	Rua Doutor Egas Fafe	3305-144	Coja.
Aveiro	Baixo Vouga	Praceta Rainha Dona Leonor	3810-042	Aveiro.
Aveiro	Baixo Vouga	Rua Oliveira Bonsucesso	3810-437	Aveiro.
Batalha	Pinhal Litoral	Cabeço da Freiria	2440-036	Cabeço da Freira.
Batalha	Pinhal Litoral	Largo da Feira, 24	2495-032	São Mamede.
Belmonte	Cova da Beira	Urbanização Pinhal do Carrola	6250-072	Belmonte.
Cantanhede	Baixo Mondego	Rua Outeiro do Paço	3060-008	Ançã.
Cantanhede	Baixo Mondego	Rua Engenheiro Manuel Queiró	3060-716	Tocha.
Carregal do Sal	Dão-Lafões	Avenida Dona Maria Rita	3430-261	Albergaria.
Castanheira de Pêra	Pinhal Interior Norte	Avenidas Verdes	3280-007	Castanheira de Pêra.
Castro Daire	Dão-Lafões	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	3600-180	Castro Daire.
Coimbra	Baixo Mondego	Rua Doutor João Pinheiro Eiras	3020-171	Coimbra.
Coimbra	Baixo Mondego	Estrada Espírito Santo Espírito Santo das Touregas	3045-059	Coimbra.
Coimbra	Baixo Mondego	Rua Capitão Salgueiro Maia Almas de Freire	3040-006	Coimbra.
Coimbra	Baixo Mondego	Avenida Mendes Silva	3030-193	Coimbra.
Condeixa-a-Nova	Baixo Mondego	Urbanização Quinta Nova	3150-195	Condeixa-a-Nova.
Covilhã	Cova da Beira	Avenida 25 de Abril	6200-034	Covilhã.
Covilhã	Cova da Beira	Alameda Pêro da Covilhã	6200-507	Covilhã.
Covilhã	Cova da Beira	Rua 1.º de Dezembro	6200-651	Teixoso.
Covilhã	Cova da Beira	Largo Feira	6200-744	Tortosendo.
Estarreja	Baixo Vouga	Rua Almeida Eça Teixugueira	3860-335	Estarreja
Estarreja	Baixo Vouga	Rua Moliceiros Agro	3860-425	Pardilhó.
Estarreja	Baixo Vouga	Praceta Gama, 6	3860-153	Avanca.
Estarreja	Baixo Vouga	Avenida Visconde Salreu	3865-254	Salreu.
Figueira da Foz	Baixo Mondego	Praceta 1.º de Fevereiro, 3	3090-775	Santana.
Figueira da Foz	Baixo Mondego	Rua Filarmónica Quiaense, 1	3080-550	Quiaios.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Figueira da Foz	Baixo Mondego	Paião, 42.	3090-495	Paião.
Figueira da Foz	Baixo Mondego	Rodovia Urbana	3080-254	Buarcos.
Figueira da Foz	Baixo Mondego	Rua Vasco da Gama, 124.	3080-043	Figueira da Foz.
Figueiró dos Vinhos	Pinhal Interior Norte	Rua Bombeiros Voluntários	3260-419	Figueiró dos Vinhos.
Fundão	Cova da Beira	Rua do Parque Desportivo	6230-411	Fundão.
Góis	Pinhal Interior Norte	Avenida Comendador Augusto Luis Rodrigues.	3330-301	Góis.
Ílhavo	Baixo Vouga	Avenida Doutor Rocha Madail	3830-193	Ílhavo.
Ílhavo	Baixo Vouga	Rua Padre Rubens	3830-596	Gafanha da Nazaré.
Leiria	Pinhal Litoral	Rua General Norton de Matos, Quinta de São Bartolomeu.	2410-191	Leiria.
Leiria	Pinhal Litoral	Estrada Mata Marrazes, 56	2419-014	Leiria.
Lousã	Pinhal Interior Norte	Alameda Juiz Conselheiro Neves Ribeiro	3200-420	Lousã.
Mangualde	Dão-Lafões	Estrada Estação, 99	3530-125	Mangualde.
Marinha Grande	Pinhal Litoral	Estrada Nazaré	2445-573	Moita.
Marinha Grande	Pinhal Litoral	Rua Casal da Anja, 2-A	2430-819	Vieira.
Marinha Grande	Pinhal Litoral	Avenida Engenheiro Arala Pinto	2430-069	Casal do Malta.
Mealhada	Baixo Mondego	Rua República	3050-428	Pampilhosa.
Mealhada	Baixo Mondego	Rua Misericórdia Loteamento Quinta dos Coutos.	3050-387	Mealhada.
Mealhada	Baixo Mondego	Rua António Granjo	3050-225	Luso.
Mealhada	Baixo Mondego	Rua Portelas, 55	3050-087	Barcouço.
Mira	Baixo Mondego	Rua Bombeiros Voluntários de Mira	3070-331	Mira.
Mira	Baixo Mondego	Rua Comissão de Melhoramentos	3070-800	Praia de Mira.
Miranda do Corvo	Pinhal Interior Norte	Rua 25 de Abril	3220-185	Miranda do Corvo.
Miranda do Corvo	Pinhal Interior Norte	Semide	3220-423	Semide.
Montemor-o-Velho	Baixo Mondego	Rua Furiel José Rama Fidalgo	3140-022	Arazede.
Montemor-o-Velho	Baixo Mondego	Avenida Bombeiros Voluntários	3140-250	Montemor-o-Velho.
Mortágua	Baixo Mondego	Rua Doutor António José Branquinho da Fonseca, 2	3450-151	Mortágua.
Murtosa	Baixo Vouga	Rua Doutor António Tavares Afonso e Cunha.	3870-034	Bunheiro.
Murtosa	Baixo Vouga	Rua Saudade.	3870-340	Torreira.
Nelas	Dão-Lafões	Rua Doutor Abílio Monteiro	3525-070	Canas de Senhorim.
Nelas	Dão-Lafões	Av. João XXIII	3520-059	Nelas.
Oliveira de Frades	Dão-Lafões	Largo Feira, 40	3680-076	Oliveira de Frades.
Oliveira do Bairro	Baixo Vouga	Rua 25 de Abril	3770-059	Oiã.
Oliveira do Hospital	Pinhal Interior Norte	Avenida Doutor António Afonso Amaral.	3400-057	Oliveira do Hospital.
Ovar	Baixo Vouga	Rua Doutor Acácio Valente, 25	3880-678	São João de Ovar.
Ovar	Baixo Vouga	Rua Doutor Francisco Zagalo	3880-225	Ovar.
Pedrógão Grande	Pinhal Interior Norte	Rua Professor Bissaia Barreto, 28	3270-115	Pedrógão Grande.
Penacova	Baixo Mondego	Avenida João António Gomes, 2	3360-205	Penacova.
Penalva do Castelo	Dão-Lafões	Avenida Castendo	3550-185	Penalva do Castelo.
Penela	Pinhal Interior Norte	Avenida Bombeiros Voluntários de Penela	3230-274	Penela.
Pombal	Pinhal Litoral	Avenida Comendador Raúl Tomé Feteira	3105-095	Guia.
Pombal	Pinhal Litoral	Avenida Heróis do Ultramar, Apt 94	3100-462	Pombal.
Porto de Mós	Pinhal Litoral	Avenida Igreja, 17	2480-301	Porto de Mós.
Santa Comba Dão	Dão-Lafões	Avenida Vasco da Gama	3440-326	Santa Comba Dão.
São Pedro do Sul	Dão-Lafões	Covilho.	3660-246	Covilho.
São Pedro do Sul	Dão-Lafões	Rua Serpa Pinto, 20	3660-511	São Pedro do Sul.
Sátão	Dão-Lafões	Rua Miusã, 319	3560-156	Sátão.
Sever do Vouga	Baixo Vouga	Morro da Póvoa	3740-214	Morro da Póvoa.
Soure	Baixo Mondego	Urbanização Cruz Nova Cruz Nova	3130-200	Soure.
Tábua	Pinhal Interior Norte	Avenida Coimbra, 1 — Apartado 147	3420-341	Tábua.
Tondela	Dão-Lafões	Rua 25 de Abril	3460-541	Tondela.
Tondela	Dão-Lafões	Ribeira, 205	3465-059	Ribeira.
Tondela	Dão-Lafões	Rua Padre Zé	3475-031	Caramulo.
Tondela	Dão-Lafões	Rua Doutor Casimiro Vasconcelos, 38	3465-053	Campo de Besteiros.
Tondela	Dão-Lafões	Lajeosa do Dão	3460-153	Lajeosa do Dão.
Vagos	Baixo Vouga	Avenida Padre Alirio de Melo	3840-404	Vagos.
Vagos	Baixo Vouga	Rua Principal de Ponte de Vagos	3840-326	Ponte de Vagos.
Vagos	Baixo Vouga	Rua António Santos Vieira	3840-355	Sosa.
Vila Nova de Paiva	Dão-Lafões	Rua Juiz de Barrelas.	3650-221	Vila Nova de Paiva.
Viseu	Dão-Lafões	Rua Cândido dos Reis	3510-056	Viseu.
Viseu	Dão-Lafões	Avenida Madre Rita Amada de Jesus.	3500-179	Viseu.
Vouzela	Dão-Lafões	Rua Ribeiro Cardoso	3670-257	Vouzela.
Vouzela	Dão-Lafões	Rua Social, 1	3670-040	Cambrá de Baixo.
Alijó	Marão e Douro Norte — Douro I.	Largo do Tapado, Alijó	5070-020	Alijó.
Alijó	Marão e Douro Norte — Douro I.	Lugar da Galeira	5085-031	Alijó.
Amarante	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Nova S. Gonçalo, S. Gonçalo.	4600-093	Amarante.
Amarante	Baixo Tâmega — Tâmega I	R. Dr. Joaquim Silva Cunha, 580-Ataide, Vila Meã	4605-384	Amarante.
Amares	Cávado II — Gerês/Cabreira	Rua 25 de Abril, 26, Ferreiros	4720-393	Amares.
Arouca	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Rua Dr Angelo Miranda, Arouca.	4540-140	Arouca.
Arouca	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Lugar de Barbeito, Chave	4540-261	Arouca.
Arouca	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Lugar de Belide, Escariz	4540-297	Arouca.
Baião	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua do Padrão, n.º 90, Eiriz.	4640-003	Baião.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Baião	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 2505, Gestaçõ	4640-252	Baião.
Baião	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua da Petada, 696, Teixeira	5040-027	Baião.
Baião	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua da Cerca, n.º 965, S.ª M. Zêzere	4640-460	Baião.
Baião	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Dr. João Antunes Guimarães, 40, Campelo	4640-160	Baião.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Dr. Abel Varzim, Barcelos	4750-253	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Padre Francisco Silva Rosa, Aborim	4750-355	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Largo Campo 25 de Abril, Barcelos.	4750-127	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua da Agra das Pedras, 22, Lijó.	4750-062	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Alameda do Passal, 30, Vila Cova Bcl.	4750-798	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Avenida Francisco Sá Carneiro, 603, Macieira de Rates	4755-261	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Avenida de Martim, s/n, Martim	4755-303	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Trav. Nossa Senhora da Conceição n.º 5, Viatodos	4775-270	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Rodrigo Pimenta de Castro, 60, Vila Seca Bcl.	4755-558	Barcelos.
Barcelos	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua de Ninães, 19, Barcelinhos	4755-069	Barcelos.
Boticas	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Av. Rei Olavo V, 6, Boticas	5460-311	Boticas.
Braga	Cávado I — Braga	Rua Padre António Freire, 7 — 1.º	4700-006	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Rua do Matadouro, n.º 52	4700-027	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Praça Cândido Costa Pires, R/C, S. Lázaro	4710-252	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Largo Paulo Orósio, Cividade	4700-036	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Avenida de Ranhó, Pedralva	4700-034	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Av. 17 de Dezembro, 1, Celeirós	4705-411	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Rua de Ruães, n.º 19, Mire de Tibães	4700-565	Braga.
Braga	Cávado I — Braga	Rua João Nascimento dos Santos, 38, Gualtar	4710-078	Braga.
Cabeceiras de Basto	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto, n.º 1, Refojos de Basto.	4860-339	Cabeceiras de Basto.
Cabeceiras de Basto	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Tojeirinhas, Arco de Baúlhe	4860-083	Cabeceiras de Basto.
Castelo de Paiva	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Prof. Egas Moniz, Castelo de Paiva	4550-146	Sobrado.
Celorico de Basto	Baixo Tâmega — Tâmega I	Lugar da Gandarela, Basto S. Clemente	4890-542	Celorico de Basto.
Celorico de Basto	Baixo Tâmega — Tâmega I	Avenida João Pinto Ribeiro, n.º 221, Britelo	4890-221	Celorico de Basto.
Celorico de Basto	Baixo Tâmega — Tâmega I	Lugar da Mota, Fervença	4890-314	Celorico de Basto.
Celorico de Basto	Baixo Tâmega — Tâmega I	Fernil, Veade	4890-568	Celorico de Basto.
Chaves	DICAD.	Av. Heróis de Chaves, 19, Santa Maria Maior	5400-302	Chaves.
Chaves	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Praça Campo da Feira, Santa Maria Maior	5400-159	Chaves.
Chaves	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Av. 20 de Julho, Vidago	5425-316	Chaves.
Chaves	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua Fonte do Leite 54, Santa M.ª Maior Chaves.	5400-261	Chaves.
Cinfães	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua do Souselo, 2485, Souselo	4690-680	Cinfães.
Cinfães	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Capitão Salgueiro Maia, Cinfães	4690-047	Cinfães.
Espinho	Espinho/Gaia — Porto IX	Rua 37 n.º 700, Espinho.	4500-330	Espinho.
Esposende	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Dr. Queirós de Faria, Esposende	4740-001	Esposende.
Esposende	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Amorim Campos, Fão.	4740-371	Esposende.
Esposende	Cávado III — Barcelos/Esposende.	Rua Prof José Albino Faria, 178, Forjães	4740-438	Esposende.
Fafe	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua José Ribeiro Vieira de Castro, Fafe	4820-273	Fafe.
Fafe	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Lto. da Tapada, n.º 21, Arões	4820-758	Fafe.
Fafe	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua D. Pedro V, n.º 122, Regadas	4820-602	Fafe.
Fafe	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Av. Socialista 15, Travassós	4820-775	Fafe.
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua António Nobre, Vila Cova da Lixa	4615-595	Felgueiras.
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Av Agostinho Ribeiro, 457, Margaride	4610-102	Felgueiras.
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua Cruzes, Idaes.	4650-165	Felgueiras.
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua 25 de Abril, 3031, Jugueiros.	4610-351	Felgueiras.
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua da Sobreira, n.º 12 — Pedreira, Pedreira	4650-299	Felgueiras.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Felgueiras	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua do Poder Local s/n, Santão	4615-340	Felgueiras.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Praceta da Barrosa s/n, Fânzeres	4510-503	Gondomar.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Rua Eça de Queirós 85, Valbom	4420-020	Gondomar.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Rua Fernão Magalhães, 252, Rio Tinto	4435-246	Gondomar.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Rua do Tronco 1983, Foz do Sousa	4515-200	Gondomar.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Rua dos Sete Caminhos s/n, S. Cosme	4420-341	Gondomar.
Gondomar	Grande Porto II — Gondomar.	Rua Ator Mário Viegas s/n, Rio Tinto	4435-076	Gondomar.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Francisco Fernandes Guimarães, Urgeztes	4810-503	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua General Humberto Delgado, Serzedelo	4765-546	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Dr. José Pinto Rodrigues, S. Paio	4810-050	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Arquiteto Cesário A. Pinto	4800-299	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua D. Teresa s/n, Azurém.	4800-074	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua de São Tiago, 936	4805-273	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	R. S. Tiago, 936, Ronfe	4805-447	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Prof. Manuel José Pereira, Caldelas	4805-128	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Igreja, Briteiros S. Salvador	4805-448	Guimarães.
Guimarães	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Rua Albano Martins Coelho Lima n.º 307, Selho São Jorge.	4835-302	Guimarães.
Lamego	Douro Sul — Douro II	Lugar de Portelo, s/n, Cambres	5100-414	Lamego.
Lamego	Douro Sul — Douro II	Rua de Fafel, 41, Almacave	5100-143	Lamego.
Lousada	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua Antero Pinto Babo, n.º 55, Caide de Rei	4620-040	Lousada.
Lousada	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Av. Arrochela Lobo s/n, cave, R/c, piso 0, piso 1, Silvares.	4620-697	Lousada.
Lousada	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua Antero Pinto Babo, n.º 55, Caide de Rei	4620-040	Lousada.
Maia	Maia/Valongo — Porto III	Rua Dr. Aristides Sousa Mendes, 147, Gueifães	4470-054	Maia.
Maia	Maia/Valongo — Porto III	Rua Professor Lafayete Rodrigues Vieira Castro R/C e 1.º Andar, Santa Maria Avioso.	4475-646	Maia.
Maia	Maia/Valongo — Porto III	Av. Luís de Camões, 290 1.º e 2.º, Vermoim	4474-004	Maia.
Maia	Maia/Valongo — Porto III	Rua Nova da Corga — Lugar de Moutidos, Águas Santas.	4425-147	Maia.
Maia	Maia/Valongo — Porto III	Rua de Angola, 180, Pedrouços	4425-616	Maia.
Marco de Canaveses	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Dr. Fernando José Vasconcelos, n.º 74, Penhalonga	4625-348	Marco de Canaveses.
Marco de Canaveses	Baixo Tâmega — Tâmega I	Rua Prof. José Magalhães Aguiar, n.º 85, Fornos	4630-409	Marco de Canaveses.
Marco de Canaveses	Baixo Tâmega — Tâmega I	R. Prof Raul Gonçalves Soares, 215, Alpendorada e Matos.	4575-029	Marco de Canaveses.
Marco de Canaveses	Baixo Tâmega — Tâmega I	Av. Feira Nova, n.º 380, Ariz.	4625-049	Marco de Canaveses.
Mesão Frio	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua Quintã, Vila Jusã	5040-410	Mesão Frio.
Mesão Frio	Marão e Douro Norte — Douro I.	Lugar da Quelha s/n, Oliveira	5040-201	Mesão Frio.
Moimenta da Beira	Douro Sul — Douro II	Av. da República, Moimenta da Beira	3620-371	Moimenta da Beira.
Mondim de Basto	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Lugar Monte da Barca, 27, Mondim Basto	4880-188	Mondim de Basto.
Mondim de Basto	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Bairro do Torrão, Bilho	4880-077	Mondim de Basto.
Montalegre	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua Lama do Moinho, n.º 400	5470-225	Montalegre.
Montalegre	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Estrada Municipal, n.º 8 — Ferral — 5470-122 Montalegre, Ferral.	5470-122	Montalegre.
Montalegre	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua do Carvalhal, n.º 19 — Salto — 5470-430 Montalegre, Salto.	5470-430	Montalegre.
Murça	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua Comendador Américo Breia s/n, Murça	5090-118	Murça.
Murça	Marão e Douro Norte — Douro I.	Av. do Cipreste s/n — Candedo, Candedo	5090-011	Murça.
Murça	Marão e Douro Norte — Douro I.	Bairro da Vidosa, Fiolhoso	5090-052	Murça.
Murça	Marão e Douro Norte — Douro I.	Bairro Cimo de Vila s/n — Jou, Jou	5090-076	Murça.



Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Oliveira de Azeméis	Aveiro Norte — Entre Douro e Vouga II.	Rua Professor Ângelo da Fonseca, 186 — Lações de Cima.	3720-287	Oliveira de Azeméis.
Paços de Ferreira ...	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Praça 19 de abril, Freamunde. ....	4590-295	Paços de Ferreira.
Paços de Ferreira ...	Vale do Sousa Norte — Tâmega III.	Rua Rainha D. Leonor n.º 107, Paços de Ferreira. ....	4590-612	Paços de Ferreira.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Av. D. Manuel I, 2326, Baltar. ....	4585-047	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua D.ª Albertina Meireles, n.º 7, Cristelo. ....	4585-352	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Bombeiros Voluntários, n.º 79, Lordelo. ....	4580-418	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Ernesto Silva, n.º 67, Sobreira. ....	4585-545	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Joaquim Tomás, n.º 107, Gandra. ....	4585-300	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Av. Comendador Abílio Seabra 104, Paredes. ....	4580-029	Paredes.
Paredes. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Cooperativa A Celer, Rebordosa. ....	4585-846	Paredes.
Penafiel. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Av. Egas Moniz 1335, Paço de Sousa. ....	4560-385	Penafiel.
Penafiel. ....	Gondomar — Porto II. ...	Rua da Misericórdia, 167, Rio Mau. ....	4575-627	Penafiel.
Penafiel. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua do Calvário, Peroselo. ....	4575-750	Penafiel.
Penafiel. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Travessa Marques de Pombal, Penafiel. ....	4560-682	Penafiel.
Penafiel. ....	Vale do Sousa Sul — Tâmega II.	Rua Antonio Huet Bacelar, Recesinhos. ....	4560-807	Penafiel.
Penedono. ....	Douro Sul — Douro II. ...	Largo Vasco Tito da Cunha, Penedono. ....	3630-231	Penedono.
Peso da Régua. ....	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua Dr. José Sousa Pereira, Peso da Régua. ....	5050-275	Peso da Régua.
Peso da Régua. ....	Marão e Douro Norte — Douro I.	Lugar do Pardieiro, Galafura. ....	5050-044	Peso da Régua.
Peso da Régua. ....	Marão e Douro Norte — Douro I.	Lugar da Feira, Sedielos. ....	5040-522	Peso da Régua.
Porto. ....	DICAD. ....	Rua Álvares Cabral 328, Cedofeita. ....	4050-040	Porto.
Porto. ....	DICAD. ....	Rua Diogo Botelho, 1651/1653, Foz Douro. ....	4150-268	Porto.
Porto. ....	DICAD. ....	Praça Rainha D. Amélia, Bonfim. ....	4000-075	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua de Vila Nova S/N, Aldoar. ....	4100-503	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua de Serralves n.º 20, piso 1 e 2, Lordelo do Ouro. ...	4150-502	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua Miguel Bombarda n.º 234, Cedofeita. ....	4050-377	Porto.
Porto. ....	Porto Oriental — Porto VII	Rua Vale Formoso, 466, Paranhos. ....	4200-510	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua da Boavista n.º 627, Cedofeita. ....	4050-110	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua Saraiva de Carvalho n.º 130, Sé. ....	4000-520	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua do Molhe n.º 181, Foz do Douro. ....	4050-502	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua do Quanza n.º 13 e 25, Cedofeita. ....	4250-384	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua de Aníbal Cunha n.º 98/100, Cedofeita. ....	4050-046	Porto.
Porto. ....	Porto Ocidental — Porto VI	Rua do Quanza n.º 25, Cedofeita. ....	4250-384	Porto.
Porto. ....	Porto Oriental — Porto VII	Rua Faria Guimarães, 915/931, Paranhos. ....	4200-292	Porto.
Póvoa de Lanhoso. ...	Cavado II — Gerês/Cabreira	Rua António Frances, 43, N. Sr.º Amparo. ....	4830-577	Póvoa de Lanhoso.
Póvoa de Varzim. ...	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	Rua José Moreira Amorim, 113, Aver-o-Mar. ....	4490-099	Póvoa de Varzim.
Póvoa de Varzim. ...	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	Praça dos Combatentes n.º 140, S. Pedro Rates. ....	4570-522	Póvoa de Varzim.
Póvoa de Varzim. ...	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	Largo das Dores, Póvoa de Varzim. ....	4490-421	Póvoa de Varzim.
Póvoa de Varzim. ...	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	R. Dr. Alberto Pimentel r/c, 1.º e 2.º, Póvoa de Varzim. ....	4490-602	Póvoa de Varzim.
Resende. ....	Baixo Tâmega — Tâmega I	Av. D. Afonso Henriques, 266, Resende. ....	4660-213	Resende.
Resende. ....	Baixo Tâmega — Tâmega I	Av. Néné Ribeiro, 162, São Martinho Mouros. ....	4660-384	Resende.
Ribeira de Pena. ...	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua Manuel José de Carvalho, Salvador. ....	4870-162	R. Pena.
Ribeira de Pena. ...	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Largo do Posto Médico, Cerva. ....	4870-042	R. Pena.
Sabrosa. ....	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua de Cadaujac, Sabrosa. ....	5060-322	Sabrosa.
Santa Maria da Feira	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Rua das Cruzes s/n, Argoncilhe. ....	4505-067	Santa Maria da Feira.
Santa Maria da Feira	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Av. Prof. Egas Moniz, n.º 7, Santa Maria da Feira. ....	4520-244	Santa Maria da Feira.
Santa Maria da Feira	Feira/Arouca — Entre Douro e Vouga I.	Rua Social, Santa Maria de Lamas. ....	4535-405	Santa Maria da Feira.
Santa Marta de Penaguião.	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua Cidade do Porto, 7, S. Miguel Lobrigos. ....	5030-474	Santa Marta Penaguião.
Santo Tirso. ....	DICAD. ....	R. Albino Sousa Cruz, n.º 84, Areias. ....	4780-011	Santo Tirso.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	Travessa Veiga do Leça n.º 51, Lamelas	4825-243	Santo Tirso.
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	Av. 4 de Abril, n.º 102, Vila das Aves	4795-024	Santo Tirso.
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	R. Jornal de Santo Tirso — s/n, Santo Tirso	4780-484	Santo Tirso.
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	Av. da Ponte, 122, S. T. Negrelos	4795-550	Santo Tirso.
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	R. Albino Sousa Cruz, n.º 84, Areias	4780-011	Santo Tirso.
Santo Tirso	Santo Tirso/Trofa — Porto I	Avenida 25 de Abril, São Martinho Campo	4795-442	Santo Tirso.
São João da Madeira	Aveiro Norte — Entre Douro e Vouga II.	Rua Vale do Vouga, 1332, São João da Madeira	3700-298	São João da Madeira.
São João da Pesqueira	Duro Sul — Douro II	Av. Marquês de Soveral, 2, S. João da Pesqueira	5130-321	S. João da Pesqueira.
Sernancelhe	Duro Sul — Douro II	Tapada da Calçada, Sernancelhe	3640-224	Sernancelhe.
Tabuaço	Duro Sul — Douro II	Rua de S. Vicente, Tabuaço	5120-407	Tabuaço.
Tarouca	Duro Sul — Douro II	Rua Alberto Pereira Martins, Tarouca	3610-001	Tarouca.
Terras de Bouro	Cávado II — Gerês/Cabreira	Rua Dr. Artur Arantes, 59 — 61, Moimenta	4840-100	Terras de Bouro.
Trofa	Santo Tirso/Trofa — Porto I	R. Vasco Santana, s/n, S. Romão Coronado	4745-599	Trofa.
Trofa	Santo Tirso/Trofa — Porto I	R. Abade Inácio Pimentel, Trofa	4785-273	Trofa.
Trofa	Santo Tirso/Trofa — Porto I	R. Santa Isabel, 136, Alvarelhos	4745-012	Trofa.
Vale de Cambra	Aveiro Norte — Entre Douro e Vouga II.	Rua do Hospital, Vale Cambra	3730-250	Vale Cambra.
Valongo	Maia/Valongo — Porto III	Rua de São João de Sobrado, s/n, S. J. Sobrado	4440-339	Valongo.
Valongo	Maia/Valongo — Porto III	Rua da Misericórdia, s/n, Valongo	4440-563	Valongo.
Valongo	Maia/Valongo — Porto III	R. Central do Campo, 1221, Campo	4440-106	Valongo.
Valongo	Maia/Valongo — Porto III	Rua da Bela, 735, Ermesinde	4445-344	Valongo.
Valpaços	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Valpaços	5430-423	Valpaços.
Valpaços	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua da Corredoura, Carrazedo	5445-163	Valpaços.
Valpaços	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua Francisco Tavares, Friões	5430-123	Valpaços.
Valpaços	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Bairro do Posto Médico, Lebução	5430-150	Valpaços.
Valpaços	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua das Escolas Primárias, Vilarandelo	5430-651	Valpaços.
Vieira do Minho	Cávado II — Gerês/Cabreira	Calçada da Lomba, n.º 118	4850-341	Vieira do Minho.
Vieira do Minho	Cávado II — Gerês/Cabreira	Praça Guilherme de Abreu, Vieira do Minho	4850-527	Vieira do Minho.
Vieira do Minho	Cávado II — Gerês/Cabreira	Lugar da Agra — Celeiro, Rossas	4850-311	Vieira do Minho.
Vila do Conde	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	Rua Zeca Pinheiro, 727 Junqueira	4480-283	Vila do Conde.
Vila do Conde	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	Rua do Parque, Labruge	4485-324	Vila do Conde.
Vila do Conde	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	R. António Pereira Ramos Almeida n.º 51/53, Malta	4485-460	Vila do Conde.
Vila do Conde	Póvoa Varzim/Vila Conde — Porto V.	R. Dr. António José Sousa Pereira 1.º e 2.º, Vila do Conde	4480-807	Vila do Conde.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Rua Dr. Francisco Alves, 39, Famalicão	4760-140	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Av. 25 de Abril, s/n, Famalicão	4760-101	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Alameda do Mosteiro, n.º 81, Requião	4770-449	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão	4770-715	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão	Ave — Famalicão	Rua Domingos Monteiro, n.º 60, Ruivães	4770-495	Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Gaia	Espinho/Gaia — Porto IX	Av. da Igreja, 311, Arcozelo	4410-411	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Espinho/Gaia — Porto IX	Rua da Boa Nova, 325, Valadares	4405-551	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Espinho/Gaia — Porto IX	Rua do Codessal, 834, Sandim	4415-834	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Espinho/Gaia — Porto IX	Rua Dr. Carlos Costa, 61, Canelas	4410-273	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua Bartolomeu Dias, 316, Mafamude	4400-043	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua 5 de Outubro, 353, Avintes	4430-803	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua D.ª Maria Costa Basto, 484, O. Douro	4430-381	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 406, S.ª Marinha	4400-092	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua Barão do Corvo, 676, S.ª Marinha	4400-037	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua Barão do Corvo, 676, S.ª Marinha	4400-037	Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia	Gaia — Porto VIII	Rua das Fábricas, 282, Canidelo	4400-712	Vila Nova de Gaia.
Vila Pouca de Aguiar	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Estrada Nacional 2, Vila Pouca de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar	5450-011	Vila Pouca de Aguiar.
Vila Pouca de Aguiar	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Lugar das Alminhas — Campo de Jales, Vreia de Jales	5450-341	Vila Pouca de Aguiar.
Vila Pouca de Aguiar	Alto Tâmega e Barroso — Trás-os-Montes II.	Rua Dr. Raúl Sousa Santos — Pedras Salgadas, Bornes de Aguiar	5450-153	Vila Pouca de Aguiar.
Vila Real	DICAD	Rua Dr. Manuel Cardona, S. Pedro	5000-558	Vila Real.
Vila Real	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua da Noruega, n.º 2, Sanguinhedo	5000-368	Vila Real.
Vila Real	Marão e Douro Norte — Douro I.	Dr. Manuel Cardona, São Pedro	5000-558	Vila Real.

Município	ACES	Morada	Código Postal	Localidade
Vila Real . . . . .	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua Três Lagares, Quinta da Redonda, Mateus . . . . .	5000-577	Vila Real.
Vila Real . . . . .	Marão e Douro Norte — Douro I.	Rua do Bom Jardim, n.º 18, Campeã . . . . .	5000-071	Vila Real.
Vila Real . . . . .	Marão e Douro Norte — Douro I.	Dr. Manuel Cardona, São Pedro . . . . .	5000-558	Vila Real.
Vila Verde . . . . .	Cávado II — Gerês/Cabreira	Rua Dr. Domingos Oliveira Lopes, Vila Verde . . . . .	4730-702	Vila Verde.
Vila Verde . . . . .	Cávado II — Gerês/Cabreira	Av. do Cávado, n.º 10, Vila de Prado . . . . .	4730-460	Vila Verde.
Vizela . . . . .	Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto.	Travessa das Teixugueiras, 7, S. Miguel (Vizela) . . . . .	4815-531	Vizela.
Gondomar . . . . .	Grande Porto II — Gondomar.	Rua Dom António Castro Meireles . . . . .	4435-668	Baguim do Monte.
Vila Nova de Gaia . . . . .	Gaia — Porto VIII . . . . .	Rua Escultor Alves Sousa, 289 . . . . .	4430-392	Vila Nova de Gaia.
Porto . . . . .	Porto Oriental — Porto VII	Rua Barão de Nova Sintra, 4300-365, Bonfim . . . . .	4300-365	Porto.

## ANEXO II

(a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º)

Idade dos Edifícios	Vm²
< 5 anos . . . . .	9 €
≥ 5 e < 10 anos . . . . .	11 €
≥ 10 e < 19 anos . . . . .	14 €
≥ 19 anos . . . . .	17 €

112010122

**FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA,  
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS  
E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

## Portaria n.º 41/2019

de 30 de janeiro

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, estabelece um modelo descentralizado, em que as funções de planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, são exercidas pelos Municípios, Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Estas autoridades estão incumbidas de proceder ao planeamento e organização de redes e serviços eficientes de transporte público de passageiros, concretizando o modelo concorrencial e de contratualização previsto na legislação europeia, muito especialmente no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (EU) 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.

Sendo gradual a assunção de competências pelas diferentes autoridades de transporte e apresentando estas, ainda, níveis de desenvolvimento e maturidade muito diferenciados, mantém-se a necessidade de promover a capacitação técnica tendente ao pleno funcionamento e

exercício das competências destas autoridades e à garantia de eficácia do novo modelo descentralizado

Neste sentido, encontra-se previsto no artigo 12.º do RJSPTP, a criação do «Fundo para o Serviço Público de Transportes» (FSPT), o qual veio a ser criado e regulamentado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro. O Regulamento do FSPT estabelece, no seu artigo 7.º, as regras para atribuição de financiamento regular às autoridades de transportes.

Não obstante o RJSPTP atribuir competências a 3 tipos de autoridades de transportes (além do Estado), os números 7, 8 e 11 do artigo 7.º do Regulamento do FSPT, apenas habilitam este Fundo ao «financiamento regular» a 2 tipos, as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e os municípios não incluídos nestas áreas metropolitanas. O «financiamento regular» direto das comunidades intermunicipais não está previsto.

O financiamento das comunidades intermunicipais está condicionado à existência, verificação e publicitação, dos contratos interadministrativos de delegação de competências entre municípios e comunidades intermunicipais, bem como à declaração expressa dos municípios a autorizarem a transferência dos montantes atribuídos para respetivas comunidades intermunicipais.

Ora, constata-se a ocorrência de situações em que as comunidades intermunicipais exercem as competências de autoridades de transportes, de acordo com o previsto na RJSPT, mas não têm qualquer financiamento regular para esse fim.

Importa, por conseguinte, proceder à revisão do Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, anexo à Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, adequando as suas regras de forma a habilitar o FSPT a atribuir financiamento direto às comunidades intermunicipais, com vista ao exercício das funções regulares de autoridade de transportes.

Foram ouvidas a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3492/2017, de 24 de março, publicado no *Diário da*



## FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E SAÚDE

## Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde

## Despacho n.º 6541-B/2019

Sumário: Mapa de encargos anuais com as competências descentralizadas — setor da saúde.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas.

A concretização dos termos de tal transferência no domínio da saúde consta do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º deste decreto-lei, os municípios foram individualmente notificados para se pronunciarem, querendo, acerca do projeto de mapa com a identificação dos recursos financeiros e dos imóveis cuja propriedade e ou gestão é transferida.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do Despacho n.º 7316/2017, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, do Despacho n.º 9973-A/2017, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro, e do Despacho n.º 11011/2018, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2018, determina-se:

1 — A publicação em anexo ao presente despacho do mapa «Encargos anuais com as competências descentralizadas — setor da saúde», que identifica, por município, os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020, nos casos em que se efetive a descentralização de competências, sem prejuízo dos valores anuais executados ou a executar até essa efetivação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 — A publicitação no Portal Autárquico (<http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt>) do mapa «Imóveis objeto de transferência de competências — setor da saúde», correspondente à listagem dos imóveis afetos a cuidados primários de saúde, cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para os municípios.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Anexo ao despacho a que se referem os n.ºs 3 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro

## Encargos anuais com as competências descentralizadas — Setor da saúde

Município	Edifícios	Custos Logísticos	Assistentes Operacionais	Total
Abrantes	72 817 €	240 120 €	117 666 €	430 603 €
Águeda	18 728 €	234 443 €	60 785 €	313 956 €
Aguiar da Beira	4 996 €	16 838 €	72 942 €	94 776 €
Alandroal	21 404 €	77 543 €	68 853 €	167 800 €
Albergaria-a-Velha	16 100 €	139 055 €	93 009 €	248 164 €
Albufeira	39 694 €	148 875 €	101 848 €	290 417 €
Alcanena	39 222 €	122 294 €	71 234 €	232 750 €
Alcobaça	63 639 €	171 886 €	24 209 €	259 734 €
Alcochete	25 838 €	96 774 €	0 €	122 612 €



Município	Edifícios	Custos Logísticos	Assistentes Operacionais	Total
Alcoutim	23 583 €	27 211 €	13 793 €	64 587 €
Alenquer	64 378 €	407 880 €	286 300 €	758 558 €
Aljô	19 338 €	133 959 €	148 346 €	301 643 €
Aljezur	29 754 €	25 556 €	24 822 €	80 132 €
Almada	375 529 €	1 191 482 €	182 409 €	1 749 420 €
Almeirim	28 557 €	119 901 €	97 589 €	246 047 €
Alpiarça	3 496 €	30 091 €	24 535 €	58 122 €
Alvaiázere	2 832 €	46 320 €	24 314 €	73 466 €
Amadora	118 468 €	1 261 122 €	250 677 €	1 630 267 €
Amarante	41 614 €	270 344 €	82 052 €	394 010 €
Amares	26 741 €	119 094 €	114 208 €	260 043 €
Anadia	14 132 €	176 039 €	202 302 €	392 473 €
Ansião	13 312 €	55 889 €	48 925 €	118 126 €
Arganil	17 108 €	195 945 €	123 698 €	336 751 €
Armamar	2 000 €	109 694 €	94 608 €	206 302 €
Arouca	30 694 €	255 750 €	120 611 €	407 055 €
Arraiolos	19 215 €	27 709 €	43 890 €	90 814 €
Arruda dos Vinhos	42 982 €	98 137 €	0 €	141 119 €
Aveiro	118 380 €	518 936 €	159 348 €	796 664 €
Azambuja	65 905 €	222 189 €	0 €	288 094 €
Baião	137 782 €	169 932 €	183 290 €	491 004 €
Barcelos	136 213 €	445 228 €	154 706 €	736 147 €
Barreiro	89 620 €	547 141 €	12 104 €	648 865 €
Batalha	5 436 €	49 462 €	12 632 €	67 530 €
Belmonte	21 414 €	44 215 €	36 471 €	102 100 €
Benavente	41 929 €	324 767 €	12 104 €	378 800 €
Bombarral	30 030 €	75 361 €	0 €	105 391 €
Borba	17 982 €	53 808 €	13 761 €	85 551 €
Boticas	32 249 €	63 108 €	59 432 €	154 789 €
Braga	171 825 €	890 169 €	625 152 €	1 687 146 €
Cabeceiras de Basto	29 255 €	82 432 €	267 025 €	378 712 €
Cadaval	9 727 €	138 009 €	0 €	147 736 €
Caldas da Rainha	70 837 €	256 970 €	0 €	327 807 €
Cantanhede	25 964 €	250 173 €	115 597 €	391 734 €
Carregal do Sal	8 048 €	55 036 €	59 333 €	122 417 €
Cartaxo	55 111 €	196 191 €	58 453 €	309 755 €
Cascais	345 368 €	1 462 262 €	12 104 €	1 819 734 €
Castanheira de Pêra	5 628 €	17 377 €	27 492 €	50 497 €
Castelo de Paiva	30 600 €	111 908 €	65 417 €	207 925 €
Castro Daire	21 889 €	90 833 €	45 332 €	158 054 €
Castro Marim	15 623 €	43 735 €	0 €	59 358 €
Celorico de Basto	164 456 €	155 972 €	188 109 €	508 537 €
Chamusca	19 532 €	64 417 €	54 504 €	138 453 €
Chaves	70 137 €	210 807 €	250 964 €	531 908 €
Cinfães	26 320 €	345 372 €	151 900 €	523 592 €
Coimbra	192 754 €	1 172 509 €	364 654 €	1 729 917 €
Condeixa-a-Nova	9 300 €	98 812 €	61 677 €	169 789 €
Constância	29 794 €	85 530 €	12 825 €	128 149 €
Coruche	66 710 €	192 939 €	61 435 €	321 084 €
Covilhã	63 256 €	292 459 €	222 334 €	578 049 €
Entroncamento	28 897 €	129 370 €	42 318 €	200 585 €
Espinho	30 022 €	304 677 €	79 524 €	414 223 €
Esposende	55 585 €	117 808 €	37 819 €	211 212 €
Estarreja	28 092 €	277 588 €	72 942 €	378 622 €
Estremoz	48 492 €	158 155 €	143 323 €	349 970 €
Évora	72 206 €	390 094 €	24 822 €	487 122 €
Fafe	50 428 €	172 389 €	166 632 €	389 449 €
Faro	90 871 €	229 785 €	131 895 €	452 551 €
Felgueiras	81 079 €	208 249 €	183 677 €	473 005 €
Ferreira do Zêzere	20 992 €	65 345 €	72 672 €	159 009 €
Figueira da Foz	51 592 €	414 353 €	140 059 €	606 004 €
Figueiró dos Vinhos	7 492 €	26 808 €	61 944 €	96 244 €
Fundão	19 488 €	179 746 €	127 546 €	326 780 €



Município	Edifícios	Custos Logísticos	Assistentes Operacionais	Total
Góis	3 536 €	29 199 €	37 928 €	70 663 €
Golegã	8 634 €	17 283 €	47 737 €	73 654 €
Gondomar	209 569 €	909 000 €	163 913 €	1 282 482 €
Guimarães	171 452 €	772 116 €	138 943 €	1 082 511 €
Ílhavo	13 608 €	198 220 €	146 245 €	358 073 €
Lagoa (Algarve)	39 668 €	109 666 €	56 104 €	205 438 €
Lagos	50 980 €	142 844 €	89 524 €	283 348 €
Lamego	17 616 €	268 106 €	20 575 €	306 297 €
Leiria	78 811 €	664 508 €	201 300 €	944 619 €
Lisboa	420 995 €	4 504 676 €	836 785 €	5 762 456 €
Loulé	67 311 €	256 836 €	248 362 €	572 509 €
Loures	234 059 €	1 865 715 €	249 381 €	2 349 155 €
Lourinhã	24 750 €	210 606 €	57 030 €	292 386 €
Lousã	6 164 €	109 113 €	106 444 €	221 721 €
Lousada	56 202 €	168 108 €	173 032 €	397 342 €
Mação	23 214 €	36 079 €	47 242 €	106 535 €
Mafra	103 283 €	914 119 €	115 584 €	1 132 986 €
Maia	95 609 €	1 155 020 €	137 745 €	1 388 374 €
Mangualde	47 717 €	175 435 €	84 479 €	307 631 €
Marco de Canaveses	94 355 €	289 898 €	117 283 €	501 536 €
Marinha Grande	21 448 €	201 574 €	73 952 €	296 974 €
Mealhada	26 550 €	90 334 €	89 559 €	206 443 €
Mesão Frio	11 980 €	35 221 €	41 173 €	88 374 €
Mira	30 339 €	71 576 €	60 785 €	162 700 €
Miranda do Corvo	11 488 €	52 098 €	66 048 €	129 634 €
Moimenta da Beira	37 800 €	418 192 €	28 914 €	484 906 €
Moita	101 081 €	211 195 €	0 €	312 276 €
Monchique	7 804 €	49 832 €	79 660 €	137 296 €
Mondim de Basto	23 400 €	33 306 €	75 903 €	132 609 €
Montalegre	55 228 €	236 101 €	176 185 €	467 514 €
Montemor-o-Novo	28 659 €	232 567 €	151 652 €	412 878 €
Montemor-o-Velho	12 484 €	166 366 €	48 925 €	227 775 €
Montijo	48 786 €	120 375 €	0 €	169 161 €
Mora	3 016 €	81 743 €	40 583 €	125 342 €
Mortágua	7 012 €	30 853 €	46 997 €	84 862 €
Mourão	7 350 €	36 351 €	9 366 €	53 067 €
Murça	19 533 €	66 881 €	78 442 €	164 856 €
Murtosa	14 865 €	63 906 €	85 728 €	164 499 €
Nazaré	5 240 €	126 875 €	12 104 €	144 219 €
Nelas	9 936 €	113 846 €	57 489 €	181 271 €
Óbidos	22 308 €	27 596 €	0 €	49 904 €
Odivelas	99 199 €	981 962 €	139 427 €	1 220 588 €
Oeiras	135 832 €	1 402 049 €	24 209 €	1 562 090 €
Olhão	69 763 €	181 795 €	188 856 €	440 414 €
Oliveira de Azeméis	42 320 €	407 865 €	143 687 €	593 872 €
Oliveira de Frades	31 109 €	52 137 €	67 802 €	151 048 €
Oliveira do Bairro	12 152 €	102 991 €	88 578 €	203 721 €
Oliveira do Hospital	10 416 €	54 183 €	180 312 €	244 911 €
Ourém	46 936 €	191 157 €	193 680 €	431 773 €
Ovar	25 808 €	465 947 €	145 883 €	637 638 €
Paços de Ferreira	61 695 €	239 022 €	139 275 €	439 992 €
Palmela	77 831 €	267 009 €	131 589 €	476 429 €
Pampilhosa da Serra	5 456 €	34 209 €	102 697 €	142 362 €
Paredes	189 010 €	458 015 €	154 688 €	801 713 €
Pedrógão Grande	11 221 €	41 247 €	60 785 €	113 253 €
Penacova	12 048 €	44 498 €	89 173 €	145 719 €
Penafiel	162 262 €	390 861 €	131 937 €	685 060 €
Penalva do Castelo	15 330 €	50 412 €	24 314 €	90 056 €
Penedono	15 300 €	74 201 €	16 179 €	105 680 €
Penela	25 704 €	42 307 €	78 859 €	146 870 €
Peniche	27 757 €	125 026 €	12 104 €	164 887 €
Peso da Régua	29 093 €	137 265 €	115 328 €	281 686 €
Pombal	17 352 €	335 920 €	36 471 €	389 743 €



Município	Edifícios	Custos Logísticos	Assistentes Operacionais	Total
Portel	23 003 €	68 905 €	78 233 €	170 141 €
Portimão	112 690 €	338 888 €	123 682 €	575 260 €
Porto	377 330 €	2 386 720 €	784 614 €	3 548 664 €
Porto de Mós	18 816 €	129 765 €	38 062 €	186 643 €
Póvoa de Lanhoso	30 830 €	88 953 €	73 790 €	193 573 €
Póvoa de Varzim	116 839 €	377 678 €	70 860 €	565 377 €
Redondo	16 237 €	62 466 €	37 968 €	116 671 €
Reguengos de Monsaraz	22 696 €	149 140 €	73 388 €	245 224 €
Resende	25 340 €	150 222 €	104 375 €	279 937 €
Ribeira de Pena	97 716 €	82 810 €	140 300 €	320 826 €
Rio Maior	51 596 €	109 545 €	113 541 €	274 682 €
Sabrosa	13 314 €	39 724 €	61 746 €	114 784 €
Salvaterra de Magos	58 124 €	68 945 €	74 825 €	201 894 €
Santa Comba Dão	10 560 €	64 102 €	76 842 €	151 504 €
Santa Maria da Feira	70 912 €	1 159 643 €	104 976 €	1 335 531 €
Santa Marta de Penaguião	22 400 €	52 266 €	65 447 €	140 113 €
Santarém	102 034 €	479 969 €	142 643 €	724 646 €
Santo Tirso	70 506 €	505 952 €	148 956 €	725 414 €
São Brás de Alportel	6 764 €	62 309 €	82 664 €	151 737 €
São João da Madeira	26 730 €	247 404 €	51 611 €	325 745 €
São João da Pesqueira	37 400 €	78 688 €	69 134 €	185 222 €
São Pedro do Sul	10 932 €	216 784 €	120 891 €	348 607 €
Sardoal	22 350 €	90 295 €	0 €	112 645 €
Sátão	15 374 €	52 229 €	40 931 €	108 534 €
Seixal	123 365 €	753 131 €	307 390 €	1 183 886 €
Sernancelhe	23 100 €	114 444 €	57 730 €	195 274 €
Sesimbra	51 529 €	242 756 €	77 434 €	371 719 €
Setúbal	118 449 €	640 963 €	409 006 €	1 168 418 €
Sever do Vouga	16 067 €	109 093 €	24 314 €	149 474 €
Silves	60 811 €	147 815 €	166 341 €	374 967 €
Sintra	456 885 €	2 581 331 €	131 213 €	3 169 429 €
Sobral de Monte Agraço	21 683 €	105 075 €	25 195 €	151 953 €
Soure	12 232 €	167 129 €	75 261 €	254 622 €
Tábua	8 152 €	51 679 €	63 882 €	123 713 €
Tabuaço	16 800 €	96 366 €	36 533 €	149 699 €
Tarouca	19 600 €	157 563 €	28 922 €	206 085 €
Tavira	60 040 €	211 869 €	91 864 €	363 773 €
Terras de Bouro	20 685 €	46 415 €	47 765 €	114 865 €
Tomar	63 551 €	203 515 €	119 023 €	386 089 €
Tondela	26 348 €	125 857 €	42 656 €	194 861 €
Torres Novas	86 504 €	238 067 €	46 227 €	370 798 €
Torres Vedras	66 275 €	707 420 €	184 621 €	958 316 €
Trofa	51 838 €	202 727 €	33 030 €	287 595 €
Vagos	14 056 €	189 546 €	48 626 €	252 228 €
Vale de Cambra	60 260 €	140 342 €	64 837 €	265 439 €
Valongo	145 330 €	622 314 €	123 750 €	891 394 €
Vaipaços	36 400 €	46 642 €	131 000 €	214 042 €
Vendas Novas	27 277 €	93 200 €	41 133 €	161 610 €
Viana do Alentejo	22 127 €	65 408 €	57 191 €	144 726 €
Vieira do Minho	32 749 €	63 300 €	158 252 €	254 301 €
Vila do Bispo	27 684 €	21 905 €	36 471 €	86 060 €
Vila do Conde	92 148 €	604 403 €	102 442 €	798 993 €
Vila Franca de Xira	151 562 €	1 434 848 €	223 928 €	1 810 338 €
Vila Nova da Barquinha	19 588 €	89 691 €	48 488 €	157 767 €
Vila Nova de Famalicão	103 676 €	559 968 €	258 247 €	921 891 €
Vila Nova de Gaia	395 660 €	2 166 998 €	353 884 €	2 916 542 €
Vila Nova de Paiva	2 692 €	32 099 €	0 €	34 791 €
Vila Nova de Poiares	9 428 €	24 380 €	61 380 €	95 188 €
Vila Pouca de Aguiar	84 150 €	177 385 €	90 729 €	352 264 €
Vila Real	65 303 €	538 149 €	172 818 €	776 270 €
Vila Real de Santo António	33 483 €	166 694 €	48 135 €	248 312 €
Vila Verde	58 046 €	156 761 €	217 489 €	432 296 €
Vila Viçosa	18 138 €	82 591 €	58 566 €	159 295 €



N.º 137

19 de julho de 2019

Pág. 235-(6)

Município	Edifícios	Custos Logísticos	Assistentes Operacionais	Total
Viseu .....	61 508 €	455 382 €	203 313 €	720 203 €
Vizela .....	52 948 €	180 688 €	62 328 €	295 964 €
Vouzela .....	26 201 €	98 453 €	92 568 €	217 222 €
<i>Total</i> .....	11 492 736 €	60 523 554 €	20 935 348 €	92 951 638 €

312459853





*Mapa – Imóveis objeto de transferência de competências – setor da saúde*

Município	ACES	Morada	Código Postal	Área Bruta	Custo anual associado	Titularidade/ Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA DIU ALFERRAREDE	2200-045	924	15 708 €	Titularidade e Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA PARQUE DE JOGOS	2205-707	800	13 600 €	Titularidade e Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2200-392	3 212	28 908 €	Titularidade e Gestão
Abrantes	DICAD	RUA DA BARCA	2200-386	85	1 445 €	Titularidade e Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA 9 DE JULHO, 2	2205-803	515	2 060 €	Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA AVELAR MACHADO	2205-105	157	628 €	Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA BAIRRO NOVO	2205-175	204	816 €	Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA DA JUNTA DE FREGUESIA, Nº38	2230-826	120	480 €	Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA DAS ESCOLAS, 226	2230-836	99	396 €	Gestão
Abrantes	Médio Tejo	RUA DOM AFONSO HENRIQUES, 35-1º	2200-404	515	2 060 €	Gestão



Município	ACES	Morada	Código Postal	Área Bruta	Custo anual associado	Titularidade/ Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	BAIRRO DO POSTO MÉDICO, LEBUÇÃO	5430-150	208	3 536 €	Titularidade e Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	RUA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, VILARANDELO	5430-651	220	3 080 €	Titularidade e Gestão
Valpaços	Alto TM - Alto Tâmega e Barroso	RUA IGREJA, SANTA VALHA	5430-233	170	680 €	Gestão
Vendas Novas	Alentejo Central	AV. 25 DE ABRIL	7080-135	1 585	26 945 €	Titularidade e Gestão
Vendas Novas	Alentejo Central	RUA GENERAL VASCO GONÇALVES, 19	2965-420	83	332 €	Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	RUA DA GRAÇA, 21	7090-244	1 247	21 199 €	Titularidade e Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	BAIRRO PRÉ FABRICADO	7090-416	59	236 €	Gestão
Viana do Alentejo	Alentejo Central	RUA DR. ALEIXO ABREU, 51	7090-056	173	692 €	Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	LUGAR DA VILA, 213	4850-431	253	3 542 €	Titularidade e Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	PRAÇA GUILHERME DE ABREU, VIEIRA DO MINHO	4850-527	1 303	22 151 €	Titularidade e Gestão
Vieira do Minho	Cávado II - Gerês/Cabreira	LUGAR DA AGRA - CELEIRO, ROSSAS	4850-311	504	7 056 €	Titularidade e Gestão

## Luís Dias

---

**De:** Elia Quintas <Elia.Quintas@arsalentejo.min-saude.pt>  
**Enviado:** 29 de agosto de 2023 15:03  
**Para:** Luís Dias; Valentino Salgado Cunha  
**Cc:** Luís Pereira  
**Assunto:** Enquadramento **LOE\_vinculação dos trabalhadores contratados a termo**  
(descentralização de competências)

Estimado Presidente Luís Dias

espero encontrá-lo bem.

Envio infra os artigos das **LOE de 2021 e 2023** que enquadram a **Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**, no âmbito da transferência de competências na área saúde. Creio ser uma situação em tudo semelhante à que aconteceu (e ainda decorre) no contexto de regularização de trabalhadores com vínculo precário na administração pública (PREVPAP).

### Artigo 29.º OE 2023

#### **Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**

Para conclusão do processo de descentralização, mantém -se em vigor o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro.

### Artigo 60.º do OE 2021

#### **Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais**

1 — As autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

- a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;
- b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

2 — O disposto no número anterior efetua -se mediante concurso, nos seguintes termos:

- a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no número anterior;
- b) Os procedimentos concursais regem -se pela Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, revestindo natureza urgente e simplificada, e são publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da autarquia;
- c) Os métodos de seleção são a avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a entrevista profissional de seleção.

3 — São aditados aos mapas de pessoal os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, sob proposta daquele.

4 — O tempo de serviço anterior ao do presente processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da LTFP, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa.

5 — Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam -se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal.

**Grata.**

Élia Quintas

Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo  
Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP  
Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1 | 7000-864 Évora  
Tel: 266 758 770 | Fax: 266 735 868  
[www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt)  
PENSE ANTES DE IMPRIMIR





arsalentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.



SAI-ARSA/2023/1079

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas  
Dr. Luis Dias  
Palacio Real  
Avenida da República S/n  
7080-099 Vendas Novas

Sua referência

Nossa referência

Data

SAI-ARSA/2023/1079

13-09-2023

**Assunto:** Declaração referente a uma viatura elétrica a adquirir no âmbito do PRR e a atribuir ao Município de Vendas Novas


A reforma dos Cuidados de Saúde Primários constitui um fator chave de modernização e um pilar de sustentação de todo o Sistema Nacional de Saúde. Como suporte desta reforma, será implementado o Investimento RE-C01-i01 no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde, agudizados pelo impacto da pandemia COVID-19, e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população.

O Investimento RE-CO1-i01 "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas" contempla verbas relativamente a aquisição de viaturas elétricas para apoio à prestação de cuidados no domicílio nos Centros de Saúde.

Cumprе informar que, neste âmbito, o Município de Vendas Novas receberá uma viatura elétrica e que a mesma será adquirida pela ARS Alentejo, e que a passagem da sua propriedade para a Câmara Municipal será efetuada através de uma adenda ao Auto de Transferência.

Apresento os meus melhores cumprimentos, e apreço pessoal,

O Conselho Diretivo

  
Presidente do Conselho Diretivo da  
ARS Alentejo, IP



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

SAÚDE

Largo do Jardim do Paraíso, 1 | 7000-864 Évora

☎ 266 758 770 | 📠 266 735 868

✉ arsa@arsalentejo.min-saude.pt



vendas novas

A cidade que vive a vida

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6722

N.º Processo:

Data: 14-09-2023

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2023

<b>Serviço:</b>	Educação
<b>Assunto:</b>	Componente de Apoio à Família 2023-2024   Proposta de acordo de colaboração
<b>Resumo:</b>	O Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende dar continuidade à Componente de Apoio à Família - CAF - para o 1º ciclo, que assegura o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular.
<b>Requerente:</b>	Ana Morato
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta de acordo de colaboração
<b>Nº Trabalhador</b>	4971
<b>Assinatura:</b>	

**Documentos Anexos:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/6721
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de acordo de colaboração

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	14/09/2023	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovado por maioria			
14/09/2023			



## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Educação		
<b>Trabalhador:</b>	Ana Morato	<b>N.º</b>	4971
<b>Dirigida a:</b>	Vice Presidente Valentino Cunha		
<b>Assunto:</b>	Componente de Apoio à Família - Proposta de acordo de colaboração		

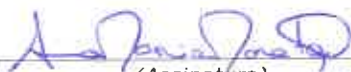
### Documentos Anexos:

Proposta de acordo de colaboração

À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende implementar a CAF para o 1º ciclo, que consiste num conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular.

Para tal, o Município disponibiliza instalações dos estabelecimentos escolares EB2 e EB Campos da Misericórdia sem cobrança de taxa de ocupação, respondendo assim às necessidades dos encarregados de educação, mediante o pagamento de uma mensalidade à Associação Desportiva 4K VN, conforme a frequência

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

**ACORDO DE COLABORAÇÃO**  
**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1º CICLO 2023-2024**

**ENTRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS**, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600085589, representado neste ato pela sua Diretora, Adélia Bentes, adiante designado por **AGRUPAMENTO ou SEGUNDO OUTORGANTE**.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN**, com sede na Rua 25 de Abril, nº 21, 7080-342 Piçarras, com o NIF 514272597, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Micael Carrasqueira Aldeias, adiante designado por **Associação Desportiva 4K VN ou TERCEIRO OUTORGANTE**.

**Considerando:**

- a) A necessidade demonstrada pelas famílias num serviço de apoio à componente letiva das escolas de primeiro ciclo, nomeadamente Componente de Apoio à Família (CAF);
- b) A definição de CAF como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular (Despacho nº 9265-B/2013);
- c) Que a CAF pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas (Despacho nº 9265-B/2013);

*É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:*



### **Cláusula 1ª**

#### **Âmbito e Vigência**

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2023/2024.

### **Cláusula 2ª**

#### **Responsabilidades do Município**

O Município disponibilizará os espaços escolares para a realização da CAF, sem cobrança de taxa de ocupação, desde que o valor do serviço cobrado aos utilizadores seja previamente acordado e fixado entre todos os outorgantes.

Os espaços disponibilizados para o funcionamento das CAF são os refeitórios escolares, salas de atividades não letivas, casas de banho e áreas exteriores de recreio.

### **Cláusula 3ª**

#### **Afetação dos Espaços Escolares à Entidade Promotora**

No ano letivo 2023/2024 o serviço de CAF será prestado pela Associação Desportiva 4K VN na EBVN2 e na EB Misericórdia, a todos os alunos do 1º ciclo que o solicitem.

### **Cláusula 4ª**

#### **Responsabilidades da Associação Desportiva 4K VN**

1. Desenhar e implementar as atividades, articulando com os encarregados de educação todos os aspectos inerentes ao funcionamento da CAF.
2. Elaborar o regulamento de funcionamento.
3. Dar conhecimento do plano de atividades e regulamento de funcionamento ao Serviço Municipal de Educação, Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.
4. Colocar recursos humanos, em número suficiente, para assegurar a realização das atividades em segurança, das 7h30 às 9h e das 17h30 às 19h, durante o período letivo.
5. Desenvolver a CAF nos respetivos espaços escolares do 1º ciclo ou, no caso de o virem a fazer num só espaço escolar ou em instalações próprias, garantirem o serviço de transporte dos alunos.



**vendas novas**

una limi vez ultra grilice Lu

6. Garantir a fixação do valor a cobrar às famílias após concordância dos restantes outorgantes e da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas. No caso do ano letivo 2023/2024:
  - a) mensalidade de 35€ para a frequência do período da manhã;
  - b) mensalidade de 35€ para a frequência do período da tarde;
  - c) mensalidade de 55€ para a frequência dos dois períodos;
  - d) acréscimo de 10€ mensais para transporte.
7. Garantir o seguro anual aos alunos.
8. Manter em ordem e no adequado estado de limpeza as instalações utilizadas durante e após as actividades, diariamente.
9. Abrir e fechar as instalações, mantendo-as em segurança.
10. Poder receber gratuitamente os alunos com direito a transporte escolar assegurado pelo Município.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Monitorização do Acordo**

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo, podendo solicitar a presença da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Casos Omissos**

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em triplicado, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, de setembro de 2023



**vendas novas**

*1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025*

**O Primeiro Outorgante,**

**A Câmara Municipal de Vendas Novas,**

---

Luís Carlos Piteira Dias

**O Segundo Outorgante,**

**O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,**

---

Adélia Bentes

**O Terceiro Outorgante,**

**A Associação Desportiva 4Kids,**

---

Nuno Micael Carrasqueira Aldeias



vendas novas

em a todos os municípios

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6720

N.º Processo:

Data: 13-09-2023

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2021

19 de setembro de 2023

<b>Serviço:</b>	Educação
<b>Assunto:</b>	Adenda ao protocolo de colaboração entre a CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo e o Município de Vendas Novas para o ano letivo de 2023/2024
<b>Resumo:</b>	Presente proposta de adenda ao protocolo de cooperação entre o Município e o Conservatório Regional de Artes do Montijo para o desenvolvimento do Programa de Artes Musicais, dirige-se à educação pré-escolar nas áreas de dança (Movimento Criativo) e de música (Pré-Iniciação Musical)
<b>Requerente:</b>	Ana Morato
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Deliberar favoravelmente
<b>Nº Trabalhador</b>	4971
<b>Assinatura:</b>	

**Documentos Anexos:**

X	Informação:	INT_CMVN/2023/6718
	Outros	Proposta de adenda ao protocolo de colaboração entre CRAM e Município de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	à Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	15/09/2023 VP		
<b>Data:</b>	15/09/2023	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovado por unanimidade	
19/09/2023	



## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Educação		
<b>Trabalhador:</b>	Ana Morato	<b>N.º</b>	4971
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
<b>Assunto:</b>	Adenda ao protocolo de colaboração entre a CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo e o Município de Vendas Novas para o ano letivo de 2023/2024		

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de adenda ao protocolo de colaboração entre a CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo e o Município de Vendas Novas para o ano letivo de 2023/2024
-------------------------------------	---

Reconhecendo a importância do ensino artístico na aquisição de competências como o desenvolvimento psicomotor, sociafetivo e cognitivo, auxílio no processo de construção do conhecimento e consciência corporal, estimulação da criatividade e sensibilidade, concentração, autoestima e respeito pelo próximo; propõe-se uma adenda ao protocolo de colaboração entre a CRAM – Conservatório Regional de Artes do Montijo e o Município de Vendas Novas para o ano letivo de 2023/2024

Município de Vendas Novas,

  
(Assinatura)

## ADENDA A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

1. A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, entidade titular do Conservatório Regional de Artes do Montijo, organização sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 504 514 547, com sede na Rua José de Almada Negreiros, 217, em Montijo, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração – Teresa Isabel Roberto Carvalho, de ora avante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E

2. A Câmara Municipal de Vendas Novas, pessoa coletiva nº 501177256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representado pelo presidente Luís Carlos Piteira Dias, de ora avante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

1 - Entre o PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE foi celebrado a 28 de setembro de 2022, no Montijo, um Protocolo de Cooperação que determina as atividades de Música e Dança a desenvolver, bem como os moldes em que estas se organizam e operacionalizam, no Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente adenda ao referido Protocolo de Cooperação, a qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

Ambos os outorgantes acordam expressa e inequivocamente na alteração do conteúdo da **Cláusula Segunda** que fica com a seguinte redação a partir desta data:

### Cláusula Segunda

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disponibilizará os seus serviços nas seguintes áreas: Música e Dança.
2. Os serviços prestados assinalados no ponto anterior serão objeto de uma prestação de serviços nos moldes a seguir discriminados.

Atividade/Disciplina	Nº Alunos por turma	Periodicidade	Valor mensal por turma
<u>Pré-Iniciação Musical</u> (dos 3 aos 6 anos)	Mín.: ---- Máx.: 25 alunos	1x por semana 45 min.	120€
<u>Movimento Criativo</u> (dos 3 aos 6 anos)	Mín.: ---- Máx.: 25 alunos	1x por semana 45 min.	120€

3. O pagamento das atividades descritas no ponto 2 da cláusula segunda é da exclusiva responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE e deverá ser feito até ao dia 8 de cada mês, mediante fatura a apresentar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE. O pagamento poderá ser feito por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 5030 4023 627 5997 41 sendo obrigatório o envio do comprovativo de pagamento para o seguinte email: [conservatoriomontijo@epmontijo.edu.pt](mailto:conservatoriomontijo@epmontijo.edu.pt); ou ainda, através de referência multibanco. Para que possam optar por esta modalidade de pagamento, o CRAM irá enviar ao SEGUNDO OUTORGANTE, mensalmente e via *e-mail*, um documento com os dados necessários para o efeito: “Entidade”, “Referência” e “Montante”, bem como a data-limite para o pagamento.
4. Aquando do não cumprimento do prazo estabelecido e sem que haja qualquer justificação apresentada pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o PRIMEIRO OUTORGANTE aplicará uma taxa de mora correspondente a 10% da mensalidade. Em caso de incumprimento se prolongar por dois meses, o serviço poderá ser suspenso.

5. As aulas iniciarão no primeiro dia útil do mês de outubro e daí em diante decorrerão de acordo com o calendário escolar definido pelo Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para a educação Pré-Escolar, cumprindo todas as interrupções letivas definidas pelo mesmo calendário escolar.
6. Não será descontada qualquer percentagem nas prestações ou mensalidades nos seguintes casos: interrupções letivas; feriados nacionais e municipais; greves que ponham em causa o normal funcionamento da instituição de ensino; atividades realizadas pela instituição no horário estipulado para a realização das atividades do CRAM (ex: festas, visitas de estudo); cortes no fornecimento de energia; em situação de estado de emergência ou calamidade, desde que o CRAM apresente alternativas pedagógicas à prossecução da aprendizagem; ensaios, concertos ou outras atividades que a direção pedagógica do CRAM entenda deverem os alunos assistir e /ou participar. Se durante o período escolar, nalgum momento, a instituição estiver fechada pedimos o favor de contactar o CRAM de modo a podermos comunicar atempadamente aos professores.
7. O horário para a realização de cada atividade será estipulado por mútuo acordo, no início de cada ano letivo.
8. Na eventualidade de um professor faltar, e se não for possível substituí-lo, a aula deverá ser compensada em momento a definir.
9. Este protocolo prevê ainda o seguinte ponto:
  - Acesso privilegiado a todas as atividades presentes no catálogo de formação do corrente ano letivo, beneficiando o SEGUNDO OUTORGANTE de prioridade na marcação de datas para os mesmos.





A presente adenda reproduz a vontade expressa de ambos os outorgantes e foi elaborada em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada umas das partes.

Montijo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

PRIMEIRO OUTORGANTE

---

SEGUNDO OUTORGANTE

---



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6519

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/20

Data: 08-09-2023

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2023

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social
<b>Assunto:</b>	Proposta de funcionamento da Academia Sénior no ano letivo 2023/2024
<b>Resumo:</b>	<p>Em 2018, o Município de Vendas Novas assumiu a responsabilidade exclusiva sobre o desenvolvimento da Academia Sénior de Vendas Novas, projeto criado em 2010 pela Associação de Desenvolvimento Local – “Vendas Novas – Porta do Alentejo”. Nessa ocasião, foi elaborado um programa de desenvolvimento da Academia Sénior, enquadrando os seus objetivos, a sua área de intervenção, assim como os montantes a suportar pelos alunos, quer em propinas referentes a cada disciplina, quer com a inscrição anual.</p> <p>Para o ano de 2023/2024, propõe-se o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pagamento único de inscrição anual no valor de 10€ referente à frequência na Academia Sénior e a título de compromisso;</li> <li>2. Alargamento da oferta formativa à população sénior de Landeira e Piçarras.</li> <li>3. Celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Landeira a fim de que o pagamento da inscrição anual, relativamente aos participantes desta Freguesia, seja suportado pela entidade (em anexo proposta de protocolo).</li> </ol>
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovação do Pagamento único de inscrição anual no valor de 10€ referente à frequência na Academia Sénior;</li> <li>2. Aprovação do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Landeira a fim de que o pagamento da inscrição anual, relativamente aos participantes desta Freguesia, seja suportado pela entidade.</li> </ol>
<b>Nº Trabalhador</b>	4769
<b>Assinatura:</b>	Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b> Num. de Identificação: 10059043 Data: 2023.09.08 17:27:10+01'00'

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/6509
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de Protocolo com Junta de Freguesia de Landeira

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	13/09/2023	<b>Assinatura:</b>	<i>Valentim Vitor</i>

### DELIBERAÇÃO

<p>Aprovado por maioria 19/09/2023 <i>Valentim Vitor</i></p>			
--	--	--	--





vendas novas  
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6509

N.º Processo:

Data: 08-09-2023

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vice-presidente – Valentino Salgado Cunha		
<b>Assunto:</b>	Academia Sénior – proposta de funcionamento ano letivo 2023/2024		

### Documentos Anexos:

Proposta de Protocolo com Junta de Freguesia de Landeira

Em 2018, o Município de Vendas Novas assumiu a responsabilidade exclusiva sobre o desenvolvimento da Academia Sénior de Vendas Novas, projeto criado em 2010 pela Associação de Desenvolvimento Local – “Vendas Novas – Porta do Alentejo”.

Nessa ocasião, foi elaborado um programa de desenvolvimento da Academia Sénior, enquadrando os seus objetivos, a sua área de intervenção, assim como os montantes a suportar pelos alunos, quer em propinas referentes a cada disciplina, quer com a inscrição anual.

Em 2020, com a pandemia por COVID-19 a decorrer, Vendas Novas vê aprovada a candidatura que havia submetido em 2019, através da Santa Casa da Misericórdia, ao programa CLDS – 4ª Geração. Decorrente dos constrangimentos impostos pelo combate à pandemia, o Plano de Ação, inicialmente traçado, sofreu alterações, adaptando-se à realização das atividades permitidas pela Direção-Geral da Saúde.

Posto isto, veio a verificar-se que as atividades exequíveis seriam mais eficazes e produtivas se realizadas em articulação com a oferta formativa da Academia Sénior, uma vez que o público-alvo seria semelhante.

Contudo, esta opção trazia consigo um constrangimento aos beneficiários destes dois projetos, uma vez que na Academia Sénior, ainda que simbólico, existia um encargo financeiro para o aluno, facto que não se verificava com as atividades promovidas pelo projeto CLDS-4G, pois tratava-se de um projeto suportado exclusivamente por financiamento público.





vendas novas

era uma vez uma princesa

Assim, e para evitar que os beneficiários destes dois projetos se sentissem constrangidos, com dano financeiro para os alunos da Academia Sénior, a Câmara Municipal deliberou a isenção aos alunos do pagamento da inscrição anual e das propinas mensais referentes às diversas disciplinas, até ao término do projeto, programado para julho de 2023.

Prorrogado por mais dois meses, o projeto CLDS-4G terminará no final de setembro, pelo que se impõe a preparação do novo ano letivo da Academia Sénior tendo em conta o atual enquadramento programático e académico do projeto.

Assim, propõe-se:

1. Pagamento único de inscrição anual no valor de 10€ referente à frequência na Academia e a título de compromisso, durante o ano letivo 2023/2024. Estimando-se em cerca de 180 o número de participantes, 1.800€ ficará claramente aquém da despesa anual do projeto, tratando-se de um valor simbólico que equivale a 1€ por mês de período letivo.
2. Alargamento da oferta formativa à população sénior de Landeira e Piçarras.
3. Celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Landeira a fim de que o pagamento da inscrição anual, referida no ponto 1, relativamente aos participantes desta Freguesia, seja suportado pela entidade (em anexo proposta de protocolo).

À consideração superior,

A Coordenadora do SDS,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2023.09.08 17:07:00+01'00'

(Cristina Pinto Frade)





vendas novas

era uma vez um príncesa...





vendas novas

era uma vez uma princesa...

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

### E

Junta de Freguesia de Landeira, contribuinte número 506776913, com sede na Rua da Vinha Grande, 15 2965-421 Landeira, representado neste ato pela Presidente da Junta de Freguesia, Sandra Maria Patuleia Grilo e para os termos do presente protocolo designado, por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Academia Sénior tem uma missão universal em termos territoriais;
- b.) É desejo da população sénior da freguesia de Landeira beneficiar da oferta formativa da Academia Sénior;
- c.) A frequência na Academia Sénior, no ano letivo 2023/2024, acarreta o pagamento da inscrição anual por aluno.

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:*

### Cláusula 1ª

#### Responsabilidades do Município

- a) Garantir a oferta formativa de qualidade e frequência, pelo menos semanal, aos alunos da Freguesia de Landeira;
- b) Proporcionar aos alunos da Freguesia de Landeira todos os benefícios inerentes à participação na Academia Sénior.





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

## **Cláusula 2ª**

### **Responsabilidades da Junta de Freguesia de Landeira**

- a) Proceder ao pagamento do valor correspondente à inscrição de cada aluno da Freguesia de Landeira, dentro do prazo previsto para novas inscrições;
- b) Proceder ao pagamento do valor correspondente à inscrição de cada aluno da Freguesia de Landeira, no decorrer do ano letivo, sempre que ocorra uma nova inscrição;
- c) Garantir instalações adequadas para realização das aulas teórico-práticas da Academia Sénior na Freguesia de Landeira.

## **Cláusula 3ª**

### **Duração**

O presente Protocolo de Colaboração vigora durante o ano letivo 2023/2024.

Este Protocolo é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Salgado Cunha e pela Presidente da Junta de Freguesia, Sandra Maria Patuleia Grilo.

Vendas Novas, 19 de setembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de  
Vendas Novas,

A Presidente da Junta de Freguesia de  
Landeira,

(Valentino Salgado Cunha)

(Sandra Maria Patuleia Grilo)

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6510

N.º Processo:





vendas novas

será uma vez uma princesa.

Doc. 66/2023

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/6626

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/20

Data: 13-09-2023

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2023

<b>Serviço:</b>	Cultura e Juventude		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Acordo de Colaboração – Semana da Aeronáutica		
<b>Resumo:</b>	Foi opção do Município, apostar num evento anual direcionado essencialmente para a comemoração da 1ª viagem aérea realizada em Portugal. Neste sentido, em parceria com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, o Município tem sido coorganizador de diversos eventos. Em reuniões preparatórias para a celebração da semana da aeronáutica do presente ano considerou-se que seria de enorme importância existir um acordo de colaboração entre os dois outorgantes de forma a distribuir tarefas e responsabilidades para a prossecução dos objetivos;		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Deliberar favoravelmente sobre a proposta de acordo de colaboração		
<b>Nº Trabalhador</b>	4867	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de Acordo de Colaboração

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	18/09/2023	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade 19/09/2023 			
--	--	--	--





SEMANA DA AERONAUTICA 2023  
**PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO**

ENTRE

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Primeiro Outorgante;

E

**CLUBE DE AEROMODELISMO DE VENDAS NOVAS**, NIPC 901325678, com sede na Avenida 25 de Abril no Pavilhão Municipal, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Mário Nuno Fragoso Cadete Madeira Madeira, adiante designado por Segunda Outorgante;

Considerando que:

1. Foi opção do Município, apostar num evento anual direcionado essencialmente para a comemoração da 1ª viagem aérea realizada em Portugal, entre Lisboa e Vendas Novas, em 24 de agosto de 1794 por Vincenzo Lunardi;
2. Neste sentido, em parceria com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, o Município tem sido coorganizador de diversos eventos para a celebração desta efeméride, onde se destaca a semana da aeronáutica, que traz a este território diversas atividades relacionadas com o tema, com especial relevo no Encontro de Aeromodelismo e o Fly In;
3. Em reuniões preparatórias para a celebração da semana da aeronáutica do presente ano considerou-se que seria de enorme importância existir um acordo de colaboração entre os dois outorgantes de forma a distribuir tarefas e responsabilidades para a prossecução dos objetivos;

*É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se regerá pelo clausulado seguinte:*

#### **Cl.ª 1ª**

##### **(Objetivos)**

O presente Acordo visa definir as responsabilidades de cada um dos outorgantes na coorganização da semana da aeronáutica 2023 que terá lugar em Vendas Novas entre os dias 30 de setembro a 7 de outubro de 2023.

#### **Cl.ª 2ª**

##### **(Responsabilidades do 1º Outorgante)**

1. Apoiar o 2º Outorgante no âmbito dos considerandos acima expostos com 5.000 € para colaboração no desenvolvimento do evento;
2. Apoio logístico na montagem do evento;
3. Apoio na organização do evento;
4. Fornecimento de energia elétrica;
5. Cobertura das licenças necessárias;
6. Limpeza do recinto;
7. Impressão de materiais de divulgação;
8. Divulgação do evento nas páginas web e meios do Município;
9. Cobertura mediática do evento;

#### **Cl.ª 3ª**

##### **(Responsabilidades do 2º Outorgante)**

1. Conceção e programação de todo o evento;
2. Realização operacional do evento;
3. Pagamentos necessários à realização do evento;

#### **Cl.ª 4ª**

##### **(Monitorização)**

O cumprimento das responsabilidades de cada outorgante na co-organização da Semana da Aeronautica, referidas nas cl.ª 2ª e 3ª, será monitorizado pelo Serviço de Cultura e Juventude do Município.

#### **Cl.ª 5ª**

##### **(Incumprimento)**

Caso a 2ª Outorgante viole o disposto na cl.ª 3ª, deverá esta restituir, de imediato, a totalidade da verba atribuída e identificada na cl.ª 2ª.

#### **Cl.ª 6ª**

##### **(Omissões)**

O presente Acordo rege-se, nas suas omissões, pela legislação geral aplicável.

#### **Cl.ª 7ª**

##### **(Vigência)**

O presente Acordo vigorará até à data de conclusão do evento, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

O presente Acordo será assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, XX de Maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal  
de Vendas Novas

O Presidente da Direção do Clube de  
Aeromodelismo,

---

(Luís Dias)

---

(Mário Madeira)

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	DIDH – Cultura e Juventude		
<b>Trabalhador:</b>	Rui Pedro Dias	<b>N.º</b>	4867
<b>Dirigida a:</b>	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Acordo de Colaboração – Semana da Aeronautica		

### Documentos Anexos:



Considerando que:

1. Foi opção do Município, apostar num evento anual direcionado essencialmente para a comemoração da 1ª viagem aérea realizada em Portugal, entre Lisboa e Vendas Novas, em 24 de agosto de 1794 por Vicenzo Lunardi;
2. Neste sentido, em parceria com o Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, o Município tem sido coorganizador de diversos eventos para a celebração desta efeméride, onde se destaca a semana da aeronáutica, que traz a este território diversas atividades relacionadas com o tema, com especial relevo para o Encontro de Aeromodelismo e o Fly In;
3. Em reuniões preparatórias para a celebração da semana da aeronáutica do presente ano considerou-se que seria de enorme importância existir um acordo de colaboração entre os dois outorgantes de forma a distribuir tarefas e responsabilidades para a prossecução dos objetivos;

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)